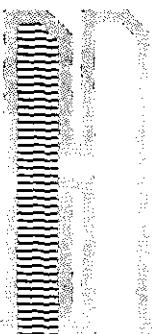




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 61

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1995

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Turística celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, em 26 de março de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Turística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, em 26 de março de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam implicar modificação do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de abril de 1995. — Senador José Sarney, Presidente.

ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO TURÍSTICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO CHILE

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Chile (doravante denominados "Partes").

Considerando os estreitos laços de natureza histórica, cultural e espiritual que unem os dois países;

Convencidos da importância que o desenvolvimento das relações turísticas possa ter, não somente a favor das respectivas economias, mas também para estimular um profundo conhecimento entre ambos os povos;

Convencidos de que o turismo, por sua dinâmica sócio-cultural e econômica, é excelente instrumento para promover o desenvolvimento econômico, o entendimento, a boa vontade, bem como para estreitar as relações entre os povos;

Levando em conta que as necessidades turísticas entre ambos os países se transformam segundo a dinâmica das relações internacionais,

Resolvem celebrar um novo Acordo de Cooperação Turística, nos seguintes termos:

ARTIGO I Ingresso de Turistas Nacionais de Ambos os Países no Território da Outra Parte

1. Os nacionais brasileiros e chilenos poderão ingressar nos territórios de ambos os países e sair desses sem necessidade de visto de saída ou de permissão especial.

2. Os turistas brasileiros e chilenos poderão permanecer nos territórios chileno e brasileiro pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia às autoridades competentes.

ARTIGO II Escritórios Turísticos

1. Conforme a legislação interna de cada Parte, poderão ser estabelecidos escritórios oficiais de representação turística no território da outra Parte, encarregados de promover o intercâmbio turístico, sem poderes para exercer qualquer atividade de caráter comercial.

2. Ambas as Partes concederão as facilidades a seu alcance para a instalação e o funcionamento dos referidos escritórios.

ARTIGO III Desenvolvimento da Indústria Turística e sua Infra-Estrutura

1. As Partes, conforme sua legislação interna, facilitarão e estimularão as atividades de prestadores de serviços turísticos, a saber: agências de viagem, agentes de comercialização e operadores turísticos, cadeias hoteleiras, linhas aéreas e companhias de navegação, principalmente, sem prejuízo de quaisquer outros que possam gerar turismo recíproco entre as Partes.

2. As Partes, por intermédio de seus organismos oficiais, farão intercâmbio de funcionários e técnicos da área de turismo, a fim de obter conhecimento mais amplo da infra-estrutura turística de cada país e, assim, ter a possibilidade de definir claramente os campos em que seja benéfico o recebimento de assessoria e a transferência de tecnologia.

EXPEDIENTE

Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral R\$ 23,54

Tiragem: 550 exemplares

ARTIGO IV
Facilidades

Dentro dos limites estabelecidos por sua legislação nacional, as Partes conceder-se-ão, reciprocamente, todas as facilidades para intensificar e estimular o movimento turístico das pessoas e o intercâmbio de documentos e de material de propaganda turística.

ARTIGO V
Investimentos

Ambas as Partes promoverão e facilitarão, de acordo com suas possibilidades, os investimentos de capitais brasileiros, chilenos, ou conjuntos em seus respectivos setores turísticos.

ARTIGO VI
Programas Turísticos e Culturais

As Partes estimularão as atividades de promoção turística com a finalidade de incrementar o intercâmbio e dar a conhecer a imagem de seus respectivos países, participando de eventos turísticos, culturais, recreativos e esportivos, organização de seminários, exposições, congressos, conferências, feiras e festivais de caráter nacional e ou internacional.

ARTIGO VII
Pesquisa e Capacitação Turística

1. As Partes estimularão seus respectivos técnicos a realizar intercâmbio de informação técnica e documentação nos seguintes campos:

- a) sistemas e métodos para capacitar e atualizar professores ou instrutores sobre assuntos técnicos, com particular atenção no que se refere a procedimentos para a operação e a administração hoteliera;
- b) bolsas para professores, instrutores e estudantes;
- c) programas de estudo para capacitação de pessoal que proporcione serviços turísticos;
- d) programas de estudo para escolas de hotelaria, e
- e) perfis ocupacionais de empresas turísticas.

2. Cada Parte desenvolverá ações que facilitem a cooperação entre profissionais de ambos os países a fim de elevar o nível de seus técnicos em turismo e fomentar a pesquisa e o estudo de casos conjuntos em matérias de interesse comum.

3. Ademais, ambas as Partes estimularão seus respectivos estudantes e professores de turismo a beneficiarem-se de bolsas oferecidas por colégios, universidades e centros de treinamento da outra Parte.

ARTIGO VIII
Intercâmbio de Informações e de Estatísticas sobre Turismo

1. Ambas as Partes trocarão informações sobre:
 - a) seus recursos turísticos e os estudos relacionados com o turismo e com os projetos de desenvolvimento do turismo em seus territórios;
 - b) estudos e pesquisas relacionadas com a atividade turística e documentação técnica periódica, tais como revistas e outros, e
 - c) a legislação vigente para a regulamentação das atividades turísticas; para a proteção e conservação dos recursos naturais e culturais de interesse turístico; para a classificação de estabelecimentos hoteleiros e empresas turísticas e outros.
2. As Partes farão o possível para melhorar a confiabilidade e a compatibilidade de estatísticas sobre o turismo entre os dois países.
3. As Partes trocarão informação sobre o volume e as características do real potencial do mercado turístico de ambos os países, inclusive estudos de mercado de terceiros países de que cada Parte eventualmente disponha.
4. As Partes concordam que os parâmetros para colher e apresentar as estatísticas sobre turismo, domésticas e internacionais, estabelecidos pela Organização Mundial do Turismo, serão requisitos para tais fins.

ARTIGO IX
Organização Mundial do Turismo

1. As Partes trabalharão dentro da Organização Mundial do Turismo para desenvolver e fomentar a adoção de modelos uniformes e de práticas recomendadas que, caso aplicáveis pelos Governos, facilitarão o turismo.

2. As Partes concordam em propiciar assistência recíproca em questões de cooperação e efetiva participação na Organização Mundial do Turismo e seus órgãos, procurando adotar posturas comuns em matéria de interesse mútuo.

ARTIGO X
Consultas

1. Para a continuidade do desenvolvimento do presente Acordo, da promoção e da avaliação dos resultados do mesmo, as Partes estabelecerão um Grupo de Trabalho integrado por número igual de representantes de ambas as Partes, ao qual poderão ser convidados membros do setor turístico privado e cuja finalidade será a de cooperar para alcançar os objetivos deste Acordo.

2. O Grupo de Trabalho reunir-se-á alternadamente no Brasil e no Chile, com a finalidade de avaliar as atividades realizadas ao amparo do presente Acordo.

ARTIGO XI

Vigência

1. Cada uma das partes notificará à outra o cumprimento dos procedimentos requeridos pelas respectivas legislações para a entrada em vigor do presente Acordo, o que ocorrerá na data da última notificação.

2. Este Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos e será automaticamente renovado por períodos de igual duração, salvo quando qualquer das Partes manifeste seu desejo de terminá-lo mediante notificação, por via diplomática, com 3 (três) meses de antecedência.

3. O término do presente Acordo não afetará a realização dos programas e projetos que tenham sido formulados durante sua vigência, a menos que as Partes estipulem o contrário.

4. A partir de sua entrada em vigor, este Acordo porá fim à vigência do Convênio de Cooperação Turística, firmado em Santiago, em 10 de outubro de 1980, entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile.

Feito em Santiago do Chile, aos 26 dias do mês de março de 1993, em dois exemplares originais nos idiomas português e espanhol, sendo todos textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Fernando Henrique Cardoso**

Pelo Governo da República do Chile, **Enrique Silva Cimma**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, em 26 de março de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, em 26 de março de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO CHILE SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES REMUNERADAS POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República do Chile
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando especialmente o alto entendimento e compreensão existentes entre os dois países, e

Com o propósito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento de suas relações diplomáticas;

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

Os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes Contratantes, designado para exercer missão oficial na outra como membro de Missão Diplomática, Repartição consular ou Missão junto a Organismo International com sede em qualquer dos dois Países, poderão receber autorização para exercer atividade remunerada no Estado receptor, respeitados os interesses nacionais. A autorização poderá ser negada nos casos em que:

a) o empregador for o Estado receptor, inclusive por meio de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e

b) efetem a segurança nacional.

ARTIGO 2

Para fins deste Acordo, são considerados "dependentes":

a) cônjuge;

b) filhos solteiros menores de 21 anos;

c) filhos solteiros, menores de 25 anos que estejam estudando, em horário integral, nas universidades ou centros de ensino superior reconhecidos por cada Estado, e

d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

ARTIGO 3

1. O exercício de atividade remunerada por dependente, no Estado receptor, dependerá de prévia autorização de trabalho do Governo local, por intermédio de pedido formulado pela Embaixada junto ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Cerimonial informará oficialmente à Embaixada que a pessoa tem permissão para exercer atividade remunerada, sujeita à legislação do Estado receptor.

2. Nos casos de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente não estará isento de preenchê-las. As disposições do presente Acordo não poderão ser interpretadas como implicando o reconhecimento, pela outra Parte Contratante, de títulos para os efeitos do exercício de uma profissão.

3. Para os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo, fica suspensa, em caráter irrevogável, a imunidade de jurisdição civil e administrativa relativa a todas as questões decorrentes da referida atividade. Nos casos em que um dependente, nos termos do presente Acordo, que gozar de imunidade de jurisdição penal, de acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, for acusado de delito cometido relativamente à sua atividade, o Estado acreditante considerará seriamente qualquer solicitação escrita de renúncia daquela imunidade.

4. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo perderão a isenção de cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes da referida atividade, ficando, em consequência, sujeitos à legislação de referência aplicável às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Estado receptor.

5. A autorização, para exercer atividade remunerada por parte de um dependente cessará quando o agente diplomático, consular, administrativo ou técnico do qual emana a dependência termine suas funções perante o Governo onde esteja acreditado.

ARTIGO 4

1. Cada Parte Contratante notificará à outra o cumprimento dos respectivos requisitos legais internos necessários à entrada em vigor deste Acordo, a qual se dará 30 dias após a data do recebimento da segunda notificação.

2. O presente Acordo terá validade de seis anos, sendo tacitamente renovado por sucessivos períodos de um ano, salvo se uma das Partes manifestar, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após o recebimento da notificação.

Feito em Santiago do Chile, aos 26 dias do mês de março de 1993, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. – Pelo Governo da República Federativa do Brasil Fernando Henrique Cardoso – Pelo Governo da República do Chile Enrique Silva Cimma.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1995

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Turística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 31 de maio de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Turística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 31 de maio de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TURÍSTICA ENTRE
O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E O GOVERNO DA
REPÚBLICA DA COSTA RICA**

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República da Costa Rica
(doravante denominados 'Partes').

Convencidos da importância que o desenvolvimento das relações turísticas possa ter, não somente no que se refere às respectivas economias, como também ao intercâmbio cultural, social e de amizade entre ambos os povos;

Convencidos de que o turismo, em virtude de sua dinâmica sócio-cultural e econômica é um excelente instrumento para promover o desenvolvimento econômico, o entendimento, a boa vontade e para estreitar as relações entre os povos;

Resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Turística:

ARTIGO I**Escrítorios de Promocão Turística**

1. Em conformidade com a legislação interna de cada Parte, poderão estabelecer-se e funcionar escritórios oficiais, encarregados de promover o intercâmbio turístico bilateral.

2. Ambas as Partes concederão as possíveis facilidades para a instalação e o funcionamento dos mencionados escritórios, nos limites de sua capacidade legal e orçamentária.

**ARTIGO II
Desenvolvimento da Indústria Turística e da Infra-Estrutura**

As Partes, em conformidade com sua legislação interna, facilitarão e incentivarão as atividades dos prestadores de serviços turísticos, tais como: urgências de viagens, operadores de turismo, cadeias turísticas, linhas aéreas e empresas de navegação marítima, principalmente, sem prejuízo de qualquer outro meio que possa gerar turismo recíproco entre as Partes.

**ARTIGO III
Facilidades**

Dentro dos limites estabelecidos pelas respectivas legislações nacionais, as Partes se concederão reciprocamente todas as facilidades para intensificar e estimular o movimento turístico das pessoas e o intercâmbio de documentos e materiais de propaganda turística.

**ARTIGO IV
Investimentos**

Ambas as Partes promoverão e facilitarão, em função de suas possibilidades, os investimentos de capitais brasileiros, costarriquenhos ou conjuntos de seus respectivos setores turísticos.

**ARTIGO V
Facilidades Alfandegárias**

As Partes acordam oferecer as necessárias facilidades alfandegárias, com o objetivo de permitir o ingresso de material promocional originário da outra Parte, quando for o caso, em conformidade com a legislação interna de cada país.

**ARTIGO VI
Programas Turísticos e Culturais**

As Partes incentivarão as atividades de promoção turística com a finalidade de incrementar o intercâmbio e divulgar a imagem de seus respectivos países, participando em manifestações turísticas, culturais, recreativas e esportivas, organização de seminários, exposições, congressos, convenções, conferências, feiras e festivais de alcance nacional e/ou internacional, em conformidade com a legislação interna de cada país.

**ARTIGO VII
Pesquisa e Capacitação Turística**

1. As Partes incentivarão seus respectivos especialistas a intercambiarem informação técnica e/ou documentação nas seguintes áreas:

a) sistemas e métodos para capacitar e/ou reciclar profissionais e instrutores sobre assuntos técnicos, particularmente no que refere a procedimentos operacionais e de gestão hoteleira;

b) bolsas de estudo para profissionais, instrutores e estudantes;

c) programas de estudo para capacitação de pessoal que ofereça serviços turísticos;

d) programas de estudo para escolas de hotelaria; e

e) perfis ocupacionais de empresas turísticas.

2. Cada Parte desenvolverá ações que facilitem a cooperação entre profissionais de ambos os países, a fim de elevar o nível de seus técnicos em turismo e fomentar a pesquisa e o estudo de casos conjuntos, em áreas de interesse comum.

3. Ambas as Partes também incentivaram seus respectivos estudantes e professores de turismo a beneficiarem-se das bolsas de estudo oferecidas por colégios, universidades e outros centros de formação e aperfeiçoamento profissional.

ARTIGO VIII**Intercâmbio de Informação e de Estatísticas de Turismo**

1. Ambas as Partes trocarão informações sobre:

a) seus recursos turísticos e os estudos relacionados com esta matéria, os planos de desenvolvimento do setor em seus territórios e, especialmente, aqueles relacionados com a exploração de parques nacionais, reservas biológicas e outras zonas protegidas;

b) estudos e pesquisas relacionadas com a atividade turística e sobre documentação técnica periódica, tais como revistas e outros meios de informação; e

c) a legislação vigente a respeito das atividades turísticas e da proteção e conservação dos recursos naturais e culturais de interesse turístico.

As Partes farão o possível para melhorar a confiabilidade e compatibilidade de estatísticas sobre turismo entre os dois países.

3. As Partes intercambiarião informações sobre o volume e as características do potencial real do mercado turístico de ambos os países, inclusive estudos de mercado de terceiros países que cada Parte possa colocar à disposição da outra.

ARTIGO IX**Entrada em Vigor**

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos respectivos instrumentos de ratificação.

ARTIGO X**Duração**

1. O presente Acordo terá duração de 5 (cinco) anos e será renovado automaticamente por iguais períodos, a menos que qualquer das Partes manifeste seu desejo de denunciá-lo, mediante notificação escrita à outra Parte, por via diplomática, com antecedência de 3 (três) meses.

2. O término do presente Acordo não afetará a realização dos programas e projetos que tenham sido formulados durante sua vigência, a menos que as Partes acordem o contrário.

Feito em Brasília, aos 31 dias do mês de maio de 1993, em dois exemplares originais nos idiomas português e espanhol, sendo

ambos os textos igualmente autênticos. – Pelo Governo da República Federativa do Brasil, José Eduardo de Andrade Vieira, Ministro da Indústria, Comércio e Turismo – Pelo Governo da República da Costa Rica, Luis Manuel Chacón Jiménez, Ministro do Instituto Costarriquenho de Turismo.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 53, DE 1995

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas Reversais, estabelecendo a lotação de funcionários consulares brasileiros em Consulados da Argentina e de funcionários consulares argentinos em Consulados do Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 26 de maio de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo, por troca de Notas Reversais, estabelecendo a lotação de funcionários consulares brasileiros em Consulados da Argentina e de funcionários consulares argentinos em Consulados do Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 26 de maio de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

SENADO FEDERAL**SUMÁRIO****1 – ATA DA 41º SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1995****1.1 – ABERTURA****1.2 – EXPEDIENTE****1.2.1 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 125, de 1995 (nº 420/95, na origem), de 12 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 17 a 22 do corrente, com destino aos Estados Unidos da América, a fim de realizar visita de Estado à capital norte-americana, a convite do Presidente Bill Clinton, e que manterá encontro, em Nova Iorque, com o Secretário-Geral das Nações Unidas.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 126, de 1995 (nº 415/95, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1995, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

Nº 127, de 1995 (nº 427/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1995 (nº 154/95, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que dispõe sobre os vencimentos dos membros do Ministério Públíco da União e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.031, de 13 de abril de 1995.

Nº 128, de 1995 (nº 425/95, na origem) de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1994 (nº 229/91, na Casa de origem), que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

1.2.2 – Pareceres**Referentes às seguintes matérias**

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1995, que estabelece normas para o vôo por instrumentos na aviação civil e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1993 (nº 49/91, na Casa de origem), que institui o "Ano dos Transplantes" e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525/92, na Casa de origem), que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995 (nº 1.919/91, na Casa de origem), que cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.

1.2.3 – Requerimento

Nº 559, de 1995, de urgência, para o Ofício nº S/12, de 1995, relativo à operação de crédito externo a ser realizada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$ 25.350.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais), equivalentes a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), em 30.11.94, cujos recursos serão destinados ao Programa de Mapeamento Digital e Drenagem Urbana para o Município do Rio de Janeiro (Baía da Guanabara).

1.2.4 – Ofício

Nº 7, de 1995, do Senador José Agripino, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, comunicando a rejeição, terminativamente, do Projeto de Lei do Senado nº 048, de 1995, que estabelece normas para vôo por instrumentos na aviação civil e dá outras providências.

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias: úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 140 e 232/93 e 13/95, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 966, de 12 de abril de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 967, de 12 de abril de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 968, de 12 de abril de 1995, que extingue as vantagens que menciona, institui os Décimos Incorporados e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Determinando, nos termos do art. 267 do Regimento Interno, a reconstituição do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem), que institui o Código Civil.

1.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1995 – Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que regulamenta o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

1.2.7 – Requerimentos

Nº 560, de 1995, de autoria do Senador Ermandes Amorim, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária informações que menciona.

Nº 561, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, solicitando ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento informações que menciona.

Nº 561-A, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento informações que menciona.

Nº 562, de 1995, de autoria do Senador Ermandes Amorim, solicitando informações que menciona ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

1.2.8 – Ofício

Nº 12, de 1995, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhando requerimento do Senador Ney Suassuna, aprovado em reunião do dia 5 de abril corrente.

1.2.9 – Requerimentos

Nº 563, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 18 e 19, de 1995, por tratarem da mesma matéria.

Nº 564, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando o fornecimento do Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento do Senado Federal para o corrente ano de 1995. Deferido.

Nº 565, de 1995, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do jornalista Gilberto Dimenstein, publicado na Folha de S. Paulo de 8 de abril do corrente, intitulado "Cadeia neles, presidente".

1.2.10 – Comunicação

Do Senador Epitácio Cafeteira, referente à sua ausência dos trabalhos da Casa no dia 12 de abril próximo passado, concordando que seja efetuado o devido desconto em seus subsídios.

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 967, de 12 de abril de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

1.2.11 Discursos do Expediente

SENADOR JONAS PINHEIRO – Estudo para implantação de hidrovias na Bacia do Araguaia-Tocantins, visando o barateamento no transporte da produção agrícola.

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Artigo publicado no "Correio Braziliense", de autoria do Professor Edson Machado de Souza, intitulado "Fernando Henrique e a Educação", uma análise da lei de diretrizes e bases da educação.

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Correspondência recebida do jornalista Barbosa Lima Sobrinho sobre a lei de patentes, em tramitação no Senado.

SENADOR GILVAN BORGES – Repúdio às críticas feitas ao Ex-Presidente José Sarney pelo Sr. Leonel Brizola, no programa gratuito do PDT..

1.2.12 – Requerimentos

Nº 566, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando que seja considerada como licença a sua ausência dos trabalhos da Casa, no período de 26 de abril a 1º de maio de 1995. Aprovado.

Nº 567, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerada como licença a sua ausência dos trabalhos da Casa, no dia 17 do corrente mês. Aprovado.

Nº 568, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores, solicitando a realização, em data a ser definida oportunamente, de sessão solene do Congresso Nacional comemorativa do sesquicentenário de nascimento de José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão de Rio Branco.

1.2.13 – Comunicação

Do Senador Sebastião Rocha, de ausência do País no período de 26/04 a 01/05/95, afim de participar do XVI Congresso Hemisférico de Câmara de Comércio e Indústrias Latinas, a ser realizado em Miami, Estados Unidos.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993 (nº 1.370/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências". **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1994 (nº 204/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo. **Votação adiada** para o dia 17.05.95, nos termos do Requerimento nº 569/95.

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1995 (nº 1.371/91, na Casa de origem), que veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares. **Votação adiada** para o dia 16.05.95, nos termos do Requerimento nº 570/95.

Requerimento nº 455, de 1995, do Senador José Agripino, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que altera a redação da alínea "a" do § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. **Prejudicado**, em virtude da aprovação do Requerimento nº 549/95, de retirada do projeto. **Ao arquivo.**

Requerimento nº 456, de 1995, do Senador Hugo Napoleão, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que altera a redação da alínea "a" do § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. **Prejudicado**, em virtude da aprovação do Requerimento nº 549/95, de retirada do projeto. **Ao arquivo.**

Requerimento nº 460, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 32, de 1992, 17, de 1993, e 32, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. **Aprovado**, incluindo-se, também, na tramitação conjunta o Projeto de Lei da Câmara nº 41/94, nos termos do Requerimento nº 571/95.

Requerimento nº 467, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 79 e 80, de 1995, que dispõem sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação. **Aprovado.**

Requerimento nº 468, de 1995, dos Senadores Waldeck Ornelas e Joel de Hollanda, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 79 e 80, de 1995, que dispõem sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação. **Prejudicado**, em virtude da aprovação do Requerimento nº 467, de 1995.

Requerimento nº 470, de 1995, do Senador Pedro Simón, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária, composta por onze Senadores, para, até o dia 15 de dezembro do corrente ano, analisar a programação de rádio e TV, no País. **Aprovado.**

Requerimento nº 500, de 1995, do Senador José Agripino, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro,

que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 (nº 1.626/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico, e dá outras providências. **Aprovado o substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais**, ficando prejudicado o projeto e o substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite. **Discussão adiada** para o dia 17.05.95, nos termos do Requerimento nº 573/95.

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Requerimentos nºs 568 e 559/95, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

– Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/94, apreciado na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 574/95. A promulgação.

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Calamidade no Estado do Piauí, decorrente da invasão das águas do Rio Poti.

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Preocupação com a privatização da Vale do Rio Doce.

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Congratulando-se com os servidores públicos no Estado do Amapá, devido as notícias veiculadas na imprensa de demissões em massa.

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Presença do Sr. Pérsio Arida, Presidente do Banco Central, na Comissão de Assuntos Econômicos.

SENADORA JÚNIA MARISE – Apoio ao Projeto de Lei nº 4.854/94, em tramitação na Câmara dos Deputados, transformando a Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei, em Universidade Federal.

SENADOR ERNANDES AMORIN – Estado de abandono em que se encontram os seringueiros do Estado do Amazonas.

SENADOR ROMERO JUCÁ – Preocupação com o aproveitamento e a exploração racional de recursos minerais em terras indígenas.

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Éxito da atuação do Governo no processo de estabilização econômica.

1.3.3 – Comunicações da Presidência

– Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 103 e 201, de 1993 e aos Projetos de Resolução nºs 45 e 46, de 1995, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

– Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23/93 e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1995, sendo que a cada um foi oferecida uma emenda.

– Término do prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da inclusão em ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 47, de 1995. **À promulgação.**

1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 18, 40, 42 e 67, de 1995 (Apostilas).

– Nºs 211 a 214, de 1995.

3 – ATO DO DIRETOR-GERAL – Nº 299, de 1995.	5 – MESA DIRETORA
4 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS – Balancetes e demonstrativos da conta Receita e Despesa encerrados em janeiro e fevereiro de 1995.	6 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS
	7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
	8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 41^a Sessão, em 18 de abril de 1995

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares, Nabor Júnior e Sebastião Rocha.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Espíridão Amin – Fernando Bezerra – Fláviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Ignácio – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marlúcia Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamo-nos nos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 125, DE 1995 (Nº 420/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que, de 17 a 22 de abril corrente, viajarei aos Estados Unidos da América, a convite do Presidente Bill Clinton, para realizar visita de Estado à capital norte-americana.

2. Durante minha estada naquele país, aproveitarei para visitar Nova Iorque, onde manterei encontro com o Secretário-Geral das Nações Unidas, Boutros Boutros-Ghali, a exemplo do que farei também em Washington, onde dirigi-me-ei a uma série de pla-

tias, formadas por empresários e acadêmicos, interessadas diretamente nas relações dos EUA com o Brasil.

3. A visita de Estado a Washington foi concebida com o propósito de passar em revista todos os temas de interesse da agenda bilateral, regional e internacional e para promover um novo padrão de relacionamento com os Estados Unidos, a partir da efetiva consolidação da democracia no Brasil, do processo de estabilização econômica em que estamos firmemente engajados e da retomada do crescimento em nosso país, que vem despertando grande interesse internacional. Não temos temas contenciosos que nos separem, nem quaisquer reivindicações que possam criar resistências ou conflitos. O relacionamento encontra-se em um nível sem precedentes de maturidade, com várias áreas onde poderá haver progresso sensível no curto prazo. Pode-se, por isso, falar dessa visita de Estado como um catalisador para que os dois países possam dar formato político ao salto qualitativo que vem ocorrendo em seu relacionamento, com base em uma parceria ativa, em uma agenda afirmativa e no respeito à individualidade de cada parceiro.

4. Em Washington, manterei também encontros com os dirigentes dos organismos financeiros sediados naquela capital – Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional – com o propósito de informá-los dos desenvolvimentos recentes na economia brasileira e discutir a conjuntura econômica e financeira internacional e regional.

5. Ainda em Washington, visitarei a Organização dos Estados Americanos, quando me dirigirei aos Representantes Permanentes ali acreditados e manterei encontro com o Secretário-Geral da Organização, César Gaviria.

Brasília, 12 de abril de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 126, de 1995 (nº 415/95, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1995, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995;

Nº 127, de 1995 (nº 427/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1995 (nº 154/95, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que dispõe sobre os vencimentos dos membros do Ministério Público da União e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.031, de 13 de abril de 1995; e

Nº 128, de 1995 (nº 425/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1994 (nº 229/91, na Casa de origem), que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e

dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

PARECERES

PARECER N° 205, DE 1995

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1995, que "Estabelece normas para o vôo dos instrumentos na aviação civil e dá outras providências."

Relator: Senador Lúdio Coelho

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1995, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, que "Estabelece normas para o vôo dos instrumentos na aviação civil e dá outras providências."

A proposição, que recebeu uma emenda do nobre Senador Gerson Camata, pretende vedar o vôo por instrumentos (IFR) e o vôo noturno, às aeronaves monomotoras.

Quer, ainda, a medida, estabelecer a obrigatoriedade de que as aeronaves certificadas para o vôo por instrumentos e noturno disponham de uma tripulação básica de dois pilotos: comandante e co-piloto.

A iniciativa não contraria disposições constitucionais. Não obstante, aborda uma área da navegação aérea, eminentemente técnica, regida pelo Código Brasileiro de Aeronáutica e pelos regulamentos e instruções deles decorrentes, fundamentados em tratados, acordos, convenções e atos internacionais dos quais o Brasil é signatário, principalmente a Convenção de Chicago (1944) e seus anexos, que oferece o embasamento sobre o qual se desenvolvem todas as normas que regem a atividade da aviação civil. Esses diplomas internacionais, que nós assinamos soberanamente, criam, no entanto, sensíveis limitações à alterações de normas de nosso direito interno.

Por serem assuntos eminentemente técnicos, ou serem regidos por normas complexas, o art. 12 do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA) – Lei nº 7.565, de 19 de novembro de 1986 – submete a navegação aérea, o tráfego aéreo, a infraestrutura aeronáutica, a aeronave, a tripulação e os serviços, direta ou indiretamente relacionados ao vôo, às normas, orientação, coordenação, controle e fiscalização do Ministério da Aeronáutica.

O art. 66 do CBA define que:

"Art. 66. Compete à autoridade aeronáutica promover a segurança de vôo, devendo estabelecer os padrões mínimos de segurança:

I – (...)

II – (...)

§ 1º Os padrões mínimos serão estabelecidos em Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica (RBHA) a vigorar a partir de sua publicação.

§ 2º Os padrões poderão variar em razão do tipo ou destinação do produto aeronáutico." (grifo nosso)

O art. 114 estabelece que "nenhuma aeronave poderá ser autorizada para o vôo sem a prévia expedição do correspondente certificado de aeronavegabilidade, que só será válido durante o prazo estipulado e enquanto observadas as condições obrigatória nele mencionadas."

Com o desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira, surgiu, a partir de 1970, a oportunidade de tornar as aeronaves mais um importante item em nossa pauta de exportações. Para importar ou exportar produtos aeronáuticos era, e é, necessário que a legislação técnica de homologação seja aceita pelos países com-

pradores e vendedores. Nossa êxito nesse comércio dá uma garantia da qualidade de nossos critérios de homologação.

A Portaria nº 453/GM-5, de 2 de agosto de 1991, do Ministério da Aeronáutica, reformulou o Sistema de Segurança de Vôo da Aviação Civil com a finalidade de normalizar as atividades relacionadas com a segurança das operações aéreas civis. Nesta Portaria, ficou estabelecido que o Departamento de Aeronáutica Civil – DAC – seria o Órgão Central de Segurança de Vôo da Aviação Civil (SEG VÔO) e seu art. 5º dispõe:

"Art. 5º O Órgão Central do SEG VÔO tem por atribuições:

– estabelecer, efetivar e atualizar normas sistemáticas de segurança de vôo, contendo os padrões mínimos de segurança, sob a denominação de Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica – RBHA, respeitando os tratados, convenções e atos internacionais que o Brasil tenha ratificado;

..... "(grifo nosso)

Além das RBHA, o Sistema de Segurança de Vôo da Aviação Civil é orientado pelas Instruções de Aviação Civil – IAC.

Os RBHA são publicados como normas de sistemas do Ministério da Aeronáutica e, em decorrência de seus objetivos, abrange um vasto leque de assuntos, entre os quais:

- transporte aéreo público regular, doméstico e internacional;
- transporte aéreo público não regular;
- aviação aerodesportiva.

As IAC tem por finalidade:

- esclarecer regras ou requisitos constantes dos RBHA;
- apresentar meio de demonstração de um requisito;
- procedimentos visando a situações específicas.

Entre os assuntos de sua destinação, os RBHA estabelecem, de acordo com o projeto de desenvolvimento da aeronave, seu certificado de aeronavegabilidade, seu manual de operação e seu respectivo registro. Estabelece, ainda, se ela pode realizar vôo por instrumento, vôo noturno, ou outro tipo especial de vôo (acrobático, como exemplo), bem como dispõe sobre a tripulação mínima, a tripulação para o vôo por instrumentos ou noturno, e também os equipamentos que deva possuir.

No caso de aeronaves civis, isto está previsto no RBHA/91 – Regras Gerais de Operação para Aeronaves Civis –, aprovado pela Portaria nº 285/DEAC – Ministério da Aeronáutica, de 6 de agosto de 1992, cujo teor obedece as recomendações do Anexo 6 do Convênio sobre Aviação Civil, Convenção de Chicago.

Cumpre-se notar que os anexos ao Convênio estão em permanente evolução e são discutidos periodicamente, em função da evolução tecnológica e de outros fatores, tornando mais recomendada sua adoção através de portarias, documentos mais flexíveis e de mais fácil adaptação que as leis.

É propósito do Projeto de Lei só permitir o vôo por instrumentos e o vôo noturno às aeronaves multimotoras. Ora, o vôo IFR (Instrument Flight Rules) é conduzido através de regras e normas que prevêem que o piloto seja habilitado para tal, que o aeródromo de partida e chegada sejam homologados para o pouso e decolagens por instrumento, isto é, que possuam os equipamentos de apoio e de proteção ao vôo, necessário à operação, e, que a aeronave tenha certificado de aeronavegabilidade para realizar esse tipo de vôo. Esta última condição depende dos equipamentos de que disponha à bordo, mas não depende, absolutamente, de seu tamanho ou número de motores.

Quanto ao vôo noturno, ele não é conduzido somente de acordo com regras IFR, pois pode ser VFR (Visual Flight Rules) noturno, quando operando em condições meteorológicas visuais

noturnas. É o que pode ser realizado com facilidade, em boas condições meteorológicas, em áreas densamente povoadas, como, por exemplo, no triângulo Rio-São Paulo-Minas. Além disso, seria interessante observar que em regiões que disponham de um sistema moderno de controle de tráfego aéreo, como acontece nas áreas abrangidas pelo Sindacta (Sistema Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo), o vôo pode ser realizado, mesmo, sob condições adversas de visibilidade, se a aeronave contar com um bom equipamento de rádio.

Os detalhes desses tipos de operações estão estabelecidos nos já citados RBHA e nas instruções relativas às "Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo", tudo de acordo com os padrões internacionais.

Pretende, também, a proposição, em seu art. 2º, estabelecer normas para a "Aviação Geral". No entanto, o termo Aviação Geral não implica o tamanho ou o número de motores da aeronave, mas sim o tipo de serviços que ela presta. São classificadas como de Aviação Geral as seguintes atividades:

- serviço aéreo especializado (aerofotogrametria, agrícola, etc.);
- serviço administrativo (federal, estadual, municipal);
- transporte privado;
- instrução; e
- recreio.

Como é fácil de se notar, seria complexo estabelecer a obrigatoriedade de no mínimo dois motores e dois pilotos para todos esses serviços. Não nos esqueçamos, ainda, que aeronaves de asa móvel (helicópteros) seriam alcançados por esses dispositivos da lei.

Não seria impertinente lembrar que esses assuntos obedecem às disposições da Convenção de Chicago.

A ratificação de um acordo internacional torna-o de cumprimento obrigatório e parte do direito interno. Assim, devemos avaliar, com cuidado e bom senso, modificações unilaterais de procedimentos que têm por base convenções e tratados dos quais o Brasil seja signatário. Imaginemos a situação internacional absurda e incômoda criada com a proibição de operações em nosso espaço aéreo, a dezenas de aeronaves estrangeiras, a partir da promulgação da lei.

A restrição à utilização de aeronaves monomotoras, conforme proposto no Projeto, apresenta, ainda, aspectos extremamente nocivos ao desenvolvimento da aviação civil e, em consequência, para condições sociais e econômicas de regiões do País que dependem, fundamentalmente, do transporte aéreo. É o que acontece em vasta área, abrangendo a região amazônica e o centro-oeste.

Não há como justificar, porque não existe qualquer motivo técnico, que aeronaves monomotoras não possam realizar vôo IFR ou noturno, quando são elas, basicamente, que atendem as localidades de baixa e média densidade de tráfego, no interior no Amazonas, do Pará, de Mato Grosso, Rondônia e Tocantins, só para salientar aquelas que apresentam significativa movimentação de passageiros.

Existem em operação, atualmente, no Brasil, quase 6.000 (seis mil) aeronaves monomotoras, realizando transporte de passageiros, de carga, atividades de aviação agrícola e malas postais. Entre elas, só como ilustração, podemos citar a Brasil Central Linha Aérea Regional S.A., empresa do grupo TAM que, operando monomotores CESSNA-CARAVAN, transportou no ano passado, principalmente na área amazônica, cerca de 60.000 (sessenta mil) passageiros e 2.000 (duas mil) toneladas de malas postais da rede Postal Noturna da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Como admitir-se a paralisação do transporte de malas postais, serviço público por excelência, e de milhares de passageiros, imposta pela injustificada proibição de que aeronaves monomotoras voem em condições IFR? Não existe no mundo qualquer

dado estatístico sobre maior incidência de acidentes ou incidentes, imputáveis à operação IFR ou noturna de aeronaves monomotoras.

Devemos frisar, também, os seguintes aspectos negativos, relativos à proibição de operação de monomotores em vôos por instrumentos ou noturno:

– o atendimento às localidades de médio e baixo potencial de tráfego sempre foi estimulado pelas autoridades aeronáuticas onde, tendo em vista o custo-benefício, a utilização de aeronaves monomotoras mostrou-se como única alternativa viável ao transporte aéreo;

– a indústria aeronáutica brasileira, especialmente a EM-BRAER, através da NEIVA, em Bofucatu, São Paulo, tem uma linha de produção de aeronaves monomotoras, motores, acessórios e diversos produtos a elas destinados; a restrição proposta determinará a imediata e drástica queda de produção desse importante setor industrial.

Alguns pesados inconvenientes seriam gerados caso fosse implementada a pretendida obrigatoriedade de dois pilotos para operação de aeronaves certificadas para vôo por instrumento e noturnos. Vale lembrar que o PL atua na contra-mão do desenvolvimento da aviação mundial, já que os Estados Unidos, país líder da navegação aérea civil, a regulamentação da Federal Aviation Administration, admite apenas um piloto para a operação noturna ou por IFR de aeronaves monomotoras, bimotoras, e, inclusive, para alguns modelos de jatos executivos, incluindo os helicópteros.

A exigência de dois pilotos, se parece pretender ampliar o mercado de trabalho dos aeronautas, ao contrário, sem sombra de dúvida, seria extremamente prejudicial a esse mercado, com reflexos no dos empregados da indústria de material aeronáutico, dos aeroviários e dos empregados da infra-estrutura, do pessoal de manutenção, reparação e inspeção, já que reduziria, sensivelmente, a demanda e dificultaria, sobremaneira o transporte aéreo, pelos seguintes motivos:

– sob qualquer ótica e em qualquer modalidade de transporte aéreo com a utilização desnecessária de aeronaves bimotoras, os custos operacionais sofrerão substancial aumento, decorrentes não somente da inclusão a bordo de um segundo piloto, seu salário e os encargos diretos e indiretos, mas também do acréscimo de combustível, avaliado em mais de 5% (cinco por cento);

– o transporte aéreo, que já concorre em desvantagem com o transporte de superfície, seria ainda mais onerado, em virtude do aumento dos custos operacionais;

– numa aeronave pequena, o peso extra de um tripulante diminui na mesma proporção a capacidade de transporte e seu raio de ação, o que é substancial para esse tipo de aeronave, sem qualquer benefício de produtividade ou segurança, ainda mais que não se tem notícia, em qualquer época, de acidente motivado pela inexistência de um segundo piloto.

– um segundo piloto, tomando o lugar de um passageiro, pode inviabilizar o transporte aéreo em determinadas aeronaves de pequeno porte;

– a vedação à operação de aeronaves monomotoras em vôos por instrumentos e noturnos, inviabilizará o emprego econômico, no País, de quase 6.000 (seis mil) aeronaves desse tipo.

Um projeto de lei com o mesmo teor e do mesmo autor, o nobre Senador Pedro Simon, foi rejeitado e arquivado na Câmara Federal.

Quanto à emenda apresentada pelo ilustre Senador Gerson Camata, julgo que a mesma não concorre para sanar os óbices analisados.

Pelo exposto, opino pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1995.

Sala da Comissão, 11 de abril de 1995. – José Agripino, Presidente – Lúdio Coelho, Relator – Élcio Alves – Romeu

Tuma - Nabor Júnior - José Alves - José Dutra - Gerson Camata - José R. Arruda - Ney Suassuna - Freitas Neto - Arlindo Porto - Mauro Miranda.

PARECER N° 206, DE 1995

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 140, de 1993 (n° 49 de 1991, na Casa de origem), que institui o "Ano dos Transplantes" e dá outras providências.

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I - Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Alckmin Filho, o Projeto de Lei em pauta visa a instituir o "Ano dos Transplantes" e dá outras providências tendo pareceres da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação deste e da Emenda n° 1 apresentada na Comissão; e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda n° 1 apresentada na Comissão de Seguridade Social e Família, contra o voto do Deputado José Genoíno.

Na justificação, o Deputado Geraldo Alckmin Filho salienta que a proposta de criação do "Ano dos Transplantes" visa a obtenção de meios para incentivar a doação de órgãos para finalidades terapêuticas e científicas, através de uma maior conscientização e esclarecimento do povo brasileiro.

II - Voto

Dentre os direitos fundamentais da pessoa estão ressaltados os direitos à vida, à preservação da sua integridade física, ao seu corpo, em vida e após a morte, e às partes dele destacadas.

É sem dúvida relevante o interesse público na salvaguarda desse bem supremo, como revela o fato da atual Constituição ressalvá-lo em primeiro lugar (art. 5º, do capítulo I, da Constituição Federal) e da Parte Especial do Código Penal ter início exatamente com a especificação dos crimes contra a vida, aos quais comina, as penalidades mais severas.

Os avanços da chamada "Cirurgia Substitutiva", nos últimos anos, têm situado a média de cura num campo de possibilidades terapêuticas até pouco tempo impossível:

Mediante este tipo de tratamento se chegou à recuperação das funções de determinadas partes do corpo humano que, evidentemente, tem contribuído para desenvolver a vida, aumentar as perspectivas da mesma, assim como melhorar a saúde de muitos casos.

Tudo isto implica, ademais, na reabilitação social e humana das pessoas que se beneficiam desta forma de terapia.

Grande parte da população brasileira, estimada em mais de 25 mil, aguarda anônima e sofridamente um coração, um rim, um fígado ou uma córnea. Problemas como falta de estrutura dos serviços de saúde, de um lado, e a desinformação, de outro, fazem com que a espera em alguns casos chegue a dez anos.

Dados revelam que "o Estado gasta com saúde US\$100 mil por habitante/ano no Brasil, enquanto os Estados Unidos gastam US\$2,5 mil e o Canadá US\$1,8 mil". Só este dado basta para revelar a penúria de um país em que, se a ciência se aperfeiçoa a cada dia, as providências políticas e consequentemente orçamentárias tomam rumos bem menos edificantes.

No entanto, o Estado não é o único culpado por muitos transplantes, milhares são perdidos porque as famílias cultivam medos. Alguns acham que seu parente, mesmo com morte cerebral, possa voltar à vida quando a situação na verdade é irreversível e comprovada por exames que não deixam dúvidas.

De outro lado, nossa cultura latina é muito ciosa do corpo, ao contrário dos anglo-saxões, que têm maior desprendimento. Têm-se, assim, as deformações no cadáver, a perda da integridade da beleza do morto, problemas perfeitamente contornáveis pelas técnicas médicas de preparo para o sepultamento.

Diariamente, portanto, o Brasil vive um drama paradoxal: famílias que poderiam ceder órgãos de parentes não o fazem, porque no misto de trauma e emoção de perda, não se lembram de que poderiam dar vida a pessoas também importantes para suas respectivas famílias.

A melhor maneira de se criar uma consciência doadora é através de uma divulgação em grande escala, para que se possa esclarecer as pessoas através de informações corretas. O brasileiro já desenvolveu uma mentalidade a favor da doação. Em uma pesquisa em 1990 concluiu-se que 67% das pessoas doam órgãos quando consultadas. Nos últimos anos a tecnologia deu um salto imenso e as perspectivas de vida aumentaram consideravelmente, a ponto de se fazer hoje transplante múltiplo de órgãos.

Por outro lado, em relação à questão econômica, "um transplante de rim custa o equivalente a dez meses de hemodiálise" em um paciente tratado pelo Estado.

"Atualmente, no campo dos enxertos de córnea, têm-se obtido uma percentagem de êxito, porém muitos doentes que esperam a operação que poderia devolver-lhes a visão, não se beneficiam dos enxertos por escassez de doações. E a falta de doações se deve, por sua vez, ao desconhecimento desta possibilidade" (dados extraídos do livro "Transplantes - base para uma legislação", de Maurício Luna Bisbal 1974) e acrescenta o autor "a doação dos olhos é uma forma de solidariedade humana, uma maneira de ajudar ao próximo, com ela se pode nada menos do que devolver a visão a um cego".

Constata-se que, cada vez mais, cresce o número de partes do corpo que são aproveitadas para enxertos e transplantes. Segundo relatos históricos, cumpre ressaltar que transplante não é algo novo, como muitos creem. Cosme e Damião teriam realizado transplante ao amputarem uma perna gangrenada, substituindo-a por uma sadias. Já em São Tomás Aquino, embora com enfoque no âmbito da filosofia, são analisados aspectos atinentes à mutilação.

Na doutrina jurídica estrangeira, muitos são os estudos sobre o tema em exame, especialmente a partir do século passado. Em nosso país, já de longa data, eminentes juristas na esfera do Direito Penal e Civil, discorreram sobre o assunto. A partir da Legislação sobre transplantes, ou seja, da lei n° 4.280 de 1963, e da Lei n° 5.479 de 1968, se desenvolveu o estudo sobre o assunto.

O progresso da ciência médica quanto ao aproveitamento do corpo humano e das partes do mesmo em enxertos e transplantes motivou a apresentação em 1982 do projeto que foi amplamente debatido.

Já a Constituição de 1988 dispõe sobre o assunto no artigo 199, parágrafo 4º, da Constituição de 1988, versando sobre o tema da seguinte forma: "A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo o tipo de comercialização".

Em 9-12-88, viemos a ter a Lei dos Transplantes que tem o número 8.750. Por ela é incentivada e disciplinada a disposição em vida, de órgãos suscetíveis de serem transplantados na ocasião da morte. Foi a referida lei aprovada logo após a vigência da atual Constituição;

Posteriormente, a Lei 8.429/92 dispôs sobre a matéria com pequenas modificações. Entretanto, no tocante a forma de doação de pessoa falecida, em nada foi alterado.

Aliás, em relação as doações *post mortem*, apresentei recentemente um Projeto de Lei que inverte a situação atual, ou seja, quem não quiser ser doador deve declarar em vida esta vontade. Caso assim não se manifeste, ao morrer, toda pessoa será doadora em potencial. Entretanto, até que a propositura se transforme em Lei, se é que isso ocorrerá, é fundamental apoiar todo o tipo de iniciativa que melhore a atual situação dos transplantes de órgãos.

Uma das particularidades a se considerar é a do consentimento de quem de direito. É o que realmente ocorre no caso da Lei Federal em vigor, na qual de seu teor se averigua que o que se exige é necessário consentimento de quem de direito e, também, nos casos de transplante por morte, a prova inequívoca da ocorrência de óbito.

Com a morte, extinguem-se os direitos. Com efeito, o transplante de órgãos de um cadáver não lesa qualquer direito subjetivo, portanto a extirpação de órgãos ou partes do cadáver não importa em privação de bem algum. A lei apenas compara a vontade do indivíduo quanto às disposições *post mortem*, no que concerne aos legados, podendo ser aí incluída a disposição de partes de seu corpo, após cessada a vida, como contribuição à ciência para fins humanitários.

Sob o aspecto lucrativo ou comercial, ainda que com objetivo terapêutico, o direito não permite, pois o cadáver é coisa que está fora do comércio. Para a validade de um contrato, é necessário que o objetivo seja lícito, caso contrário, a relação jurídica faz-se inoperante.

O corpo humano sem vida passa a ter existência impessoal, transforma-se em coisa, sem substância jurídica, não podendo ser herdado.

De acordo com artigo publicado no *Correio Braziliense*, de 25-7-94, pág. 9, sob o título "Questão de Demanda. Faltam doadores. E o tráfico terá partido". Relata que: "a máfia dos órgãos humanos apostou no desespero da morte e joga todas as suas fichas na disparidade entre a miséria do Terceiro Mundo e o avanço tecnológico dos países ricos", de acordo com o médico Jean Claude Alt, da Administração Internacional.

Trata-se, portanto, de um tema delicado e polêmico, sendo que a melhor maneira seria criar uma consciência doadora discutindo a questão para melhor esclarecimento através de ampla campanha de âmbito nacional.

O presente projeto de lei não padece de qualquer obstrução em termos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, atendendo, assim, àqueles pressupostos que asseguram a sua tramitação normal, portanto, voto pela aprovação, apresentando a seguinte emenda de Relator, para adequá-lo ao tempo:

EMENDA N° 1 - CE

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara n° 140 de 1993:

"Art. 1º É denominado "Ano dos Transplantes" o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1997."

Sala das Comissões, 11 de abril de 1995. - Roberto Requião, Presidente - José Eduardo Duíra, Relator - Emilia Fernandes - José Fogaça - Jader Barbalho - José Bianco - José Roberto Arruda - Carlos Wilson - Arlindo Porto - Joel de Hollanda - Coutinho Jorge - Waldeik Ornelas - Sérgio Machado - Esperidião Amin - Gerson Camata.

PARECER N° 207, DE 1995

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 232, de 1993 (n° 2.525, de 1992, na

Casa de origem), que "inclui os incisos X e XI no artigo 4º da Lei n° 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social".

Relator: Senador Coutinho Jorge

I - Relatório

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei da Câmara n° 232, de 1993 (n° 2.525-C, de 1992, na origem) que "inclui os incisos X e XI no artigo 4º da Lei n° 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social".

De autoria do nobre Deputado Cunha Bueno, a medida pretende incluir entre os membros componentes do Conselho de Comunicação Social um representante das empresas de propaganda e um representante da categoria dos profissionais de propaganda. Alega o autor, em sua justificação, tratar-se, "de falha da lei" a não representação de tal categoria profissional no órgão criado para auxiliar o Congresso Nacional nas questões relativas à Comunicação Social. Afinal, segundo o parlamentar, "é a publicidade o fator determinante do surgimento, desenvolvimento e manutenção das empresas de rádio, televisão e imprensa escrita, pois é através deste mecanismo que aquelas empresas buscam os recursos necessários a sua própria existência".

II - Voto

Sancionada em 30 de dezembro de 1991, a Lei n° 8.389 que criou o Conselho de Comunicação Social foi resultado de acordo entre o Fórum pela Democratização da Comunicação, ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, ANJ - Associação Nacional dos Jornais e ANER - Associação Nacional dos Editores de Revistas.

Patrocinada pelo então Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, Deputado Antônio Britto, a medida prevê uma composição plural do colegiado, incluindo a participação de cinco representantes da sociedade civil, além de representantes das empresas de rádio, televisão, e imprensa, bem como das categorias profissionais dos jornalistas, artistas, radialistas e profissionais de cinema e vídeo. Compõe, ainda, o Conselho, um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação.

Conquanto resultante de acordo entre os segmentos já mencionados considerámos, de fato, ter havido falha dos negociadores ao não incluírem representantes da área de propaganda na composição do Conselho. A relação entre meios de comunicação de massa e propaganda é intrínseca e essencial. Basicamente, existem um em função do outro. De que outra forma seriam captados os recursos necessários às despesas com a produção dos programas? Além, entretanto, do aspecto meramente comercial dos negócios que envolvem os mídia, devemos reconhecer que a propaganda possibilita a prestação de serviços à comunidade com o patrocínio a campanhas educativas e de utilidade pública.

Nada mais justo, portanto, do que incluir representantes da área de propaganda na composição do Conselho de Comunicação. Corrigindo, desse modo, com a presente medida, o inexplicável alinhamento imposto aos profissionais da área de colegiado que se apresenta como instância democrática de discussão das questões de comunicação de massa em nosso País.

Em vista do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, com a seguinte Emenda:

Emenda n° 01 - CE

Dê-se ao item IX do art. 4º da Lei n° 8.389, de 30 de dezembro de 1991, a seguinte redação:

Art. 4º ...

IX - sete membros representantes da sociedade civil.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1995. - Roberto Requião, Presidente - Coutinho Jorge, Relator - Emilia Fernandes - José Fogaça - Jader Barbalho - José Bianco - José Roberto Arruda - Marluce Pinto - Carlos Wilson - Arlindo Porto - Joel de Hollanda - Sérgio Machado - Gerson Camata - Waldeck Ornelas - Esperidião Amin.

PARECER Nº 208, DE 1995

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995(nº 1919/91, na casa de origem), que "Cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal".

Relator: Senador Jader Barbalho

Chega ao Senado e a esta doura Comissão o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, de autoria da ilustre Deputada Célia Mendes, que pretende criar um programa de atividades de extensão universitária em saúde, na Amazônia Legal.

O Programa Nacional deverá ser financiado pela União e executado por instituições de ensino superior que desenvolvam atividades de extensão na área de saúde e que se encontrem regularmente vinculadas ao Programa. Nesse caso, os participantes, alunos do último ano de graduação ou de pós-graduação nas profissões de saúde, receberiam incentivos, sob a forma de bolsas e demais auxílios necessários para que desenvolvam atividades de assistência à saúde às populações carentes da Amazônia Legal, por um período não superior a 6 (seis) meses.

Argumenta a ilustre autora da proposição que são profundas as desigualdades entre as regiões brasileiras, destacando-se, dentre elas, a existente em relação à Amazônia, de todos conhecida, principalmente no que tange ao setor saúde, que requererá soluções estruturais difíceis de serem implementadas a curto prazo.

Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, a proposição recebeu parecer favorável, quanto ao mérito, da Comissão de Seguridade Social e Família, bem como pareceres favoráveis de adequação técnica das Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação.

A carência das populações amazônicas quanto a assistência à saúde é assunto já superado pela sua obviedade, cabendo-nos analisar os aspectos de custo/benefício do projeto, isto é, se os benefícios resultantes da sua implantação corresponderiam aos gastos requeridos.

No que tange ao resultado final ou à assistência prestada, teríamos, inequivocamente, uma mão-de-obra qualificada e de baixo custo, apta a suprir as carências das populações, pois os custos operacionais e dos incentivos sempre ficariam aquém daqueles necessários ao custeio de ações mais complexas e permanentes, envolvendo profissionais inseridos no mercado de trabalho. Aliás, é de se duvidar que haja muitos profissionais dispostos a enfrentar as atuais condições de vida da Amazônia como um todo, por longos períodos de tempo e com remuneração semelhante às concedidas a demais regiões do Brasil.

Do ponto de vista educacional, o projeto vem oferecer campos de estágio na área de saúde às instituições educacionais do País que venham a ter interesse pedagógico e científico, obtendo elevado retorno em seus empreendimentos quanto a esses aspectos. De outra forma, os participantes do projeto teriam campo aberto ao adestramento profissional e à pesquisa quanto aos vários aspectos da saúde, indo desde a macrovisão da saúde pública, passando pelo contato e conhecimento das patologias autóctones, até

a mais íntima compreensão das doenças tropicais e da relação ecossistema/homem.

Não se pode esquecer também o fator extremamente positivo da integração nacional advinda do desenvolvimento do Programa. Isto é, brasileiros de todos os recantos da Pátria prestando assistência a seus irmãos brasileiros amazônicos, marcando presença na Região e tomando consciência da realidade corrente em 2/3 (dois terços) do território nacional. Quem sabe poder-se-ia desatar vocações novas e até mesmo, no futuro, ali fixar esses profissionais.

O projeto de lei, além dos seus méritos inquestionáveis, está de acordo com a competência do Poder Legislativo Federal, sem qualquer risco de inconstitucionalidade. Lavrado em boa técnica legislativa, tampouco carece de reparos.

Pelos motivos já assinalados, somos, pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1995. - Roberto Requião, Presidente - Jader Barbalho, Relator - Emilia Fernandes - Coutinho Jorge - Marluce Pinto - José Fogaça - José Bianco - José Roberto Arruda - José Eduardo Dutra - Esperidião Amin - Carlos Wilson - Arlindo Porto - Joel de Hollanda - Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 559, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, os termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício s/12, de 1995.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. - Jader Barbalho - Edison - Lobão - Valmir Campelo - Romeu Tuma - Bernardo do Cabral - Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Esse requerimento será votado, após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Of. nº 07/95-CI

Brasília, 11 de abril de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 48 de 1995, que "estabelece normas para vôo por instrumentos na aviação civil e dá outras providências", em reunião de 11 de abril de 1995.

Atenciosamente, Senador José Agripino, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, abrirá o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos por um décimo da composição da Casa para que o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece normas para vôo por instrumento da Aviação Civil e dá outras providências, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Do expediente lido, constam os pareceres referentes aos Projetos de Lei da Câmara nºs 140 e 232, de 1993 e 13 de 1995, cujas matérias ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 966, de 12 de abril de 1995, que "estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Flaviano Melo
Casildo Maldaner	Onofre Quinan
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Josaphat Marinho
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Geraklo Melo
PDT	
Júnia Marise	Sebastião Rocha
PT	
Eduardo Suplicy	Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
José Carlos Aleluia	Osório Adriano
Lima Netto	César Bandeira
PMDB	
Alberto Goldman	Mauri Sérgio
PSDB	
Márcio Fortes	Ubiratan Aguiar
PPR	
Affonso Camargo	Gerson Peres
PRP	
Adhemar de Barros Filho	
PT	
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-4-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 19-4-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 18-4-95 – Prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 27-4-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 12-5-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 967, de 12 de abril de 1995, que "altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	Ramón Tebe

Ney Suassuna

Coutinho Jorge

PFL

Francelino Pereira

Edison Lobão

PSDB

Lúcio Alcântara

PL

PTB

Romeu Tuma

Emilia Fernandes

Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL-PTB)

Marilu Guimarães

Arolde de Oliveira

PMDB

Marisa Serrano

PSDB

Flávio Ams

PPR

Nelson Marchezan

PP

Odelmo Leão

PDT

Miro Teixeira

Edson Queiroz

Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-4-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 19-4-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 18-4-95 – Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 27-4-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 12-5-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 968, de 12 de abril de 1995, que "extingue as vantagens que menciona, institui os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Carlos Bezerra Humberto

Ney Suassuna

PFL

Hugo Napoleão

Edison Lobão

PSDB

Jefferson Peres

PSB

Ademir Andrade

PPS

Roberto Freire

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL-PTB)

Átila Lins

Augusto Viveiros

Zaire Rezende	PMDB	Nestor Duarte
Antônio Aureliano	PSDB	Adroaldo Streck
Arnaldo Faria de Sá	PPR	Eraldo Trindade
Marquinho Chedid	BL (PL-PSD-PSC)	Márcia Marinho
Gonzaga Patriota	BL (PSB-PMN)	Beto Lelis

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-4-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 19-4-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 18-4-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-4-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 12-5-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou, nos termos do art. 267 do Regimento Interno, a reconstituição do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem), que institui o Código Civil.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEIIDO SENADO N° 123, DE 1995 COMPLEMENTAR

Regulamenta o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As leis de conteúdo normativo e de caráter geral serão numeradas em série específica, seguidamente, antecedidas da letra maiúscula N.

Parágrafo único. As leis de efeitos concretos, bem assim as de interesse restrito, de vigência temporária, serão numeradas em série própria, seguidamente, antecedidas da letra maiúscula E.

Art. 2º A lei não poderá conter matéria estranha ao seu objeto ou a ela não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão, enunciado na respectiva emenda.

Parágrafo único. O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, salvo quando a subsequente alterar a preexistente.

Art. 3º A alteração da lei será feita:

I – mediante reprodução integral em novo texto, quando considerável a modificação;

II – nos demais casos, por meio de substituição ou supressão no próprio texto, do dispositivo atingido, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) é vedada a modificação do número de qualquer dispositivo da lei alterada, salvo quando a inclusão houver necessariamente de ser feita antes do primeiro da série numérica, ou no caso das alíneas da alfabética;

b) aos dispositivos novos acrescentados ao texto da lei atribuir-se-á o mesmo número do dispositivo anterior à inclusão, seguido de um ponto e outro número, conforme o sistema de numeração progressiva;

c) a inclusão de alínea no texto da lei será feita com a observância do disposto na alínea b deste item;

d) é vedado o aproveitamento do número tanto de dispositivo revogado quanto de divisão suprimida, devendo a lei alterada manter o número de um e outra, seguido da expressão "revogado".

Todo dispositivo que sofrer modificação de redação deverá ser identificado, ao seu final, com as letras NR maiúsculas e entre parênteses.

Art. 4º A elaboração técnica das leis atenderá, além de outros, aos seguintes princípios:

I – a lei, redigida, com clareza, precisão e ordem lógica, será dividida em artigos e conterá, abaixo de seu número, a ementa indicadora de seu objeto;

II – nenhum dispositivo poderá regular mais de um assunto;

III – é obrigatória a declaração explícita da legislação anterior abrogada ou derogada;

IV – os algarismos e parágrafos serão identificados exclusivamente por números cardinais, mesmo quando tenha um só artigo e este um só parágrafo;

V – os artigos desdobram-se em parágrafos ou itens, grafados estes em algarismos romanos e aqueles pelo correspondente sinal gráfico;

VI – os parágrafos e itens subdividem-se em alíneas e estas em números representados por algarismos árabicos;

VII – a cada menor agrupamento de artigos constitui uma seção ou subseção que, identificada pelo assunto, será precedida, na linha anterior, da expressão "divisão", em maiúscula e que, acompanhada do número próprio, em algarismo romano, ficará entre parêntesis;

VIII – a numeração dos artigos será interrompida ao fim do menor secionamento da lei (Subseção, Seção ou Capítulo), reiniciando-se a série numérica dos artigos no primeiro secionamento subsequente;

IX – qualquer divisão nova intercalada na lei receberá o número anterior seguido de ponto e um algarismo, conforme o sistema de numeração progressiva;

X – o agrupamento de subseções constitui a Seção, o de Seções o Capítulo, o de capítulos o Título, o de títulos o Livro, o de livros a Parte, podendo esta desdobrar-se em Geral e Especial, ou ser identificada numericamente, com o uso do numeral ordinal por extenso;

XI – um conjunto de artigos de uma lei poderá ser identificado ainda, conforme o caso, como Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias;

XII – as subseções, seções, capítulos, serão identificados por números grafados em algarismo romano.

Art. 5º A Mesa da Câmara dos Deputados e a do Senado Federal negarão tramitação, devolvendo aos seus autores, a proposição que, apresentada a partir da entrada em vigor desta lei, contrarie qualquer dispositivo da constante.

Art. 6º As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos decretos legislativos, às resoluções, decretos e atos administrativos de conteúdo normativo e de caráter geral.

Art. 7º As leis e os decretos-leis de conteúdo normativo e de caráter geral, ressalvada a legislação codificada, serão, com a observância desta lei, revistos, atualizados, ordenados e consolidados.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo observar-se-á o seguinte:

I – os órgãos subordinados diretamente à Presidência da República e os Ministérios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência desta lei, procederão ao exame, triagem e seleção das leis complementares, o. linárias, decretos-leis e leis delegadas, relacionados com a respectiva competência, agrupando,

atualizando e consolidando anteprojetos de lei às que, em vigor, tratam do mesmo assunto ou de assuntos vinculados por afinidade, pertinência ou conexão, indicando as expressas ou implicitamente abrogadas ou derrogadas;

II - no prazo de 90 (noventa) dias contados da entrada em vigor desta lei, as entidades da administração indireta procederão, nas matérias de suas áreas de atuação, à revisão e consolidação de que trata o item anterior, remetendo os respectivos anteprojetos de lei ao Ministério a que estejam vinculadas, cumprindo à Secretaria de Estado correspondente apreciá-los e submetê-los, juntamente com os seus, à Presidência da República para encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Congresso Nacional.

Art. 8º As disposições do artigo anterior serão aplicadas aos decretos e atos administrativos de conteúdo normativo e de caráter geral, no que couber e nos prazos e formas estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 9º Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, a Câmara dos Deputados, através de sua Comissão de Constituição e Justiça, promoverá a publicação da consolidação das Leis Federais, compreendendo as leis ordinárias e complementares, as leis delegadas e os decretos-leis já promulgados, ordenados e indexados sistematicamente.

Parágrafo único. A publicação de que trata este artigo, referente às legislaturas subseqüentes a da promulgação desta lei, acumulará a matéria das consolidações anteriores.

Art. 10. O Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, na forma e no prazo estabelecidos em decreto, promoverá publicação equivalente à referida ao artigo anterior, contendo os decretos e atos administrativos de conteúdo normativo e de caráter geral editados no período a que se refere o artigo 9º.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Justificação

É com grande prazer que reapresento o presente Projeto de Lei Complementar, de autoria do insigne então Senador Marco Maciel, que hoje, na Vice-Presidência da República, ao lado do Presidente Fernando Henrique Cardoso, é uma garantia à estabilidade jurídica e democrática das instituições brasileiras. O Projeto, por imposição das normas regimentais, foi arquivado ao fim da última Legislatura. Sinto-me honrado em reapresentá-lo na íntegra, renovando *ipsis litteris* os propósitos e os conceitos formulados pelo seu autor original. O então Senador Marco Maciel assim justificou a proposição:

"O problema da multiplicação de nosso acervo legislativo, como elemento altamente complicador de vida nacional desde que fator de insegurança do indivíduo em suas relações entre si ou com o Estado, em face a decorrente dificuldade em se saber qual, efetivamente, o Direito legislado vigorante, constitui, em 1978, objeto de monografia que tivemos ensejo de veicular através do nº 7 da Revista Política da Fundação Milton Campos.

Já naquele ano chamávamos a atenção para o gigantismo de nosso Direito Legislativo, apontando a existência de mais de sessenta mil diplomas legais, não incluindo os atos normativos editados por órgãos ministeriais, como portarias, resoluções e instruções, contendo preceituções de grande alcance, como podem ser referidas, entre elas, as resoluções do Conselho Monetário Nacional, que tanto influem na conjuntura econômico-financeira do País.

Lembrávamos, àquela oportunidade, que a gravidade do nosso panorama legal, em termos de editos de cunho normativo leva o Presidente Ernesto Geisel a inserir a temática na pauta de trabalhos a serem desenvolvidos durante o seu Governo, como se

depreende destas afirmações constantes de seu 'discurso-programa', feito perante o seu ministério então recentemente empossado:

"Outra preocupação que assalta, desde logo, o Governo, diz respeito à excessiva multiplicidade de leis, decretos e regulamentos, muitas vezes dificultando a interpretação e a correta aplicação."

De fato, através do Ministério da Justiça, à frente o Ministro Armando Falcão foi iniciado um esforço tendente a encontrar uma metodologia adequada à redução de nosso tão numeroso acervo legislativo. Era, contudo - reconhecemos - e continua sendo uma tarefa angustiante, explicando-se, aí, o porque de o respectivo desiderato não ter sido alcançado naquele Governo.

Já em 1978, porém, avançávamos que a realização de um trabalho destinado a imprimir uma nova feição ao panorama crítico de nosso Direito Legislativo era tarefa que exigia a colaboração efetiva dos três Poderes e não só o esforço isolado do Poder Executivo.

Naquele ensejo, lembrávamos então a válida tentativa, no Poder Legislativo, vinha de ser feita, quando a Câmara dos Deputados, sensibilizada para o problema, veio de aprovar projeto de lei de iniciativa do Deputado Henrique Turner. Esse projeto, cujas linhas nos permitimos seguir na presente propositura, continua, além de preceitos orientados no sentido de um trabalho efetivo de consolidação de nossas leis, regras de elaboração legislativa indispensáveis à sistematização do processo de feitura da lei.

Infelizmente aquele projeto não logrou aprovação vez que, sendo proposto, tendo em vista a edição da lei complementar, foi, por essa razão, considerado inconstitucional desta Casa, por considerar que a matéria não se incluía entre aquelas que a Constituição Federal prescrevia como devendo ser legisladas mediante lei complementar. Explica-se, nessa razão, o motivo por que entendendo sempre oportuna aquela iniciativa, resolvemos reiterá-la, com algumas inovações, mediante o presente projeto de lei ordinário.

As preocupações pelo panorama conturbado de nosso Direito Legislativo, afinal, não ficaram isoladas nas manifestações dos que intentaram, objetivamente, já há algum tempo, contribuir para o estudo do problema e sua solução, como são exemplo disso o trabalho pioneiro, no Congresso Nacional, do ex-Deputado Henrique Turner e da nossa própria incursão sobre essa área em 1983, através do Projeto nº 130, daquele ano, que ora estamos a reapresentar, atingindo, em cheio, a Assembléa Nacional Constituinte, quando fixou, no texto da Constituição de 1988, a determinação de editar-se lei complementar disposta sobre "a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Assim, a fim de tornar efetivo o desiderato buscado pelo legislador constituinte com o editar a regra determinativa retroapontada, constante do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, estamos reapresentando o projeto de nossa autoria já referido, o qual, a par de traçar regras específicas, de observância obrigatória quanto à redação das leis e o processo de sua alteração, ousa inovar acentuadamente no que respeita à identificação dos dispositivos legais, com a preocupação mais acentuada de obviar a consolidação de nosso direito legislado.

Mas quando procuramos alcançar o objetivo da consolidação, não podemos perder de vista a necessidade de encontrar uma metodologia, sob o ponto de vista da técnica de legislar, que permita, uma vez feita a consolidação, uma vez elaborado qualquer código, manter a unidade de tratamento da respectiva matéria, evitando, de tal sorte, que dentro de pouco tempo, como vem acontecendo, seja desmantelada essa unidade, pelas dificuldades de inserção, nessas leis que têm os seus dispositivos ordenados sistema-

ticamente por assunto, de novos artigos, levando à edição de leis paralelas.

Com o objetivo retro-apontado fomos buscar, em trabalho da lavra do Dr. Maurício Penna Groba, Assessor Legislativo da Câmara dos Deputados, as sugestões por ele feitas com o objetivo de garantir a manutenção da unidade de tratamento dos mesmos assuntos em um único texto (Código, Consolidações), consoante deu a público no mesmo número da Revista Política, já referido.

Naquele trabalho afirmava referido monografista que a multiplicidade de leis regulando o mesmo assunto, notadamente o paralelismo legal identificado por leis esparsas tratando de matérias objeto de códigos ou de consolidações, decorrida especialmente da dificuldade do legislador de inserir, nos códigos e consolidações, novos dispositivos quando estes só podiam ser editados com artigos, vez que tal inserção implicava a modificação dos números de todos os artigos de lei localizados após a inserção, com os graves inconvenientes que de tal prática resultaria. A propósito de tanto, cabe lembrar o episódio relatado, nestes termos, por aquele articulista:

"Aquelas nossas observações não esperaram muito para serem constatadas na prática. Estava o Ministério da Previdência e Assistência Social absorvido com a exaustiva tarefa da necessária consolidação de nossos Direitos Previdenciários vinculados ao INPS quando surgiu a necessidade, oriunda de justo reclamo público, de se inserir determinada categoria de profissionais entre os contribuintes e beneficiários da Previdência administrada pelo INPS. Assim, enquanto, administrativamente, o INPS procedia à complicação e reunião, em um só texto, de toda a legislação previdenciária a ele vinculada, editava-se lei integrando o profissional de futebol entre os contribuintes do INPS.

Assim, mal editou-se, mediante decreto baixado com suporte em lei autorizativa, a nova Consolidação das Leis da Previdência Social, essa Consolidação já começava a envelhecer sob o ponto de vista da buscada unidade legislativa, em face da quase concomitante edição de lei paralela à Consolidação, versando assunto que nela obrigatoriamente devia estar contido".

Agora, acrescentamos, na linha do entendimento fixado por aquele articulista: mesmo que essa Consolidação fosse editada mediante lei e não por decreto, não haveria como se pudesse inserir nela aquelas normas constantes da lei que integrara os profissionais do futebol entre os contribuintes do INPS porquanto, para fazê-lo, seria necessário modificar a numeração de todos os dispositivos da Consolidação que devessem receber a intercalação das normas dirigidas àquela categoria profissional.

Tendo em vista então o objetivo de possibilitar a inserção de novos artigos ou mesmo seções inteiros ou a sua supressão na legislação consolidada ou em qualquer lei que tenha seus dispositivos sistematicamente ordenados por assunto, aquele técnico propôs que cada menor secionamento dessas leis devesse vir identificado por um número próprio, como se fosse uma divisão da lei, independentemente da nomenclatura técnica tradicional da identificação dos Títulos, Capítulos, Seções, etc."

De tal sorte – sugeria-se naquele trabalho – tendo a cada menor secionamento da lei um número identificador dele, os seus artigos poderiam ser numerados começando sempre pelo nº 1 que corresponderia ao Art. 1º da numeração tradicional, reiniciando-se a série numérica no secionamento subsequente. Assim, o dispositivo dessas leis seria identificado pelo número do artigo correspondente seguido do número da Divisão em que estaria inserido.

Com essa sistemática e adotadas outras normas como a da utilização do sistema de numeração progressiva, para efeito de inserção de novos dispositivos nas leis que os tenham ordenados sistematicamente por assunto – estamos certos – não haveria, no fu-

turo, qualquer problema para o alcance do objetivo de manter-se a unidade legislativa de nossos Códigos, Consolidações, etc.

Feitas as precedentes considerações, passamos a justificar algumas das inovações propostas com o presente projeto de lei.

1. A separação numérica das leis de conteúdo normativo e de caráter geral das de natureza temporária tem em vista facilitar a localização de uso diurno, separando-as da que já tenha surtido seus efeitos e devam ser colocados à parte para não complicar a busca.

2. O impedimento de que venha a conter, a lei matéria estranha ao seu objeto, enunciado na respectiva ementa, tem em vista também facilitar a localização das disposições legais, hoje muitas vezes difícil em face do descaso que permite que se insira em lei disposição que não tenha a ver com o assunto indicado na ementa.

3. A vedação no sentido de que mais de uma lei discipline um mesmo assunto tem, obviamente, o objetivo de obter a unidade de tratamento legal, viabilizando, inclusive, a manutenção das consolidações.

4. A exigência constante da alínea e do item II do art. 3º, tem por objetivo evitar que as remissões dos dispositivos de uma lei, feitos por outra, torne-se incorreta quando, pela inclusão de novos dispositivos ou pela supressão de outros, a modificação do número dos dispositivos próximos, já referidos em outras leis, leve a referida incorreção. A nosso entender, aliás, um dispositivo desde que obtenha sua identidade inicial, que é a do número que o identifica, não poderá perdê-la, sob pena dos referidos erros de remissão, com os inconvenientes que de tanto resultam.

5. Para efeito de se poder manter sempre o número inicial dos dispositivos de uma lei, propõe-se, na alínea b do item II do art. 3º, que a inserção de qualquer dispositivo novo em lei preexistente deverá ser feita identificando-o com número do dispositivo imediatamente anterior à inserção, seguido de um ponto e o número cardinal correspondente. Assim, por exemplo, se se desejar inserir um dispositivo entre os arts. 3º e 4º, esse dispositivo será numerado como art. 3.1. Se dois forem os dispositivos e acrescer, aí, como artigos, eles serão numerados, assim, como arts. 3.1 e 3.2. Da mesma forma, se fará quando a inserção for de um parágrafo, de um novo item ou de uma nova alínea, a saber, um novo item inserido depois do II será identificado como III.1, e uma nova alínea após, por exemplo, a c, será identificada como "c.1".

6. Com essa sistemática os dispositivos anteriores podem manter sua numeração primitiva, permitindo, assim, a permanente correção das remissões feitas em outras leis. Por outro lado, essa sistemática facilitará ao intérprete, ao examinador da lei saber, de pronto, se uma determinada norma foi editada no início da vigência da lei, ou foi nela inserida posteriormente, facilitando mesmo a aplicação da lei no tempo, pois não há como o aplicador da lei não ser advertido sobre o fato de que a respectiva norma não nasceu com o nascimento da lei.

7. A preceituação constante da alínea d o item II do art. 3º tem em vista, igualmente como a constante da alínea a do item II do mesmo art. 3º, já referida, evitar tornar-se a remissão em outras leis incorreta quando se venha a aproveitar o número de uma divisão suprimida para identificar uma nova, contendo dispositivos diferentes da suprimida constantes.

8. A norma constante da alínea e, também do item II do art. 3º, tem em vista também advertir o aplicador e o intérprete da lei de que o preceito, como redigido está, não é o mesmo que constava da redação original, pela simples visão do indicador NR em seu final, que quer significar nova redação.

9. O preceito constante do item IV do art. 4º, de que os artigos e parágrafos deverão ser grafados exclusivamente com números cardinais, tendo em vista também evitar que, por exemplo,

quando se queira inserir mais um artigo numa lei ou num secionamento que só tenha um, haja que se mudar a denominação do anterior, já legislado, para um ou primeiro, posto que anteriormente identificado como único, mantendo-se, desta forma, sempre, a numeração anteriormente legislado, que não deve sofrer modificação em sua identificação pelo fato da isenção de um outro dispositivo.

10. Não há qualquer razão, por outro lado, sob o ponto de vista lógico, de se numerar artigos e parágrafos com ordinais até o nono e com cardinais a partir de dez. Melhor será, assim em face inclusive da utilização do sistema de numeração progressiva para efeito de se permitir a manutenção dos números identificadores dos dispositivos legislados no nascimento da lei, que se utilize exclusivamente números cardinais identificando os artigos e parágrafos, consoante, aliás, assim o fizemos na redação do presente projeto.

11. A norma constante do art. 5º tem, obviamente, o objetivo de impedir que se conspurque, *ab initio*, o processo de formulação da lei idealizado na forma da presente proposição.

12. As preceituções constantes dos arts. 7º a 10 visam a fixar prazos, que nos parecem razoáveis, dentre os quais o Poder Executivo deverá realizar o trabalho da consolidação, por áreas de interesse, das disposições legais editadas em todos os níveis, visando a que as respectivas consolidações sejam encaminhadas ao Congresso Nacional, para apreciação do Poder Legislativo e sua final transformação em lei, quando se trate de normas que a ele caiba legislar com a colaboração do Presidente da República, devendo o mesmo Poder Executivo nos prazos que lhe são normativos que, nos termos constitucionais, lhe caiba exclusivamente editar.

Esperando ser honrado com o obséquio da atenção de nossos ilustres pares para a presente proposta e na expectativa mesmo de sugestões que possam enriquecer as idéias ora submetidas ao elevado espírito crítico de todos os componentes das duas Casas do Poder Legislativo, confiamos em que possa este projeto transformar-se na lei que poderá permitir abram-se, no futuro, horizontes mais claros no panorama do Direito legislado pôtrio.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Senador Edison Lobão.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO I Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:
I – emendas à Constituição;
II – leis complementares;
III – leis ordinárias;
IV – leis delegadas;
V – medidas provisórias;
VI – decretos legislativos;
VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – O projeto será publicado e remetido à Comissão Competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 560, DE 1995

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicito sejam encaminhadas as seguintes solicitações de informações ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária:

- 1) informações sobre a existência de convênio celebrado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, com o governo da Malásia, concedendo permissão a este país para recorrer ao Banco Genético Amazônico, com a finalidade de receber material genético para revigoramento de seus clones;
- 2) apresentar a justificativa legal para a celebração deste convênio;
- 3) quais as expectativas de retorno para a heveicultura nacional em termos econômicos e tecnológicos?

Justificação

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal e o art. 216, item I, do Regimento Interno, declaram que os requerimentos de informações "serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora".

A Amazônia constitui-se no maior reservatório de material genético do planeta, um recurso de grande valor econômico, especialmente pela necessidade de revitalização das linhagens, comerciais, cuja vida útil é reduzida, necessitando, periodicamente, recorrer a material genético nativo para manter seu vigor e produtividade.

A utilização de tal riqueza exige cuidados e sua utilização por outros países deve garantir ao nosso um retorno justo, tanto em termos econômicos quanto tecnológicos. Assim, ao procurar maiores informações sobre este fato, o faço na condição de representante de uma região que detém grande patrimônio genético e que necessita de recursos e tecnologia para garantir à sua população padrões de vida compatíveis com sua riqueza natural. Nesses termos, peço que o Senado Federal encaminhe esta solicitação ao Senhor Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Senador Ernandes Amorim.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 561, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art 50, § 2º, da Constituição Federal e do Art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à SUFRAMA, através do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:

1. Qual a dotação no Orçamento daquela Superintendência, nos exercícios de 1993 e 1994?
2. Desse montante, quanto foi destinado aos Estados de Rondônia e do Acre, os valores percentuais em relação ao Orçamento total relativo aos exercícios de 1993 e 1994?
3. Qual o Orçamento daquela Superintendência para o exercício de 1995?
4. Se estão previstos investimentos nos Estados de Rondônia e do Acre com recursos do Orçamento da Suframa no exercício de 1995.

Justificação

Tendo em vista as notícias veiculadas na imprensa de que os Estados de Rondônia e do Acre têm sido preteridos nas liberações de recursos de projetos em relação aos demais Estados da região, a partir da resposta do presente requerimento de informações será possível a realização de uma avaliação financeira dos recursos alocados para a região.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Senador José Bianco.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO N° 561-A, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 50 § 2º da Constituição Federal e do Art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas a SUDAM, através do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento as seguintes informações:

1. Qual o valor total de projetos aprovados nos exercícios de 1993 e 1994?

2. Qual o valor das parcelas liberadas para esses projetos nos referidos exercícios?

3. Quais projetos tiveram origem no Estado de Rondônia, seus valores e o percentual dessa liberação em relação ao orçamento da Superintendência?

4. Qual o orçamento daquela Superintendência para o exercício de 1995?

5. Quais os projetos em fase de aprovação aprovados e em fase de implantação no Estado de Rondônia, seus valores totais e valores das parcelas liberadas e a liberar?

Justificação

Tendo em vista as notícias veiculadas na imprensa de que o Estado de Rondônia tem sido preterido nas liberações de recursos de projetos em relação aos demais Estados da região, a partir da resposta do presente requerimento de informações será possível a realização de uma avaliação financeira dos recursos alocados para o Estado.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995 – Senador José Bianco.

(A Mesa para decisão)

REQUERIMENTO N° 562, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicito sejam encaminhadas as seguintes solicitações de informações ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal:

1) qual a justificação legal para a alteração na cobrança da TORMB – Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha (fonte 150) pelo Ibama?

2) quais os valores arrecadados provenientes da TORMB, desde 1990?

3) qual o destino destes recursos no período 1984/1990?

4) comparativo mensal de arrecadação da TORMB no período de 1984/1994;

5) evolução dos estoques de borracha natural administrados pelo Ibama desde o início de sua administração;

6) volume e valores dos estoques leiloados desde o início da administração dos mesmos pelo Ibama;

7) comparativo dos valores de venda com os preços vigentes no mercado;

8) destinação dos recursos provenientes da venda destes estoques;

9) quais as diretrizes da política econômica da borracha e qual sua avaliação de desempenho até a presente data?

Justificação

Conforme o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e o art. 216, item I, do Regimento Interno, os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora.

A borracha tem sido um importante fator de ocupação ecológicamente equilibrada da Amazônia por mais de um século, capaz de manter os seringueiros em seu habitat natural, evitando o êxodo para os centros urbanos, evitando a marginalização de largos segmentos da população amazônica. Neste sentido, julgamos da maior importância social e econômica a manutenção e expansão desta atividade.

A política econômica da borracha é definida pela Lei nº 5.227/67, Dec. Lei nº 164/67, Dec. Lei nº 1.200/71 e Dec. Lei nº 1.232/72, cabendo ao Conselho Nacional de Borracha sua formulação e ao Ibama sua execução.

A borracha importada, com similar ou sucedâneo nacional, de acordo com o § 1º do art. 22 da Lei nº 5.227/64, pagaria uma taxa de equalização em relação ao produto nacional, procedimento este alterado pelas Portarias do Ibama nº 2470, de 26-12-90 (DOU, de 28-12-90, Seção I, fls. 25543), que teria determinado a desequalização para a borracha sintética, e nº 23, de 4-6-91 (DOU, de 12-6-91, Seção I, fls. 11218) que estabeleceu TORMB de 5% para a borracha natural importada, trazendo, em nossa opinião, significativos prejuízos ao País. A TORMB é uma contribuição de caráter parafiscal, devida ou cobrada em toda a transação comercial da matéria-prima borracha, seja vegetal ou sintética, estando a borracha bruta isenta. Esta contribuição é de 1% sobre o faturamento ou valor FOB, nas importações; de 1% sobre o valor de referência; e de 5% sobre o valor FOB para a borracha vegetal importada.

Os preços da borracha importada, pagos pela indústria nacional, acrescidos das despesas de internamento, chegam às indústrias com preços semelhantes aos preços nacionais, graças à política de desequalização. Na prática, a equalização acabou quando do estabelecimento da alíquota fixa de 5% sobre o valor FOB das importações, para fins de cobrança da TORMB, apos a edição da Portaria Normativa nº 23, de 4-6-91. Esta alíquota já vinha sendo aplicada como taxação mínima, nas épocas em que o cálculo da equalização representasse valores inferiores a 5%.

Considerando que, aparentemente, não houve revogação do art. 22 da Lei nº 5.227/64, e que as portarias não podem alterar a lei, solicitamos ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal a justificação destas alterações, seu impacto na arrecadação de recursos destinados ao setor, bem como a destinação dos mesmos.

Outro assunto, da maior relevância, diz respeito aos estoques de borracha natural, de importância econômica e estratégica para o País, pois recebemos denúncias de que os estoques estariam sendo vendidos a preços inferiores aos praticados no mercado e que nossos estoques estariam seriamente reduzidos. Para dirimir dúvidas, perguntamos ao órgão executor da política da borracha, o Ibama, informações para esclarecer estas alegações, que tanto perturbam o setor produtivo.

Considerando o panorama internacional da borracha no mercado internacional, com preços em alta e uma tendência à expansão da demanda, bem como a situação interna que indica aumento do consumo, julgamos da maior necessidade promover o desenvolvimento do setor, através da melhoria da estrutura admi-

nistrativa, da reativação dos seringais nativos e da expansão dos seringais cultivados, pelo desenvolvimento da pesquisa, pela formulação de políticas de preço e crédito, além de um firme controle físico financeiro dos programas e projetos orientados para a heveicultura. A vitalidade do setor é bem explicada pelo fato de que em 1993 a produção cresceu 72% em relação a 1992, apenas com a recuperação dos preços e o contingenciamento das importações, sendo importante lembrar que apenas 30% dos seringais estão em produção.

Do exposto, e considerando, tanto a importância da atividade econômica para a população amazônica, quanto a responsabilidade parlamentar de investigar e analisar os fatos econômicos, sociais e administrativos das ações do Governo federal que afetam suas regiões, pedimos que este requerimento de informações seja acatado por esta nobre Casa e encaminhado ao Executivo com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Senador **Ernandes Amorim**.

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador **Valmir Campelo**.

É lido o seguinte

OF.Nº 012/95/CCJ

Brasília, 12 de abril de 1995.

Senhor Presidente.

Encaminho a V. Ex^a, requerimento de autoria do Sr. Senador Ney Suassuna, aprovado por esta Comissão, em reunião realizada no dia 5 de abril próximo passado.

Cordialmente,

Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Valmir Campelo**.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 563, DE 1995

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, proponho a tramitação em conjunto dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 18 e 19, de 1995, por tratarem da mesma matéria, ou seja, a modificação do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, que "Dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura".

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995. – Senador **Ney Suassuna**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, nº 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Valmir Campelo**.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 564, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto na alínea b do inciso II do art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência me seja fornecida, para conhecimento, cópia do Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento do Senado Federal para o corrente ano de 1995.

Justificação

O conhecimento detalhado do Orçamento do Senado Federal, por parte dos Senhores Senadores é imprescindível à prestação de esclarecimentos, quando interpelados, pela imprensa e pelo público em geral, sobre os gastos efetuados pela Casa.

O simples fato de o Senado Federal dispor de verba maior que a Câmara dos Deputados, em seus respectivos Orçamentos, causa espécie e desperta interrogações, diante do fato de que esta Casa abriga 81 Senadores, enquanto a Câmara tem 513 Deputados, mais de seis vezes, portanto.

Diante do exposto e considerando que um representante do povo tem o dever de prestar-lhe contas, diuturnamente, encareço a Vossa Excelência o urgente atendimento a esta solicitação.

Brasília, 12 de abril de 1995. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido é deferido pela Presidência.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Valmir Campelo**.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 565, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 210, do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do Jornalista Gilberto Dimentstein, publicado na *Folha de S. Paulo* de 8 de abril do corrente, intitulado "Cadeia neles, presidente".

Sala das Sessões, 10 de abril de 1995. – Senador **Guilherme Palmeira**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Valmir Campelo**.

É lida a seguinte

Brasília, 17 de abril de 1995

Senhor Presidente,

Orgulho-me em ser um dos mais assíduos e quase sempre um dos primeiros Parlamentares a chegar a esta Casa.

Por motivo de força maior e aproveitando a oportuna proximidade da Páscoa, que por princípio, passo com os meus familiares no Maranhão, tive que ausentar-me dia 12 de abril próximo passado.

Caso o desconto em seu salário do referido dia 12 de abril, venha a contribuir para recuperar o equilíbrio do Orçamento da República ou para a boa imagem da direção da Casa, concordo seja efetuado o devido desconto dos meus subsídios, até porque seria para mim, maior prejuízo, ver o meu nome execrado nos jornais como já ocorreu com cerca de 40 colegas Senadores.

Atenciosamente, Senador **Epitácio Cafeteira**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Valmir Campelo**.

É lida a seguinte

Ofício nº 220/95

Brasília, 18 de abril de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Severiano Alves e Fernando Zuppo para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição ao meu nome e ao do Senhor Deputado Giovanni Queiroz, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 967, de 12 de abril de 1995, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências".

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, ao analisarmos as causas que vêm bloqueando o desenvolvimento das regiões centrais e norte do nosso País, constatamos que são devidas, em boa parte, às enormes carencias de ordem estrutural e, dentre elas, de maneira prioritária, as ligadas à sua rede de transporte.

Constatamos que o elevado custo com transportes, consequência da deficiente e precária rede viária e, sobretudo, do enorme distanciamento dos centros consumidores nacionais e internacionais, vem provocando um aviltamento dos preços recebidos pelos produtores daquelas regiões e negativos reflexos econômicos.

Esse elevado custo com transportes é fortemente agravado pelo fato de a matriz de transporte estar alicerçada, quase que exclusivamente, no transporte rodoviário, que é, indiscutivelmente, mais elevado.

Tal fato vem levando a uma situação de impasse e até de bloqueamento da própria atividade produtiva local, com a manutenção e, mesmo, com o agravamento da crise econômica e social naquelas regiões.

Os elevados custos com fretes leva a que os produtos originários dessas potencialmente ricas regiões interioranas não sejam competitivos nos mercados nacionais e internacionais, invalidando as elevadas produtividades que os produtores obtêm, atualmente entre as mais altas do País.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, temos dito, e repetimos, que, lamentavelmente, se os produtos agrícolas brasileiros tiverem que continuar a ser transportados em "lombo de caminhão", jamais poderão ser competitivos.

Por isso, vimos defendendo de maneira insistente a necessidade de se promover uma urgente reformulação da atual matriz de transporte, viabilizando sistemas de transporte intermodais, integrando o tradicional sistema viário com o ferroviário, sobretudo com o hidroviário.

Nesse contexto, merece também especial destaque o aproveitamento do potencial hidroviário da Bacia do Araguaia-Tocantins.

O sistema fluvial do Araguaia-Tocantins atravessa o Brasil-Central, uma região que responde atualmente por cerca da metade da soja produzida no País. Dessa rede de rios, uma extensão de 2.841 quilômetros tem condições de ser transformada em uma via de transportes contínua, ligada à malha hidroviária amazônica e ainda ao complexo portuário exportador de Belém e aos sistemas ferroviários de Carajás e da Rede Ferroviária Federal.

Durante cinco anos, o Governo Federal, com a cooperação de técnicos da Organização dos Estados Americanos – OEA, con-

sultoras privadas, universidades e dos Estados do Pará, Goiás, Maranhão e Mato Grosso, desenvolveu o Projeto de Desenvolvimento Integrado da Região Araguaia-Tocantins – PRODIAT, ao custo de 15 milhões de dólares e que foi considerado o mais bem elaborado dessa natureza no País.

Esses importantes estudos concluíram que na Bacia Araguaia-Tocantins residem as maiores e mais recentes perspectivas de revolucionar o sistema de transportes no País, em termos de retorno de investimento. Pequenos investimentos, relativamente, que viabilizariam a incorporação efetiva de enormes regiões produtivas à economia nacional, recuperando-se a degradação muito extensiva já existente, pela introdução de uma modalidade de transporte mais racional para a região.

Não pretendemos apresentar o detalhamento das potencialidades dessa bacia, do impacto econômico que seu aproveitamento poderá gerar na região, das preocupações que serão necessárias para resguardar o meio ambiente e tampouco das obras a serem implementadas, por entender que integram os detalhados estudos já realizados e por fugir ao objetivo deste nosso pronunciamento.

Mas ressaltamos, Sr. Presidente, que os recursos financeiros para a realização das obras necessárias para dar início, a curto prazo, a essa navegação estão consubstanciadas no Orçamento Geral da União para 1995, bastando, portanto, que sejam liberados pelo Governo Federal.

Entendemos que é de todo fundamental que o Poder Público assuma a "démarrage" desse processo, para que o setor privado, em parceria, a ele se integre, dando-lhe o dinamismo necessário e permitindo que esses dois rios, o Araguaia e o Tocantins, se integrem numa verdadeira hidrovia, a partir da viabilização da navegação comercial permanente.

Estamos convencidos de que o corredor de transportes multimodal hidroviário – Rio das Mortes – Araguaia-Tocantins, se incentivado e convenientemente explorado, irá, com certeza, assegurar uma maior competitividade aos produtos agrícolas dos Estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Pará e Maranhão, numa abrangência de cerca de 1.500 quilômetros de extensão Norte-Sul e 1.000 quilômetros de extensão Leste-Oeste.

É importante também considerar que as embarcações poderão trazer produtos para o consumo da população local e insumos para a produção agrícola, como calcário, adubos, defensivos, etc., utilizando o "frete de retorno", de custo bem inferior.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, trazemos este importantíssimo assunto a esta tribuna porque temos a total convicção de que aqui encontrará eco, já que os membros desta Casa não se furtarão, jamais, a continuar discutindo esses estratégicos e prioritários temas para a Nação brasileira, dando o imprescindível apoio político.

Sr. Presidente, gostaríamos de propor desta tribuna a criação, no Congresso Nacional, da "Frente Parlamentar do Araguaia-Tocantins", para que, juntos e integrados com as lideranças políticas dos Estados, possamos somar esforços para viabilizar o Corredor Norte de Exportação, de modo a que saia do papel, se concretize e se torne uma realidade, assegurando o melhor aproveitamento das riquezas, o desenvolvimento daquela importante região produtora do Brasil e melhores condições de vida para a sua população.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, encontra-se, neste instante, no gabinete do Ministro dos Transportes, Odacir Klein, uma comitiva de prefeitos, lideranças e parlamentares que compõem os Estados abrangidos por esses três rios. O objetivo dessa comitiva é apelar ao Ministro para que alavanque imediatamente a possibilidade da navegação do Rio das Mortes, Araguaia e Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último dia 6 de março, o *Correio Braziliense* brindou seus leitores com um artigo do Professor Edson Machado de Sousa, atual Chefe de Gabinete do Ministro da Educação e do Desporto. Sucinto e objetivo, como manda a boa técnica jornalística, mas sem fazer concessão à superficialidade, como é próprio dos que conhecem a fundo seu objeto de trabalho, o texto "Fernando Henrique e a Educação" é primoroso.

Machado estabelece, com maestria e estilo, o pensamento doutrinário brasileiro sobre a Educação, salientando alguns de seus momentos mais expressivos: da criação, em 1924, da Associação Brasileira de Educação ao atual debate sobre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, passando pelo "Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova", de 1932, e pelo clima de efervescente debate que a este se seguiu.

Demonstra Edson Machado a coerência da ação de Fernando Henrique Cardoso na defesa de uma escola pública de boa qualidade. O jovem professor, que apoiava os ideais dos "Pioneiros da Educação Nova", contribuindo para a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases de 1961, é o Presidente da República que, logo no início do seu governo, conclama a Nação a se unir em torno da recuperação e revalorização da escola pública, principalmente na área da educação básica.

Edson Machado sabe do que está falando. Poucos, muitos poucos, podem apresentar uma trajetória intelectual e profissional com tamanha densidade e total comprometimento com a educação. Foi Secretário da Educação do Paraná, Diretor-Geral da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Secretário da Ciência e Tecnologia (atual MCT), membro do Conselho Federal de Educação e, ainda hoje, membro do Conselho Superior da Universidade das Nações Unidas.

Assim, Sr. Presidente, pela importância e pertinência do tema, bem como pela seriedade com que foi abordado, requeiro, ouvido o Plenário, a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo "Fernando Henrique e a Educação", do Professor Edson Machado de Souza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOEL DE HOLLANDA EM SEU DISCURSO:

Correio Braziliense

Brasília, segunda-feira, 6 de março de 1995.

FERNANDO HENRIQUE E A EDUCAÇÃO
(Edson Machado de Sousa)

A ilustre professora Edília Coelho Garcia, presidente da Associação Brasileira de Educação, muito oportunamente nos lembra que o presidente Fernando Henrique Cardoso e sua esposa professora Ruth foram signatários, ao lado de dezenas de educadores brasileiros, do importante manifesto à nação intitulado "Mais uma vez convocados", dado a público em 1959.

Para ficar claro aos leitores a importância desse fato é preciso, antes, relembrar a importância do próprio manifesto.

A Associação Brasileira de Educação, criada em 1924, desempenhou papel da maior importância, até a década de 60, na promoção de amplos debates sobre temas candentes da educação nacional. Em 1932, um punhado dos mais respeitados educadores do país lança o "Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova", que chamava a atenção da nação para o estado da educação, especialmente da educação básica, e para a necessidade de repensar e re-

formular não só as concepções em voga, como a atuação do Estado na educação. A Associação promove então a disseminação e o debate nacional das idéias e propostas contidas no "Manifesto".

Em 1933, na 5ª Conferência Nacional de Educação, promovida pela ABE, dos debates em torno do "Manifesto" nasce a primeira proposta para um anteprojeto de lei de diretrizes e bases da educação, que só viria a se concretizar em projeto de lei, submetido ao Congresso Nacional, em 1947. A discussão do projeto de lei já se arrastava por 12 anos quando os "Pioneiros da Educação Nova" – já agora apoiados por educadores da nova geração, entre estes Fernando Henrique e Ruth – perceberam a necessidade de voltar a clamar pela atenção da Nação. Surge, então, o "Mais uma vez convocados", um libelo que foi certamente decisivo para finalmente levar, em 1961, à aprovação da que veio a ser conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Entre os dois manifestos – separados por mais de 25 anos – os educadores da ABE puderam contribuir para o texto dos dispositivos relativos à educação de duas Constituições, as de 1934 e 1946.

Feita esta muito sucinta resenha histórica, vamos ao conteúdo daquilo que o professor-presidente subscreveu e suas relações com o momento atual.

"Mais uma vez convocados" surgiu para lançar luz sobre o acalorado debate que então se travava, tendo como foco o Congresso Nacional, que visava contrapor o ensino público, o laico, e o ensino privado, então predominantemente confessional. Era preciso sair em defesa do ensino público, ao mesmo tempo que esclarecer o papel do Estado e dos diferentes níveis de governo em matéria de educação. Reafirmando as idéias e princípios já defendidos pelos "Pioneiros da Educação Nova", o novo manifesto trata de dirimir as pretensões de uma educação estatal, isto é, educação como monopólio do Estado, defendendo a liberdade da iniciativa privada no ensino, mas esclarecendo o papel do Estado, como regulador e definidor das "diretrizes e bases" em que este ensino – tanto o público, quanto o privado – hão de assentar-se.

Numa outra linha de raciocínio, ao mostrar a importância do ensino público e gratuito para que a Nação tenha uma educação efetivamente liberal e democrática, o manifesto avança na questão da descentralização dos sistemas de ensino num Estado federativo. Coloca toda a ênfase no papel dos Estados, aos quais responsabiliza pela manutenção e expansão das redes de escolas em todos os níveis e modalidades, mas especialmente na educação fundamental (o então ensino primário).

Coerentemente, parece não ser outro o discurso do agora presidente Fernando Henrique Cardoso, mais de 35 anos passados. Mais do que isso, para além do discurso, o Presidente hoje se engaja no corpo-a-corpo de uma luta pela recuperação e revalorização da escola pública, pelo fortalecimento do papel dos Estados e – uma novidade que não era relevante dos tempos dos "Pioneiros" – dos municípios na gerência das redes de ensino fundamental, e, finalmente, pela maior participação das comunidades locais na supervisão da qualidade e eficiência da escola.

Coincidemente, o Congresso Nacional está mais uma vez discutindo – já há sete anos – um projeto de lei que deverá atualizar as diretrizes e bases da educação nacional, formuladas em 1961 e alteradas parcialmente em 1968 e em 1971. Diferentemente do que ocorreu com o primeiro projeto, elaborado por educadores, com o respaldo oficial do então ministro da Educação Clemente Mariani, que o assumiu, este agora em discussão é obra da iniciativa de parlamentares, que nele tentaram acomodar os mais diversos interesses de muitas partes ouvidas, entre elas, certamente, alguns educadores respeitáveis, mas, também, alguns locutores de interesses menores. O resultado é um projeto de lei que torna o sistema de educação nacional excessivamente centralizado,

excessivamente estatal e não apenas público, excessivamente burocratizado e normatizado, excessivamente padronizado.

As idéias e diretrizes defendidas tão ferrenhamente pelos "Pioneiros da Educação Nova", em 1932, reafirmadas e atualizadas em 1959, permanecem válidas na sua substância em 1995. Que o professor de ontem, nosso presidente de hoje, se mantenha fiel a elas é uma garantia de que algo de novo vai acontecer na educação nacional. Mas, para isso, será preciso reformular leis e normas em vigor e, principalmente, evitar que, nessa reformulação, a educação, especialmente a educação das crianças, se torne mais estatal e menos uma ação da comunidade diretamente interessada.

Edson Machado de Sousa é chefe de gabinete do ministro da Educação e do Desporto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para registrar os termos de uma correspondência que recebi do jornalista Barbosa Lima Sobrinho a respeito da Lei de Patentes que tramita no Senado Federal.

O jornalista registra a sua satisfação em relação ao prazo que o Senado Federal se impôs para discutir a matéria, que, segundo seu entender, cria monopólio para as empresas donas de uma patente.

Diz Barbosa Lima Sobrinho:

"Temos acompanhado, com muita inquietação, a tramitação do Projeto de Lei desde a Câmara Federal e, por mais de uma vez, enviamos pronunciamentos a todos os deputados federais e senadores, alertando-os para as lesões aos interesses nacionais que a sua aprovação acarretaria. A propósito, envio-lhe, em anexo, cópia da carta MODECON 24/95, dirigida em 27 de março último ao Senador Ney Suassuna, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal.

Atenciosas saudações,

Barbosa Lima Sobrinho"

A carta, em anexo, enviada ao Senador Ney Suassuna, é a seguinte:

"Exmº Sr. Senador Ney Suassuna,

No momento em que se anuncia a tentativa de aprovação acelerada, no Senado, do Projeto de Lei nº 115/93, da Propriedade Industrial, para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso possa anunciar, em sua próxima viagem aos Estados Unidos, em abril, que as pressões norte-americanas surtiram efeito, sentimo-nos no dever de ratificar as nossas posições contra o referido Projeto, por considerá-lo lesivo aos interesses nacionais.

Cumpre lembrar que países que assinaram a lei de patentes, inclusive os do chamado Primeiro Mundo, só o fizeram após o seu desenvolvimento indispensável em tecnologia.

Cumpre lembrar ainda que o Parlamento Europeu acaba de vetar a polêmica legislação que visava a garantir o registro de patente de formas de vida. O voto encerra sete anos de acalorados debates entre várias instituições da União Européia.

Já não pudemos aceitar a pressa com que foi aprovado o acordo do GATT, sem um amplo debate de conhecimento por parte dos Srs. Senadores e Deputados Federais, bem como da sociedade civil organizada. Nada pois – mas nada mesmo – justifica o açoitamento na aprovação do projeto de lei em causa. Nele é fundamental que se preservem:

- o prazo de transição de dez anos;
- a não-retroatividade de qualquer direito concedido;
- as garantias de licenças obrigatórias ou do uso não autorizado pelo titular, desde que interessem ao desenvolvimento ou à segurança do Brasil;

- o direito à importação paralela;
- a descrição detalhada do invento e do seu processo de obtenção;

- a total liberdade de pesquisa e da utilização do objeto patenteado nos procedimentos de desenvolvimento tecnológico, científico e industrial;

- a não-inclusão de microorganismos e de seres vivos, pois o próprio GATT admite revisar o assunto em 1999, e o Parlamento Europeu rejeitou patentear a vida, como dissemos acima;

- a liberdade do uso do conhecimento, impedindo a instituição do "segredo do negócio", prática incompatível com o conceito de patente (conceder monopólio em troca da revelação do conhecimento);

- a obrigatoriedade da produção local de qualquer invento no interesse do desenvolvimento do País e de acordo com os princípios do GATT.

Confiamos no seu patriotismo, Sr. Senador.

Atenciosamente, saudações

Barbosa Lima Sobrinho, Presidente do MODECON."

Acrescento ainda, para conhecimento dos Srs. Senadores, um artigo publicado no *Correio Braziliense*, que me chega às mãos por iniciativa do Deputado Aldo Rebelo. O título é "A Lei de Patentes e a Ética" e a autoria é do Deputado Sarney Filho.

O artigo é o seguinte:

"A discussão sobre o projeto de lei (Substitutivo Ney Lopes) sobre patentes que tramita atualmente no Congresso Nacional não mereceu ainda a devida atenção por parte da sociedade organizada. Isso é tanto mais importante na medida em que a Lei de Patentes tem implicações não só econômicas e políticas, mas também de natureza ética.

Uma pergunta se impõe desde o início: pode-se patentear o ser vivo?

Ao longo da história da Humanidade, quando o homem transformou-se em agricultor, ele vem selecionando as espécies através de métodos naturais. Nunca foi questão requerer-se patente para esse trabalho que vinha beneficiando o conjunto das pessoas da comunidade. É só com o advento da biologia molecular e da engenharia genética que adquire maior vigor a tendência de patentear seres vivos, que já alcança a esfera do debate jurídico e que já encontra ferrenhos defensores no seio da indústria multinacional, em detrimento dos mais comezinhas princípios éticos.

Foi nos Estados Unidos da América, sempre movidos por diretriz pragmática, que tudo começou. Com efeito, em junho de 1980, a Suprema Corte reconhecia juridicamente como invenção uma bactéria capaz de digerir alguns componentes do petróleo. Foi o primeiro passo abrindo terreno para o poderoso lobby das biotecnologias. Assim, os organismos vivos modificados por intervenção da biotecnologia são considerados invenções, logo patenteáveis. Basta a introdução de um simples gene no patrimônio hereditário de um organismo vivo para que ele se torne propriedade industrial em sua totalidade e em sua descendência.

Mas o que é pior é que essa concepção jurídica de propriedade industrial está prosperando em inúmeros países desenvolvidos. Nesse sentido, a Comissão de Bruxelas, da Comunidade Econômica Européia, está elaborando um documento acerca da "proteção legal das invenções no campo das biotecnologias", onde se discute a legislação existente sobre os organismos vivos, exceutando-se o ser humano.

E o homem? Com a ambição desmesurada e aética das grandes corporações econômicas, o homem será um dia patenteado? Em todo caso, biólogos do Instituto Americano de Saúde (NIH) fizeram o pedido de patente para 337 fragmentos de DNA retirados de células nervosas. É lícito temer que esse pode consti-

tuir o primeiro passo para patentearem o ser humano. Esse tipo de atitude levou o professor Daniel Cohen, geneticista do Centro de Polimorfismo Humano, da França, a declarar: 'É como se Cristóvão Colombo pretendesse ter inventado a América. Essa atitude ameaça o princípio da livre circulação dos conhecimentos científicos e pode bloquear totalmente as pesquisas sobre o genoma humano.'

A justo título pesquisadores brasileiros estão externando suas preocupações relativamente à nova lei de patentes. Assim, a médica veterinária Ângela Escosteguy, em artigo no Informativo Inesc, afirma: 'Os agricultores se verão obrigados a pagar royalties pela geração de vegetais e animais que comprem ou reproduzam com fins produtivos. Os preços das "prodigiosas" sementes e raças patenteadas, conseguidas mediante manipulação genética, serão muito mais altos que os das espécies tradicionais, e os agricultores e pecuaristas não poderão, sob pena de ilegalidade, renovar suas espécies vegetais e animais sem licença ou pagamento de royalties.'

E mais adiante acrescenta: 'Um perigo adicional é que as empresas tenham como objetivo a proteção mais ampla possível, e como resultado se patenteiem características ao invés de produtos. Nos EUA, uma empresa patenteou "a maior quantidade de óleo" nas sementes oleaginosas. Assim, pode haver empresas que se tornem proprietárias de características como "resistência à doenças" ou "alto rendimento". E conclui afirmando que serão os departamentos jurídicos das grandes empresas que fixarão as orientações da pesquisa biológica.'

Um amplo debate é urgente e necessário. Recentemente, o Professor Rogério Cezar de Cerqueira Leite fez, na Folha de S. Paulo, uma análise corretíssima sobre carta patente e interesse nacional, esmiuçando as consequências econômicas e políticas do "Substitutivo Ney Lopes", que tramita no Congresso Nacional.

Que outros pesquisadores se manifestem. E sobretudo entidades da sociedade civil brasileira, como CNBB, SBPC e outras. As implicações políticas, econômicas e éticas podem ser da maior gravidade. Não podemos assistir impassíveis, quando é o destino da vida que está em jogo.

Sr. Presidente, *modus in rebus*, com a tramitação desse projeto.

Hoje, jornais americanos publicam manifestos de protesto contra o atraso do Senado brasileiro em relação à votação da Lei de Patentes. Pressionam. Tentam pautar o Congresso Nacional num projeto extenso, complicado, que exige cuidado de cada um de nós cuidado, persistência e reflexão.

O projeto está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, provavelmente, entrará na pauta da quarta-feira, da próxima semana. Esse projeto, necessariamente, deve passar pela Comissão de Economia e pela Comissão de Assuntos Sociais.

Não tenho a menor dúvida de que o Brasil precisa aperfeiçoar a sua Lei de Patentes. Mas esse aperfeiçoamento não pode ser o resultado das pressões dos grandes laboratórios norte-americanos que, de resto, já produzem cerca de 85% de todos os medicamentos que se produz no País.

Calma, cuidado e atenção, porque é o próprio futuro da ciência e da tecnologia das próximas gerações brasileiras que está em jogo!

O Sr. Osmar Dias – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias – Tenho acompanhado a luta de V. Ex^a no sentido de impedir que esse projeto seja votado, de forma atropelada, no Congresso Nacional. Ao mesmo tempo, tenho realizado estudo técnico a respeito do assunto na área da agropecuária, que é de meu conhecimento. Nestes dois minutos que tenho para apar-

teá-lo, poderia desfilar um número incontável de razões pelas quais não dá para admitir o patenteamento de seres vivos, algumas relevantes. Primeiro, durante séculos e mais séculos os agricultores, cientistas e instituições realizaram pesquisas promovendo o desenvolvimento genético, tanto vegetal quanto animal. Ora, todas essas pesquisas poderiam, com uma mágica e uma caneta, transformar legalmente essas pesquisas, esse esforço e esses investimentos, como direito de uma só pessoa ou de uma só empresa. Todo esse capital, esse patrimônio tecnológico conquistado pelos agricultores, cientistas e instituições seriam contabilizados de repente, para que uma pessoa, uma empresa pudesse receber bilhões de dólares de royalties sobre um direito que é da humanidade e não, evidentemente, de um indivíduo. Segundo, com esta Lei de Patentes, considerando os seres vivos, nenhum pecuarista poderia aplicar em sua propriedade, sem pagar os devidos royalties, consignados pela lei para o autor ou criador da tecnologia, nem a inseminação artificial, nem a transferência de embriões, o que promoveria um retrocesso absurdo, fantástico na nossa pecuária. Terceiro, temos 1 milhão e 500 mil propriedades de subsistência, ou seja, cuja renda é apenas familiar. Essas propriedades são tocadas, portanto, pelos seus proprietários, que plantam culturas de subsistência. Esses produtores não têm capital suficiente para comprar sementes todos os anos: eles reproveitam o grão, ou seja, o produto da semente comprada há um, dois, três anos. Pois eles seriam proibidos de realizar essa operação, a não ser que pagassem os devidos royalties. Mais uma razão – e poderia enumerar, aqui, centenas delas – que quero considerar como perigosa: nós estariam interceptando, ou interrompendo, o transporte, a troca de germoplasma, que é o material genético básico para a evolução das espécies e das variedades. Com isso, estariam interrompendo o melhoramento genético, especialmente em nosso país, onde, evidentemente, somos dependentes de tecnologias externas. Mais um motivo: das mil solicitações depositadas no INPI, instituto competente para receber as solicitações de patentes, só 10% são de empresas nacionais; 90% são de empresas estrangeiras, para as quais estariam transferindo os nossos direitos, como V. Ex^a tem, aqui, declarado com eficiência.

Voltarei ao assunto. Antes, porém, quero estudá-lo com mais profundidade, na minha área, tecnicamente, inclusive para colaborar com V. Ex^a, porque acredito ser este assunto de extrema oportunidade e importância para que o Senado trate, mas de uma forma responsável e rigorosamente dentro dos critérios da ética, como alerta o Deputado José Sarney Filho. Obrigado pelo aparte.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Nobre Senador Osmar Dias, circunstâncias típicas do desenvolvimento econômico do chamado Primeiro Mundo viabilizaram excedentes econômicos. Esses excedentes econômicos tornaram possível a aquisição, a compra do patrimônio da civilização, do patrimônio tecnológico e científico do processo civilizatório do homem no Planeta. Até aqui, países fortes como os Estados Unidos utilizavam a Super Seção 301 – as retaliações presidenciais – para impor, de forma brutal, a força dos seus interesses a países menos desenvolvidos. Essa Lei de Patentes nada mais é do que a cristalização dessa força no direito brasileiro. Não mais recorreram a retaliações, mas com a Lei de Patentes, na forma como está proposta em todos os substitutivos e no projeto original, ela estaria consolidando a utilização do Judiciário brasileiro como instrumento de pressão substitutivo às pressões dos países mais desenvolvidos e detentores da globalidade das patentes e das possibilidades de patentes existentes hoje no planeta. O Congresso tem que tomar cuidado com a votação desse Projeto de Lei. Esse Projeto de Lei tem que ser analisado com calma por cada um dos Srs. Senadores, sem pressa. Não é um presente para se entregar, numa visita, ao grande chefe branco do

país amigo. É um Projeto que chama o Senado Federal à responsabilidade.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Gostaria de cumprimentá-lo por estar chamando a atenção do Senado Federal com respeito às presões que o lobby da indústria farmacêutica exerce hoje sobre o Brasil e, em especial, exatamente no dia da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso a Nova Iorque e a Washington. A forma como se procurou colocar um anúncio ou a forma com que, neste anúncio, se chama o Brasil de "país pirata" naturalmente constitui uma maneira agressiva, uma maneira de tentar intimidar o Presidente Fernando Henrique Cardoso e, ao mesmo tempo, como V. Ex^a bem chama a atenção, de procurar intimidar o Congresso Nacional e o Senado, que é a Casa que está examinando o projeto sobre propriedade intelectual, a Lei de Patentes. É muito importante que venhamos a atender a preocupação de V. Ex^a: prudência no exame dessa lei. Assim como também merece maior prudência o exame do outro projeto sobre o qual os Estados Unidos da América e seu Governo têm procurado pressionar o Brasil. Refiro-me à questão da assinatura do contrato SIVAM, pois era a intenção de inúmeros grupos de pressão que o Governo brasileiro estivesse assinando nesta semana o contrato com a RAYTHEON, e verificou-se, na semana passada, que havia impropriedade na maneira segundo a qual uma das empresas – a ESCA – tinha procedido quando foi escolhida para estar interagindo e administrando o contrato SIVAM. É que não poderia uma empresa que não cumpriu com as suas obrigações com a Previdência Social estar legalmente participando de contratos com o Governo Federal, segundo determina a Constituição Federal, no seu art. 195. Os dois episódios denotam que o Senado precisa agir com prudência no exame de assuntos que tratam das relações entre a economia brasileira e a dos Estados Unidos da América.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Eduardo Suplicy, o caminho é este. Todavia, quanto ao Projeto SIVAM, tenho a impressão de que as notícias dos jornais de hoje desqualificam definitivamente a RAYTHEON, produtora do famoso míssil patriot, que não acertava nos velhos scuds, que mais se pareciam com bombas V-2. A RAYTHEON, me dizia em tom de blague o Senador Esperidião Amim, tratou o patriot como um empresário de ônibus trabalha as suas velhas carrocerias: alongou o chassis e aumentou o tanque de combustível. E em todos os incidentes do Oriente Médio dois scuds foram acertados, e centenas de patriots disparados. A empresa que faz um míssil dessa qualidade não pode, seguramente, ser a empresa responsável pela construção, pela organização e instalação do Projeto SIVAM na Amazônia.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Senador Roberto Requião, nesse final de semana, debrucei-me sobre um projeto que tramita no Senado, oriundo da Câmara, da Lei de Patentes. Li-o atentamente. Examinei os seus 241 artigos, um por um, a começar do parecer que fora elaborado, à época, pelo Relator da matéria, o então Senador Antônio Mariz, que fez um trabalho bonito, demorado, percutiente, profundo; perquiriu a fundo questão por questão, suscitando realmente matérias para debate na Comissão de Justiça e Cidadania em plenário. A começar da conceituação de microorganismos, do patenteamento ou não de seres vivos, dos processos biológicos que o projeto, originariamente, não contemplava. O Senador Antônio Mariz, como Relator, ofereceu inúmeras emendas

que, se porventura não forem incorporadas pelo atual Relator, me proponho, pela sua procedência e pela seriedade desse estudo, oferecê-las, caso V. Ex^a, que tem estudado com mais profundidade o projeto, não o faça. Na verdade, Senador, o projeto, como diz V. Ex^a, merece acurado e profundo estudo de todos nós, porque envolve questões polêmicas que dizem respeito também à nossa soberania. Até porque existem medicamentos, à larga, que não precisam, para defesa do nosso patrimônio e da saúde nacional, das exigências que possam, porventura, enfrentar burocraticamente nos termos da lei. Depois, a própria diferenciação – isso o Senador Antônio Mariz fez com muita precisão – entre o patenteamento do produto e o processo industrial do produto, porque se chegássemos, simplesmente, a conceder patente para produtos, estariam abrindo um universo imenso para cercar, dentro da nossa própria capacidade científica, a elaboração de fórmulas de produtos, principalmente farmacêuticos. Esse estudo que comecei a fazer na semana passada, e como dispomos ainda de mais alguns dias para fazê-lo, vai me levar, e certamente à Casa inteira, comandada nesse caso por V. Ex^a que conhece em profundidade esse projeto, a tomarmos uma decisão realmente séria em defesa da ciência nacional.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Ronaldo Cunha Lima, o Governador Antônio Mariz trabalhou, com intensidade, por muito tempo na análise do projeto da Lei de Patentes, como o estamos designando agora. Pedi ao Senador Antônio Mariz autorização para utilizar o seu parecer, que foi marginalizado no processo do Congresso Nacional como meu. Acredito que vamos ter que atualizá-lo.

E fica aqui o convite para que façamos um relatório, um substitutivo junto, suportado no relatório excelentemente bem acabado do Senador Antônio Mariz.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me permite uma rápida intervenção?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Não vou entrar no mérito, V. Ex^a já o fez e outros já o fizeram. Quero apenas assinalar o aspecto a que V. Ex^a deu relevo. Lei dessa natureza não pode ser votada com pressa. Não há urgência que supra a necessidade do exame pormenorizado e a realização do contraste entre as idéias divergentes na Casa. Essa é uma lei em que estão em jogo interesses superiores do País; seja qual for a demora, será sempre útil.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Meu tempo está encerrado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas)

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Borges, que disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GILVAN BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desde que o homem começou a caminhar sobre seus próprios pés, a humanidade buscava o entendimento e o controle por meio do poder.

Thomas More imaginava uma ilha onde todos pudessem compartilhar os bens adquiridos.

Assim, as idéias vieram trazendo as manifestações e as revoluções.

A União Soviética, com a Revolução de 1917, implantou o socialismo, afirmando que o Estado, dono de todos e de tudo, seria a salvação para a igualdade entre os homens.

Bakunin, um revolucionário, também contestava.

E a humanidade continuava desejando tudo pelo controle, tudo pelo poder.

No mundo moderno em que hoje vivemos, o tempo é o senhor da razão.

A antiga União Soviética, o grande patrão, o grande ideólogo do socialismo, refaz as suas bases ideológicas e busca o investimento na iniciativa privada, ou seja, na valorização do homem como instrumento de mudança.

Sr. Presidente, na última quinta-feira, assistindo pela televisão ao programa do PDT, vi um velho líder que há quarenta anos repete as mesmas idéias, com a forma esbravejadora da agressão e de tentar se sobrepor, diante da sociedade, com ataques que merecem o nosso repúdio. Leonel Brizola, quem não o conhece? Que moral tem Leonel Brizola para falar do Presidente José Sarney, a quem conhecemos, pela história?

O Presidente José Sarney teve uma difícil missão após a fatalidade da morte de Tancredo Neves, tendo enfrentado mais de três mil greves. A sociedade exigia, à frenesia do Executivo, um homem da estirpe e da qualidade desse poeta, desse intelectual, desse antigo político do Parlamento. Por sorte, tivemos José Sarney no comando daquele momento histórico de transição de uma fase autoritária para um processo democrático.

Da mesma forma, o velho líder obsoleto e desatualizado acusou o Presidente José Sarney de ter disputado eleições no Amapá, Estado do qual também sou representante nesta Casa. Na época, nove Estados da Federação disputavam a indicação do Presidente José Sarney para candidato a uma vaga no Senado. Tivemos a felicidade e a sabedoria de fazê-lo o mais votado. Embora sendo um Estado novo, o Amapá teve a consciência política e a inteligência de procurar um referencial de peso político.

Do mesmo modo, como faz há mais de quarenta anos, o velho líder ataca o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Leonel Brizola também saiu do Rio Grande do Sul para ser o Governador do Rio de Janeiro. Foi eleito pelo povo daquele Estado, que o habilitou a ser o seu governante, com a liberdade do voto crítico.

Gostaria de repudiar a velha prática irresponsável, estatizante, agonizante, de um sistema – o que não se prova pelo que falo, mas pela História. Quem contesta a História e seus fatos, construídos por nós?

Em nome do povo do Amapá, deixo os meus mais veementes protestos. O Presidente José Sarney foi eleito pelo Amapá num ato de sabedoria da minha gente. Muitos acusam o povo de ser burro, não apenas em nível de Amapá, mas de Brasil. Enganam-se totalmente; sempre há critérios.

Desejo me congratular com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Com apenas cem dias de exercício de mandato, Sua Excelência organizou e estruturou o seu Governo, o que só poderia ser objeto de julgamento a partir dos cem dias, para que se pudesse avaliar a perspectiva de um governo. Um dos aspectos que me permite avaliar e dar o meu voto de confiança ao Governo Federal, usando do meu livre direito de manifestar-me, no momento devido e certo, é a prioridade que está sendo dada à educação.

Sr. Presidente, deixo o meu mais veemente repúdio à ação grosseira, vil e irresponsável a que foram submetidas essas lideranças que merecem o respeito do País. Esse é atravessa um momento difícil, de descrédito, em que as autoridades, sejam elas da base ou sejam elas autoridades institucionais credenciadas pelo voto, têm sofrido um processo de desgaste vertiginoso. A mais recente capa da revista *Veja* chama a atenção dos leitores para uma reportagem a respeito do que pensa a juventude. Um dos itens era aversão à política e desconfiança para com os políticos.

• O Sr. Ademir Andrade – Permite-me V. Ex^a um aparte?

• O SR. GILVAN BORGES – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Gilvan Borges, faço este aparte para discordar de V. Ex^a, em primeiro lugar, com relação à figura do homem público Leonel Brizola, que merece de todos nós, de todos os brasileiros, o maior respeito e consideração. É um homem que tem história neste País, uma história de coerência, de firmeza, uma história de alguém que não muda de posição a cada dia. Um homem que defende as suas idéias com fervor, com segurança, com altivez. Um homem que tem coragem de enfrentar o monopólio dos meios de comunicação neste País. Um homem contra o qual não há qualquer ato que desfigure a sua posição política de honestidade, de integridade, de homem sério. Não vi o programa de Leonel Brizola, mas conheço as suas posições políticas, com as quais, em sua maioria, concordo, não só eu, mas muitas forças políticas deste País – e estou aqui diante do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho. Tenho certeza que muitas das idéias com relação à defesa da proteção de alguns segmentos da produção brasileira permanecer no poder do Estado são defendidas por nós. A abertura que se pretende hoje neste País não é o melhor para o Brasil. Portanto, gostaria de discordar de V. Ex^a. Não sei o que ele falou do Presidente Sarney ou de quem quer que seja, mas, se ele o fez, foi pelas idéias que defende, pelo direito que tem de fazê-lo, pois, afinal, é Presidente de um Partido; ele se expressa no programa desse Partido, e tem razão de lançar as suas idéias. Tenho certeza de que o seu espírito é patriótico. Ele jamais o faria com o espírito de negar o que fosse considerado por ele positivo. Quero aqui deixar registrada a minha solidariedade a Leonel Brizola e ao Partido Democrático Trabalhista. Eram essas as considerações que queria fazer a V. Ex^a.

• O SR. GILVAN BORGES – Nobre Senador Ademir Andrade, democrática e respeitosamente; com posições antagônicas, que são as que constroem, que fazem, que movem as idéias, congratulo-me pela sua disposição arrojada de se enquadrar no padrão ideológico do Líder Leonel Brizola. Agora, gostaria, nobre Senador, de deixar claro que nós divergimos, e muito, como V. Ex^a mesmo falou. Leonel Brizola não muda; ele não está aberto, ele é ortodoxo. Portanto, nós o consideramos obsoleto. O homem tem que estar aberto às mudanças, adaptar-se às conjunturas.

• O Sr. Sebastião Rocha – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

• O SR. GILVAN BORGES – Concedo um aparte ao nobre Senador Sebastião Rocha, que é lá do meu Estado.

• O Sr. Sebastião Rocha – Senador Gilvan Borges, não vou entrar no mérito dessa discussão quanto ao possível ataque que o ex-Governador Leonel Brizola teria feito ao Senador José Sarney. Acredito que o ataque não foi quanto à honra e à moral do Senador José Sarney, mas sim uma discussão em tese. V. Ex^a considera o ex-Governador Leonel Brizola obsoleto, mas S. Ex^a foi um dos primeiros políticos neste País a contestar o Plano Cruzado. Ele teve a coragem, a ousadia de, naquele momento, enfrentar a mídia, que estava a favor do Plano Cruzado, dizendo que ele não acreditava no mesmo. E o Plano Cruzado deu no que deu. A questão que V. Ex^a coloca e defende, nós, do PDT, sobretudo nós do interior, dos Estados mais pobres, temos preocupações com essa questão do monopólio. Por exemplo, que segurança temos nós do Amapá e de outros Estados pobres deste País, do Nordeste, do Centro-Oeste de que, com a quebra do monopólio, não haverá aumento do preço do gás de cozinha, do combustível, do óleo diesel e, daí, uma série de outros aumentos decorrentes disso? Quem nos garante que vamos continuar tendo telefones públicos nos lugares mais longínquos deste País, orelhões e outros sistemas de telefonia pública, que hoje são bancados.

pelas "teles" no Brasil inteiro, sobretudo no Norte do País? Quem nos garante que a nossa energia elétrica não vai ficar mais cara, a partir do momento da quebra do monopólio? Então, não temos grande segurança e V. Ex^a cita os modelos, as transformações que aconteceram no mundo, nós podemos também citar a questão do México. Se V. Ex^a cita os exemplos dos Estados Unidos e outros países, podemos citar também o exemplo mais recente do México, que era defendido por ilustres economistas do mundo inteiro, como o modelo que deveria ser seguido. O México quebrou, alertando o Brasil e o bem intencionado Presidente Fernando Henrique Cardoso. Temos diferenças de pensamento, mas o Presidente, a meu ver, tem cometido alguns equívocos nos encaminhamentos das questões. Contudo, a crise no México serviu para alertar o Presidente a respeito desse problema que poderíamos, no Brasil, também incorrer.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa solicita ao orador que encerre seu pronunciamento, pois está esgotado o período destinado à Hora do Expediente.

O SR. GILVAN BORGES – Nobre Senador Sebastião Rocha, entendo de forma contrária a de V. Ex^a, que, ao invés de encarcerarem, os serviços devem baratear, porque as estatais têm inflacionado o mercado.

Como temos nosso tempo esgotado, nobre Senador Sebastião Rocha, deixaremos esse assunto para uma outra oportunidade, porque teremos muito tempo para travar essa discussão.

No entanto, fica aqui registrado, Sr. Presidente, o meu mais veemente protesto contra a forma brutal e irresponsável que o Sr. Leonel Brizola usa para fazer política, acusando. Sempre foi assim e não será diferente. Como disse o nobre colega Ademir Andrade, ele não muda.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Gilvan Borges, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO N° 566, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos no Senado Federal no período de 26-4 a 1º-5-95, quando estarei ausente do País, a fim de participar do "XVI Congresso Hemisférico de Câmara de Comércio e Indústrias Latinas", a ser realizado em Miami, Estados Unidos, para o qual me foi enviado "convite especial", em anexo, pelo Senhor Presidente de Honra dos Congressos Hemisféricos (Camacol), Dr. Newton Rossi.

Cordialmente, Senador Sebastião Rocha.

REQUERIMENTO N° 567, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, no dia 17 do corrente mês, quando estarei no Estado que represento, tratando de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 568, DE 1995

Senhor Presidente,

Com base no art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º do Regimento Comum, requeremos a realização, em data a ser definida oportunamente, de sessão solene do Congresso Nacional comemorativa do sesquicentenário de nascimento de José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão de Rio Branco.

Justificação

A Câmara dos Deputados aprovou requerimento, de autoria do Deputado Paes Landim, determinando a realização de sessão solene comemorativa do sesquicentenário de nascimento do Barão de Rio Branco. Posteriormente, o autor da proposição sugeriu à Mesa da Câmara que a homenagem fosse prestada em sessão conjunta do Congresso Nacional.

Isso posto, pretendemos, com o presente requerimento, viabilizar essa sugestão, por considerarmos que o Barão de Rio Branco foi um dos personagens mais marcantes de nossa História, sobretudo por sua atuação na consolidação de nossas fronteiras, o que lhe valeu o reconhecimento legal de Patrono da Diplomacia brasileira.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Lúcio Alcântara – Jefferson Peres – Carlos Wilson – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lida a seguinte

Brasília, 11 de abril de 995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo, com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, ausentar-me-ei do País no período de 26-4 a 1º-5-95, a fim de participar do "XVI Congresso Hemisférico de Câmara de Comércio e Indústrias Latinas", a ser realizado em Miami, Estados Unidos.

A importância da minha participação neste evento deve-se ao fato do Amapá, Estado que represento nesta Casa, possuir uma Zona de Livre Comércio em expansão, necessitando de apoio político interno e externo para transformar-se definitivamente numa das principais alavancas do nosso desenvolvimento.

Outro tema do Congresso que interessa diretamente ao Amapá e à Amazônia é o do Desenvolvimento Sustentável, já consagrado no nosso Estado e nos demais Estados da nossa região como o modelo de desenvolvimento ideal a ser perseguido por todos os Governos Estaduais da Amazônia Legal.

Espero, portanto, com a minha presença no Congresso estimular investimentos na área do comércio e do desenvolvimento sustentável junto aos demais países participantes, da América Latina, da Europa e da Ásia.

Atenciosamente. – Senador Sebastião Rocha, – PDT – AP.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Josaphat Marinho.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária de ontem, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

Aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Serão sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993 (nº 1.370/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências", tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 518, de 1993, e 106, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 183, DE 1993 (Nº 1.370/91, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Conselho Monetário Nacional poderá instituir e disciplinar novas modalidades de caderneta de poupança, observada a periodicidade de crédito de rendimento igual ou superior a trinta dias e remuneração básica pela TRD."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1994 (nº 204/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo, tendo

Parecer favorável, sob nº 107, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 569, DE 1995

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1994, que revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 17 de maio de 1995.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

(Nº 3.172/92, na Casa de origem)

(Do Ministério Público da União)

Dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios do Interior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito do Ministério Pùblico Federal, as Procuradorias da Repùblica nos Municípios de Santana do Livramento, Caxias do Sul, Bagé, Novo Hamburgo (Rio Grande do Sul), Maringá, Umuarama e Guarapuava (Paraná).

Art. 2º Ficam criados no Quadro do Ministério Pùblico Federal os cargos em comissão do grupo de Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-100, bem como as Gratificações pela Representação de Gabinete, constantes do Anexo desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério Pùblico Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art.	da Lei n°	de	de	de 1992)
Grupos	Cargos	Código	Nº de Cargos	
Direção e Assessoramento	Supervisor	DAS 101.1	06	
		TOTAL	06	

*Gratificação de Gabinete

QTDE	Denominação	**Valor Unitário
01	Oficial III	214.458,22
20	Oficial II	154.393,93
54	Auxiliar II	134.322,60
17	Auxiliar I	120.006,57

* em acréscimo à tabela do Ministério Pùblico da União

** valores relativos a 1º de agosto de 1992

(*) Refeito por ter saído com omissões no anterior.

OFÍCIO A QUE SE REFERE O RELATOR EM SEU PARECER:

Ofício PGR n° 1.068

Brasília, 14 de junho de 1994.

Senhor Senador,

Cumprimento Vossa Excelência, tomo a iniciativa de encaminhar, para sua apreciação, um outro Anexo ao Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 1994, do qual é relator, que corrige uma falha observada no originalmente enviado ao Congresso Nacional, pelo Ministério Pùblico Federal.

O novo Anexo fixa, como base de cálculo de correção salarial futuras, o dia 1º de agosto de 1992, em cumprimento ao que determina a Lei n° 8.460, de 17 de setembro de 1992. A base de cálculo só não foi incluída à época (9-9-1992) da remessa da proposta ao Congresso porque a referida Lei ainda estava em tramitação no Congresso Nacional.

Na certeza de sua costumeira atenção, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente, Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da Repùblica.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 11, de 1995 (n° 1.371/91, na Casa de origem), que veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares, tendo

Parecer favorável, sob n° 108, de 1995, da Comissão – de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 570, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315 combinado com o art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n° 11, de 1995 (n° 1.371/91, na Casa de origem), que veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares, a fim de que seja feita na sessão de 16 de maio de 1995.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia em data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que na sessão do dia 04 do corrente foi lido o Requerimento n° 549, de 1995, do Senador Gilberto Miranda, que trata da retirada do Projeto de Lei do Senado n° 36, de 1995.

Nos termos do disposto no art. 256, § 2º, alínea "b" do Regimento Interno, passa-se à apreciação do requerimento de retirada.

Em votação o requerimento n° 549, de 1995.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n° 36, de 1995, será definitivamente arquivado.

Ficam prejudicados os Requerimentos n°s 455 e 456, de 1995, constantes dos itens 06 e 07 da pauta.

São os seguintes os itens prejudicados:

ITEM 6:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 455, de 1995, do Senador José Agripino, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 36, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que altera a redação da alínea "a" do § 2º do art. 1º do Decreto-lei n° 2.120, de 14 de maio de 1984, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

ITEM 7:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 456, de 1995, do Senador Hugo Napoleão, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 36, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que altera a redação da alínea "a" do § 2º do art. 1º do Decreto-lei n° 2.120, de 14 de maio de 1984, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 460, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara n°s 32, de 1992, 17, de 1993, e 32, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária de ontem quando teve sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Sr. Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 571, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara n°s 32/92, 17/93, 32/95 e 41/94, por versarem sobre a mesma matéria.

Justificação

Consta da pauta da Ordem do Dia desta Sessão o Requerimento n° 460/95, da autoria do nobre Senador Esperidião Amin, solicitando a tramitação em conjunto do PLC n°s 32/92, 17/93 e 32/95, por versarem sobre a mesma matéria.

As referidas proposições tramitam no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde aguardam parecer.

Ocorre que também encontram-se pendentes de pareceres naquele órgão técnico duas emendas apresentadas, no prazo regimental, ao PLC n° 41/94, já apreciado por aquela Comissão.

Desta forma, considerando que as mencionadas propostas são mais abrangentes, não obstante o PLC n° 41/94 já haver sido apresentado pela CCJ, por economia processual e visando a boa técnica legislativa, requeiro a sua tramitação em conjunto por, também, regular sobre a mesma matéria.

Saia das Sessões, 18 de abril de 1995. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei da Câmara n° 32/92, 17/93, 32/95, 41/94 passam a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – **Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 467, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 79 e 80, de 1995, que dispõem sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado n° 79 e 80, de 1995, passam a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – **Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 468, de 1995, dos Senadores Waldeck Ornelas e Joel de Hollanda, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 79 e 80, de 1995, que dispõem sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação.

O Requerimento n° 468, de 1995, fica prejudicado em virtude da aprovação do Requerimento n° 467, de 1995, constante do Item 9.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – **Item 11:**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 470, de 1995, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária, composta por onze Senado-

res, para, até o dia 15 de dezembro do corrente ano, analisar a programação de rádio e TV, no País.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – **Item 12:**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 500, de 1995, do Senador José Agripino, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado n° 348, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-lei n° 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n° 348, de 1991, vai à Comissão de Serviços e de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – **Item 13:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 41, de 1991 (n° 1.626/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob n°s 109 e 110, de 1995, das Comissões

– de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n° 47, de 1991, que tramita em conjunto;

– de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n° 47, de 1991, que tramita em conjunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado n° 47/91, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n° 41/91, já se encontra arquivado, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

Em discussão a matéria (Pausa).

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 572, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara n° 41, de 1991, que dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico, e dá outras providências, constante do item 13 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais, ficam prejudicados o projeto e o substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos.

O substitutivo vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido, para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, estou lendo atentamente o projeto, mas me parece que a votação versa sobre o substitutivo oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais, quando a preferência deveria referir-se ao substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei.

EMENDA N° 01 – CAS (SUBSTITUTIVO)
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N° 41, DE 1991

Disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula as relações de trabalho doméstico.

§ 1º É considerado doméstico o serviço ou trabalho prestado na administração residencial que não importe benefício econômico para o empregador, e trabalhador doméstico aquele que presta serviço de auxiliar da administração residencial de natureza contínua e não lucrativa.

§ 2º Não são considerados trabalhadores domésticos os membros da família do dono ou da dona de casa, nem as pessoas contratadas exclusivamente para cuidar de enfermos ou para conduzir veículos.

Art. 2º No caso em que se admitem conjuntamente um casal, ou pai ou mãe com seus filhos, os salários devem ser convencionados de forma individual e pagos mediante recibos individualizados.

§ 1º Ao pai ou à mãe caberá assistir ou representar os filhos menores na relação de emprego prevista neste artigo.

§ 2º Os filhos menores de 14 (quatorze) anos que vivam com seu pai ou mãe no domicílio do dono da casa não serão considerados empregados em seu serviço doméstico.

§ 3º Não será também considerado empregado doméstico o filho ou filha do trabalhador doméstico que, por liberalidade do empregador, viva na casa deste em companhia daquele, sem obrigação de realizar serviço, trabalho ou tarefa na administração residencial.

Art. 3º Aos trabalhadores domésticos são assegurados os seguintes direitos, além de outros previstos no contrato de trabalho individual ou em convenção coletiva de trabalho:

I – salário mínimo fixado em lei;

II – irredutibilidade de salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

III – décimo terceiro salário com base na remuneração integral;

IV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

V – gozo de férias anuais remunerado com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

VI – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

VII – licença paternidade de cinco dias;

VIII – aviso prévio de trinta dias relativo ao primeiro ano de serviço;

IX – aposentadoria;

X – alimentação sadia e suficiente com qualidade semelhante à dos donos da casa.

§ 1º Para admissão ao emprego deverá o trabalhador doméstico apresentar:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – Atestado de boa conduta;

III – Atestado de saúde.

§ 2º O empregador tem a obrigação de anotar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado doméstico todos os elementos essenciais do contrato de trabalho conforme dispuser o regulamento pertinente.

Art. 4º São obrigações do empregado doméstico:

I – fornecer referências sobre sua vida profissional, quando solicitado pelo empregador, na ocasião da admissão;

II – cumprir a jornada de trabalho realizando os encargos que lhes forem atribuídos;

III – manter-se em boas condições de higiene;

IV – dar aviso prévio de trinta dias ao empregador.

Art. 5º Ao empregador doméstico é assegurado:

I – descontar no salário do empregado doméstico sobre as horas não trabalhadas;

II – descontar sobre moradia, quando resguardados a salubridade e privacidade, alimentação e vestuários efetivamente fornecidos, nos percentuais de 6% (seis por cento), 3% (três por cento) e 3% (três por cento), respectivamente;

III – recusar aceitar familiares ou pessoas outras da relação do empregado no local de trabalho.

Art. 6º Serão causas justas para a despedida do empregado doméstico:

I – o descumprimento das obrigações previstas no art. 4º;

II – a injúria contra o empregador ou membros de sua família;

III – a prática de atos contra a segurança e os interesses do empregador ou dos membros de sua família;

IV – embriaguez e vida desonesta que direta ou indiretamente interfiram com o ambiente de seu trabalho;

V – faltas devidamente comprovadas ao serviço por dez dias ou mais, contínuos, ou trinta e seis dias interpolados num período de doze meses.

Art. 7º O empregado poderá considerar-se despedido e com direito à indenização por tempo de serviço e por aviso prévio no caso de descumprimento do contrato de trabalho pelo empregador ou quando receber maus-tratos ou injúria deste, de membros de sua família ou de conviventes na mesma casa.

§ 1º A indenização corresponderá a um salário a partir do primeiro ano de serviço, acrescido de 5% (cinco por cento) acumulados para os anos subsequentes.

§ 2º A indenização por aviso prévio será calculada em valores monetários correspondentes aos períodos previstos no art. 3º, inciso VIII, desta lei.

Art. 8º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua entrada em vigor.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa comunica à nobre Senadora que o Plenário acabou de aprovar o requerimento subscrito pelo Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, preferência para a votação do substitutivo oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais. Além do que o Regimento Interno dispõe que o substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais tem preferência sobre o substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com o art. 300, inciso X, letra b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) **Item 14:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 188, de 1993 (n° 2.718/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de impostos aos

bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite, tendo

Pareceres sob nºs 84, de 1994, e 58, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com emenda nº 1-CAE, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário à emenda de Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 573, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993, que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 17 de maio de 1995.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Élcio Alvares.

O Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993, volta à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário, em 17 de maio.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 568/95, lido no expediente, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros, solicitando a realização de sessão especial.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 559, de 1995, lido no Expediente, de Urgência para o Ofício nº 12, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do dia de hoje, nos termos do parágrafo único do art 320 do Regimento Interno, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte

PARECER N° 209, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222, de 1992, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222, de 1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de abril de 1995. – José Sarney, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Antônio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER N° 209, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1995

Aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 574, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão para uma breve comunicação, nos termos do art. 14, do Regimento Interno.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, assomo hoje à tribuna para uma comunicação a esta Casa em face da situação que assola a Capital do meu Estado, Teresina, e diversos municípios, em consequência de um dilúvio insistente que, na Capital, faz com que as águas do rio Paranaíba e, sobretudo, as do rio Poti avancem

por sobre alguns bairros, causando danos incalculáveis de natureza moral, pessoal e material.

A situação é lamentável, também, em outros municípios do norte do Estado. E, a propósito, tenho conhecimento de uma ação da Prefeitura Municipal de Teresina e do Serviço Social do Estado que, todavia, tem se mostrado, até agora, como é natural, insuficiente.

Recordo-me, com pesar, dos idos de 1985, quando era Governador do Piauí e enfrentei, juntamente com o atual Senador e ex-Prefeito da Capital, Freitas Neto, uma situação das mais calamitosas, tendo a Capital ficado, inclusive, interditada, uma vez que a pista do aeroporto estava submersa.

Tivemos, então, reuniões de emergência no Palácio de Karnak, com órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, quer civis, quer militares, para tomarmos providências, que foram custosas, trabalhosas, mas que foram eficientes na primeira etapa, para, infelizmente, suspender as aulas por dois meses e colocar os desabrigados nas escolas, para depois, numa segunda etapa, reerguer a Capital e os bairros submersos. Nesta ocasião, inclusive, sobrevoei vários Municípios do Estado em helicóptero cedido pela Força Aérea Brasileira.

Então, sei muito bem o que representa essa situação.

E, tendo em vista essa circunstância e a calamidade em que se encontra o Estado, solicitei ao Senhor Presidente da República em exercício, Marco Maciel, que tomasse as providências necessárias para que os órgãos competentes do Governo dêem um apoio para que essa situação seja minorada, seja diminuída e, se possível, até extinta.

Em verdade, no passado, era o Ministério do Interior que cuidava do problema, depois o Ministério da Ação Social, finalmente o da Integração Regional e, hoje, parece-me, é a Secretaria de Integração Regional, dirigida pelo Secretário e ex-Governador Cícero Lucena, subordinada ao Ministério do Planejamento, sob a administração do Ministro José Serra, aos quais faço igual apelo, dizendo que a Bancada Federal, incluindo os três Senadores e todos os Deputados – embora não tenha procuração para falar em nome deles –, mas, tenho certeza, estão plenamente solidários na busca de solucionar a grave situação por que passa o meu Estado.

Esperamos que o Governo Federal tome as devidas providências em benefício da população do Estado do Piauí.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, como Líder.

Informo que V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Senadores, nesta tribuna muito se tem falado sobre a questão das manifestações populares que vêm ocorrendo neste País, sobre os tumultos e violência nelas ocorridos. Falam que essas manifestações são impatrióticas, que partem, de certa forma, de pessoas que não têm responsabilidade.

Nesta Casa há uma pessoa que admiro muito: o Senador Pedro Simon. Certa feita, ouvi um discurso de S. Ex^a em que dizia que, muitas vezes, vamos para casa e não sabemos da utilidade ou da importância do nosso trabalho, porque não sabemos se estamos votando aquilo que é necessário ou premente.

Às vezes, sentimo-nos muito mais úteis quando levamos uma comissão de invasores a um Ministro ou a um Presidente da Caixa Econômica e conseguimos ver solucionado o problema deles mediante negociação e não através de ação parlamentar nesta Casa.

Outro dia, continuando, em seu discurso S. Ex^a falava nesse tempo de mudança e de apoio ao Governo. Na oportunidade, S.

Ex^a abordou a questão das manifestações populares; o que me deixou preocupado. Passa-se a idéia de que quem participa desses movimentos são pessoas que não têm responsabilidade.

Na verdade, eu gostaria de trazer a questão da Vale do Rio Doce, mas, em função do que vou falar sobre ela, acho que vale a pena fazer alguns registros.

Quero trazer a manifestação de um seminário organizado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, do qual apenas 36 cidadãos renomados deste País participaram e chegaram a conclusões as quais faço questão de deixar registradas nos Anais do Senado Federal.

As conclusões são as seguintes:

“1 – A Constituição é a garantia da Federação dos direitos fundamentais e da soberania;

2 – Governos amoldam-se à Constituição e não a Constituição a cada governo;

3 – O povo é detentor exclusivo do poder constituinte e não delegou esse poder a nenhum de seus mandatários. Emendar a Constituição não é o mesmo que revisá-la;

4 – Elege-se o mandatário para que cumpra e faça cumprir a Constituição, e não para que se empenhe em desfigurá-la;

5 – Quebra o juramento de fidelidade à Constituição a negativa de assegurar aos trabalhadores o salário-mínimo constitucional – e o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez isso e o fez baseado em informações que – todos percebemos agora – não são verídicas, haja visto o relatório apresentado pelo Tribunal de Contas da União que mostra os dados oficiais apresentados pelo Governo como dados irresponsáveis e mentirosos.

Prosseguindo:

6 – Agride a Lei Magna a prática de governar com medidas provisórias;

7 – Ofende as garantias fundamentais dos cidadãos a tentativa de despir a magistratura dos seus predicados;

8 – Recursos da Previdência não podem ser desviados de sua destinação constitucional e nem se pode fazer dos aposentados objeto da cupidez privada;

9 – O exercício de funções estratégicas pelo Estado brasileiro é condição da sobrevivência e desenvolvimento das suas regiões. A supressão desses serviços e investimentos ameaça o equilíbrio federativo e a unidade nacional;

10 – Põe-se em risco a soberania ao entregar a poderosas corporações estrangeiras o patrimônio da Nação e o poder da direção da sua economia.”

Esse foi o resultado a que chegaram os 36 integrantes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, após dois dias de longos debates. Isso significa que essas mudanças não são, como a mídia nacional inteira informa, a “salvação da pátria”.

Vejo que, neste instante, só se fala em reforma constitucional. Parece que a questão da mudança virou moda. Na verdade, o que se quer é a abertura do Brasil ao capital internacional. Elaboramos uma Constituição não faz sete anos e já se fala com tanta ênfase e com tanta luta em modificá-la.

Trago, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o significado dessas mudanças. Refiro-me agora à Companhia Vale do Rio Doce. Ora, trata-se de grande empresa estatal, de empresa detentora da exploração de uma das maiores reservas minerais deste Planeta. É uma empresa de grande lucratividade. E agora recebemos, lá no meu Estado, uma comissão de trabalhadores dessa empresa

que foram convidados a se demitirem. E foi dado um prazo, que se encerra depois de amanhã, dia 20. A empresa está incentivando a que eles se demitem. E sabem para quê? Para terceirizar o serviço. Demitir um funcionário contratado, demitir um funcionário da própria empresa para ceder a uma terceira empresa, para que esta destine os trabalhadores ao serviço determinado. É o caso dos trabalhadores que hoje estão na área da exploração do minério de manganes no Estado do Pará.

Vou ler um trecho do documento que eles me apresentaram:

"Os trabalhadores estão acuados, pois, na nossa região, a única opção de emprego é a CVRD [Companhia Vale do Rio Doce] e suas empreiteiras. Os níveis de terceirização estão extremamente acentuados, onde os trabalhadores das empreiteiras trabalham 10, 12, 14 horas diárias para que suas famílias não passem fome. O salário dos empregados das empreiteiras é, quase na sua totalidade, um terço do salário da CVRD, sendo que estes realizam as mesmas atribuições que os da CVRD, juntos, no mesmo local de trabalho, sob as ordens da mesma chefia.

Os trabalhadores em empreiteiras estão vivendo na miséria em Parauapebas.

Consideramos que a prática atual da CVRD, em Carajás, no processo de terceirização, é extremamente grave, abusiva e lesiva aos trabalhadores, configurando-se como um verdadeiro processo de escravagismo."

Então, Sr. Presidente, Sr*s e Srs Senadores, é essa a abertura que se quer para este País? É essa a privatização que se quer para este País, massacrando o trabalhador, só se contentando quando o trabalhador ganha o **minimum minimorum**? O trabalhador não pode ter uma vida digna, em que possa sustentar sua família? Não. É preciso passá-lo para uma empresa que vai explorar esse trabalhador, e, muitas vezes, esse "repasse" de empresa para empresa se dá numa escala estrondosa. Por exemplo, vemos a realização de obras do Governo e observamos que essas subempreitadas já estão no quarto ou no quinto escalão de "sub" da subempreitada, ou seja, de uma passando para outra, obedecendo a um critério de empreitada e subempreitada. O trabalhador, entretanto, que está no fim da fila desse processo nem sequer tem sua carteira assinada, recebendo por semana; e se não trabalha no domingo, não tem direito ao repouso remunerado, não tendo os mínimos direitos, porque, curiosamente, é esta a política que se pratica neste País: depositar tudo nas mãos da iniciativa privada, enfim, querem acabar com o Estado brasileiro. É isso que estamos vendo acontecer.

Por isso, venho a esta tribuna condenar, de forma radical, essa política, essa famosa política de integração do mundo, que está levando o trabalhador a uma situação de mais exploração e de mais dificuldades.

O Sr. José Eduardo Dutra – Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço o Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra – Senador Ademir Andrade, considero o discurso de V. Ex*, nesta tarde, da maior importância. Inclusive estou preparando um outro sobre a questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. O que nos chama a atenção na discussão a respeito de privatização ou estatização é que os chamados setores progressistas, a esquerda, não têm a mínima responsabilidade sobre o tipo de Estado e de empresas estatais que foram construídas durante todo esse período. Enquanto se construía esse Estado e essas empresas, os progressistas, os democratas e a esquerda estavam sendo perseguidos, banidos, expulsos,

torturados e mortos. Nessa época, alguns foram responsáveis pela criação desse tipo de Estado privatizado, excluente. E justamente eles hoje, paradoxalmente, são os ardorosos defensores da chamada privatização e da venda das empresas estatais. V. Ex* toca em um ponto importantíssimo que acontece não só na Vale do Rio Doce, mas em diversas outras empresas estatais, que é a chamada "privatização branca", que se dá através desse processo de terceirização, processo que é feito sem a mínima participação dos trabalhadores e da sociedade como um todo; é um processo que incentiva, de maneira decisiva, a corrupção, porque o que corre à boca pequena é que o processo de escolha dessas terceiras se dá, geralmente, através de favorecimento desse ou daquele gerente, justamente porque não é um processo democrático, com participação social. Isso se dá em função de quê? Muito mais importante do que discutir a venda das estatais e a privatização é discutir e aprofundar uma forma de realmente transformarmos essas empresas estatais em empresas públicas, com controle social, com a definição das suas políticas, através de conselhos de usuários, da escolha de diretores das empresas pelos trabalhadores. Na semana passada, fiz referência a notícia que saiu no *Correio Brasiliense*, dizendo que o Governo estava tentando acabar com a figura do diretor eleito pelos trabalhadores em algumas empresas estatais, onde isso já existe. Disse que talvez esse não fosse mais um fato do tipo "esqueçam o que eu já disse", porque apresentei aqui um projeto de lei que já foi aprovado nesta Casa e está em tramitação na Câmara, que prevê a obrigatoriedade de, em todas as empresas estatais, se ter pelo menos a escolha de um diretor eleito pelos trabalhadores. Esse projeto de lei foi apresentado nesta Casa pelo então Senador Fernando Henrique Cardoso, e, agora, o Governo está querendo acabar com esse direito que algumas empresas já conquistaram e que, inclusive, já foi objeto de discussão nesta Casa. Portanto, congratulo-me com o discurso de V. Ex*, que considero da maior atualidade e da maior importância. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu é que agradeço. Agora veja bem, Senador: essa é uma forma de se burlar a Constituição. Porque a Constituição brasileira garantiu a esses trabalhadores o turno de 6 horas ininterruptas ou, através de contrato coletivo, o turno de 8 horas. Ora, demitem-se esses trabalhadores para colocá-los, através de terceirização, comandados por donos de uma empresa que vai explorá-los violentamente, colocando-os para trabalhar 14, 15, 16 horas por dia. É esse tipo de mudança que este Governo, que se diz humanitário, que se diz preocupado com os interesses da população, está proporcionando? São essas mudanças do neoliberalismo da iniciativa privada que se quer fazer no País: explorar, massacrar, tripudiar sobre o direito do trabalhador? Com esse tipo de atitude não concordamos e denunciaremos aqui constantemente.

Faço este pronunciamento, denunciando e pedindo reconsideração desta posição à Companhia Vale do Rio Doce, porque essa atitude, para nós, é absolutamente inaceitável.

O Sr. Coutinho Jorge – Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Coutinho Jorge – Nobre Senador Ademir Andrade, V. Ex* toca em um assunto importante, que diz respeito ao grau de abertura da economia brasileira para o capital nacional ou estrangeiro, que deverá vir no bojo dessas reformas. Em primeiro lugar, concordo com V. Ex*, no que se refere aos cuidados com a chamada reforma constitucional. Sei que ela é necessária, e concordo com a sua realização, por exemplo, no que diz respeito à política fiscal e tributária. Temos que fazer uma reformulação, pois o problema está no seu grau de profundidade; no que se refere à ordem econômica, acredito que algumas mudanças devem ser feitas. Então, quanto a esse aspecto global que V. Ex* cita, que foi conclu-

são da reunião do Conselho da OAB, merece, realmente, uma análise mais aprofundada. Portanto, estamos de acordo quanto à necessidade de algumas mudanças. A própria Carta Magna trouxe, em suas Disposições Transitórias, um item que dizia ser possível a revisão constitucional após cinco anos, indicando que algumas mudanças, em nível nacional e mundial, poderiam surgir ou ser necessárias. Por isso, acredito que reformas virão. Devemos, portanto, discutir o seu grau de profundidade. No que diz respeito à privatização, V. Ex^a se refere a um assunto muito complicado e grave, e o exemplo está exatamente nesta grande empresa Vale do Rio Doce. V. Ex^a sabe o papel que essa grande empresa representa na Amazônia. Ela detém hoje praticamente todos os grandes jazimentos minerais da Amazônia e comanda o maior projeto, talvez do mundo, na área de ferro – o Projeto Carajás. A Amazônia e o Pará atualmente são os maiores produtores de bauxita, em Trombetas – e de alumínio e alumina na América Latina –, e ali está sendo colocado um grande complexo nessa direção. A Vale comanda, em nível nacional, esse processo. Não devemos esquecer que deverá ser implantado na Amazônia, e particularmente no Pará – vou fazer até um pronunciamento sobre isto –, o maior projeto de cobre, também comandado pela Vale – o Brasil atualmente é importador desse minério. A Vale, portanto, tem um papel importante no Brasil, particularmente na Amazônia. Para pensarmos, então, em privatizá-la, teremos realmente que repensar a estratégia de privatização. A Vale não pode ser privatizada como outra empresa qualquer. Tem, no caso da Amazônia e em outras partes do Brasil, um papel relevante, fundamental e estratégico. Neste sentido, os critérios e métodos que devem ser aplicados no caso de uma empresa do porte e da grandeza da Vale, que, como V. Ex^a colocou, tem uma rentabilidade excepcional, não podem ser os mesmos. Não pode ser enquadrada, portanto, como qualquer empresa a ser privatizada. As consequências econômicas e sociais – V. Ex^a está citando o exemplo de uma consequência social, no que diz respeito à geração de emprego, ao desemprego – são um fato grave. É oportuno o discurso de V. Ex^a. Voltarei à tribuna para insistir nesse ângulo, ou seja, que a Vale do Rio Doce é realmente um paradigma desse processo de privatização. Temos que ter bom senso e equilíbrio em relação ao aspecto de privatizar, portanto, abrir a economia em relação à Vale do Rio Doce. V. Ex^a toca em um ponto, mas eu diria que temos muitas consequências negativas que vão prejudicar o nosso País. Portanto, V. Ex^a está de parabéns; concordo em gênero, número e grau com a sua preocupação.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex^a. Dizia que a Vale do Rio Doce é uma empresa "imprivatizável". Agora, permitir que ela faça o que está fazendo?! Primeiro, ela já é, dentro do Pará, um estado independente, autônomo; não tem nenhum respeito pelo povo do Estado do Pará. Essas demissões – para a terceirização do serviço – mantêm as pessoas do Sul nos cargos de chefia e terceiriza para um empresa qualquer, e todo mundo sabe o quanto essas empresas ganham com esse tipo de trabalho. Tenho certeza de que os custos dela não diminuem em função desse serviço; é apenas essa política geral que está acontecendo no País.

E aqui chamo a atenção, porque, de uma maneira geral, não se vê o que está acontecendo, por exemplo, com a Saúde. Diz-se que se privatiza no Brasil para empregar o Estado naquilo que deveria ser a sua função maior: a questão da Saúde, a questão da Educação. E o que está acontecendo com a Saúde e com a Educação no Brasil? Do Governo Collor para cá, tem-se adotado uma mesma política. Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso não mudaram a política de Collor com relação à Saúde e à Educação. O que estamos vendo acontecer com relação à Saúde, no País, é pagar pelo serviço prestado. Hoje não existe o profissional da Saúde que tem um emprego, que vai para o trabalho às 8h e sai às 18h,

atendendo à população, operando, dando consultas, fazendo o que é necessário. Hoje o profissional da área da Saúde recebe pelo serviço que presta, o que permitiu aos recursos públicos conhecer um verdadeiro antro de corrupção que está acontecendo na Pátria brasileira. Todo mundo sabe que 90% da Saúde está nas mãos dos hospitais privados. Eles estão sendo pagos pelos serviços prestados. O Governo acabou o atendimento do INPS; o Governo está liquidando com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde; o Governo acabou com a SUCAM, aquele órgão que prestava assistência a doenças como malária e outras. Estão liquidando os serviços de saúde pública neste País e colocando esse dinheiro na mão da iniciativa privada, que está dominando o setor. Essas coisas não são vistas. Como há interesse internacional em se abrir, por exemplo, o monopólio do petróleo, o monopólio das telecomunicações, enfim, abrir as portas deste País a tudo, só se fala nisso, mas ninguém se lembra da privatização da Saúde, ninguém se lembra da privatização da Educação. Essas coisas é que precisam ser vistas, porque o que interessa para nós é o que serve aos interesses dos excluídos deste País.

O Sr. Sebastião Rocha – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A Sr^a Júnia Marise – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Lamento informá-lo, nobre Senador Ademir Andrade, que o tempo de V. Ex^a já está completamente esgotado; já ultrapassou em três minutos. Mas V. Ex^a dispõe de mais 2 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex^a. Nesse tempo, gostaria de ouvir os dois ilustres Senadores, Sebastião Rocha e Júnia Marise, o mais objetivamente possível, porque é uma satisfação para nós.

O Sr. Sebastião Rocha – Senador Ademir Andrade, cumprimento-o pela importância do pronunciamento que faz. Fixo-me apenas na questão da Previdência, embora considerando que todos os temas levantados são de alta relevância, para citar alguns dados que o Tribunal de Contas da União levou ao conhecimento público. Quanto à questão do que a Previdência tem para receber, em torno de 34 bilhões de reais, é o que as empresas públicas e as privadas devem à Previdência. Tornou-se público que o Presidente se baseou em dados de 89 e de 90 para vetar o aumento do salário mínimo para 100 reais em janeiro; que a Previdência, em 94, teve um superávit de R\$1,8 bilhão; que, portanto, suporta o reajuste do salário mínimo e que teria ainda dinheiro suficiente para bancar as aposentadorias, o sistema previdenciário como um todo, a saúde e a assistência social deste País, se fosse levada a sério a administração na Previdência Social. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço, Senador.

Concedo o aparte à Senadora Júnia Marise.

A Sr^a Júnia Marise – Senador Ademir Andrade, vejo V. Ex^a ocupando mais uma vez a tribuna do Senado Federal, para fazer uma convocação ao Governo, à sociedade e ao Congresso Nacional para uma ampla reflexão sobre todas as questões levantadas, com propriedade, por V. Ex^a. Com muita ênfase, a abordagem de V. Ex^a com relação à Vale do Rio Doce é certamente um dos pontos de grande importância, de grande relevo no seu pronunciamento na tarde de hoje. Chamar a atenção para o Senado, para o Congresso Nacional e para aqueles que estão hoje no Governo defendendo a privatização da Vale do Rio Doce é certamente uma decisão histórica, porque acima de tudo é preciso reconhecer neste País e fazer uma avaliação absolutamente segura, consequente e responsável desse processo de privatização. Se, lá na Europa ou mesmo na Argentina, os efeitos do programa de desestatização já estão sendo extremamente negativos para a sociedade, para os trabalhadores, esse exemplo que estamos hoje evidenciando de uma

forma absolutamente clara nos mostra que, na verdade, o País não pode perder a sua condição de respeitabilidade e a sua soberania. A Vale do Rio Doce certamente, pelos valores que hoje possui, revelados por um levantamento que foi realizado – mais de 18 bilhões de reais –, não poderia ser adquirida apenas por um empresário neste País. Acontece, Senador, que quando falam em desestatização do País, na verdade, estão aconselhar do monopólios privados. O controle sai das mãos do Estado para as mãos da iniciativa privada, que se transforma em verdadeiros monopólio e oligopólio nacionais. Ora, Senador, não são obsoletos, retrógrados ou ultrapassados os argumentos daqueles que defendem a soberania do País e muito menos os que também desfazem o patrimônio nacional. É necessário que isso seja esclarecido. A Vale do Rio Doce representa cada tostão, cada vintém, cada cruzeiro e cada real do povo brasileiro. E não pode ser passada às mãos dos monopólios privados, dos cartéis e dos oligopólios por meio de venda a preço de banana. Por isso quero cumpreinteir V. Ex.º, por colocar o dedo nessa ferida, assumindo uma postura em defesa dos interesses nacionais.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Muito obrigado.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: esses trabalhadores têm prazo determinado para se demitir. A Vale do Rio Doce não tem cumprido os acordos que tem feito com o Sindicato de Metalbase, da sua área de Carajás. Um após outro acordo tem sido descumprido, em desrespeito a esses trabalhadores. Um dos acordos, inclusive, é não haver demissão. Mas os trabalhadores estão agora sem saber se no dia 20 assinam a demissão incentivada, recebendo seis salários, ou se não assinam e podem ser demitidos de qualquer maneira.

Quero concluir os Senadores, porque aconselhei esses trabalhadores a não se demitirem, a permanecerem em seus empregos. Vamos ver qual será a decisão da Companhia Vale do Rio Doce. Espero que os Senadores desta Casa compreendam que não podemos aumentar a quantidade de excluídos de nosso País, esses funcionários, de certa forma, estão entre os incluídos. Queremos acabar com os excluídos, para que todos possam usufruir das riquezas de nossa Pátria, porque temos consciência de que isso é possível.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS, DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUABAS, CURIONÓPOLIS E ELDORADO DOS CARAJÁS – PARÁ

10 de abril de 1995.

Companheiro,

Com o advento da Constituição de 1988, que trouxe além de outras conquistas, o turno de 6 horas para quem trabalha em turno ininterrupto de revezamento, a CVRD/SUMIC (Superintendência das Minas de Ferro Carajás), iniciou um processo de pressão contra os trabalhadores, com o intuito de coagi-los para que os mesmos assinassem um acordo, que na verdade representava um retrocesso da conquista do turno de 6 horas. Após longas e exaustivas reuniões, onde o Sindicato Metalbase tentava junto à empresa mediar o conflito provocado pela sua proposta que era contrária à Constituição, os trabalhadores decidiram sob extrema pressão empresarial, por um acordo que implicaria em um turno de revezamento de 8 horas, com um adicional de 35% sobre o salário base.

Com o turno de 6 horas, a escala de trabalho era 4x2, ou seja, o trabalhador trabalharia quatro dias consecutivos contra dois

de descanso. Com a adoção do turno de 8 horas, além da turma trabalhar seis dias e folgar dois, essa nova escala provocou a "sobra" de uma das turmas, onde a Superintendência se comprometeu que não haveria demissões, e sim remanejamento para as áreas onde o quadro estava incompleto, principalmente no projeto manganês que, na ocasião, era operado por terceiros (empreiteira) e a garantia da Vale do Rio Doce era a de que iria, doravante, operá-la com mão-de-obra própria.

Ainda no ano passado, houve uma renovação do acordo entre empresa e Sindicato, onde, na ocasião, foi renovado também o comprometimento de que o projeto manganês continuaria sendo operado pelos trabalhadores da Vale do Rio Doce e não por mão-de-obra sublocada por empreiteiras, haja vista que a mina do manganês é de propriedade da Cia. Vale do Rio Doce.

A Superintendência /SUMIC, está aproveitando o estado indefeso em que se encontram os trabalhadores, sendo que nessa mina de manganês trabalham atualmente 98 companheiros e a empresa reuniu-os, afirmando que irá voltar a terceirizar a mina, onde manterá apenas 24 empregados para fiscalizar e dar as diretrizes gerenciais (chefia). O restante terá que procurar outro setor ou então optar pela demissão incentivada, cujo prazo encerra-se no dia 20 próximo (vide obs.).

Este procedimento da CVRD é totalmente irregular, pois a empresa vem acumulando lucros e lucros, principalmente nos últimos anos, não justificando nenhuma necessidade tanto técnica quanto financeira para tal decisão.

Os trabalhadores estão acuados, pois na nossa região, a única opção de emprego é a CVRD e suas empreiteiras. Os níveis de terceirização estão extremamente acentuados, onde os trabalhadores das empreiteiras trabalham 10, 12, 14 horas diárias, para que as suas famílias não passem fome. O salário dos empregados das empreiteiras é, quase na sua totalidade, 1/3 do salário da CVRD, sendo que estes realizam as mesmas atribuições que os da CVRD, juntos no mesmo local de trabalho, sob as ordens da mesma chefia.

Os trabalhadores em empreiteiras estão vivendo na miséria em Parauapebas.

Consideraremos que a prática atual da CVRD, em Carajás, no processo de terceirização é extremamente grave, abusiva e lesiva aos trabalhadores, configurando-se como um verdadeiro processo de escravagismo.

Necessitamos de todo apoio possível para que, juntos, possamos evitar que a classe trabalhadora que ainda não têm forças suficientes para evitar estes processos através da luta, não vejam as suas vidas e as vidas dos seus familiares ameaçadas e até mesmo destruídas pelo abuso do poder dos patrões sem escrúpulos.

Rogamos, companheiros, que nos ajudem. Só assim podemos evitar que o Superintendente da CVRD/Sumic, Juarez Saliba de Avelar e sua corja nos massacrem.

Obs.: I – A demissão incentivada trata-se de uma política nociva aos trabalhadores, onde a empresa está oferecendo valores pecuniários relativos a salários por tempo de serviço para que o empregado solicite a sua demissão.

Exemplo: o empregado com 10 anos de empresa está recebendo 6.2 salários se optar até o dia 20-4-95 pela demissão incentivada.

Esta política está deixando os trabalhadores em clima de tensão e incerteza, principalmente os companheiros do manganês. Com a terceirização, os companheiros estão entre o seguinte questionamento: pego a demissão incentivada e vou tentar a vida? Ou corro o risco de ser demitido depois do dia 20 sem nada!!!

Perguntamos: Seria este o preço justo que cada trabalhador tem que pagar por ter gerado tanto lucro e colocado a CVRD na condição de maior mineradora do mundo?

Obs.: 2 - A maioria dos trabalhadores que sairão na demissão incentivada são oriundos do Norte/Nordeste, cuja maioria é do Maranhão e do Pará. Os que continuarão na empresa, serão mão-de-obra especializada, cuja maioria é oriunda do Sul/Sudeste.

Saudações Sindicais Cutistas. - Sindicato Metabase Carajás.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. José Eduardo Dura, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sebastião Rocha, que terá 50min para efetuar seu pronunciamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pela ordem.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Amapá, nesses últimos dias, ocupou espaço na imprensa nacional com manchetes de demissão em massa de servidores fantasmas do quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, portanto, da União. Isso, logicamente, provocou uma crise naquele pequeno Estado. Os jornais e a SAF - a Secretaria de Administração Federal - estão anuncianto a demissão de cerca de 2.800 servidores, número este já confirmado em pelo menos 1.226 demissões.

Neste momento, Sr. Presidente, nos solidarizamos com os servidores que estão nessa situação e alertamos o Governo Federal para alguns problemas que poderão estar ocorrendo por trás disso tudo.

Na verdade, assim como está ocorrendo no âmbito da Previdência Social, do Projeto SIVAM e outros assuntos de grande importância em nível nacional, o Governo mais uma vez não está bem informado a respeito do assunto. Alguns dos servidores citados nos documentos da Secretaria de Administração Federal que prestavam serviço ao governo do ex-Território Federal do Amapá foram amparados pelo conhecido Parecer FC3, do ex-Consultor-Geral da União Clóvis Ferro Costa, que deu a garantia de que os servidores conveniados que prestavam serviço ao estado teriam o direito adquirido de ingressar no quadro da União. A Secretaria da Administração Federal alega que, ao garantir o direito desses servidores, alguns outros teriam sido colocados na relação de pagamentos do Governo Federal de forma irregular.

Estamos aguardando os documentos finais do Ministério da Administração Federal para a constatação dessas irregularidades que teriam, no mínimo, duas pontas: de um lado o servidor que seria beneficiado, e o lado daqueles que teriam favorecido esse eventual ingresso irregular no quadro da União. Os servidores estão ameaçados de punição. O estado, como um todo, está ameaçado de não receber parte dos recursos repassados mensalmente para pagamento de servidores que pertenciam ao quadro do ex-território. Não vimos uma ação concreta do Governo com relação a encontrar os responsáveis por essas possíveis irregularidades e garantir a punição dos mesmos, se é que eles existem.

Ora, a SAF alega que alguém teria tido acesso à senha do programa da folha de pagamento do servidores do ex-território e teria incluído nomes nessa relação. Mas é complicado entender que isso poderia acontecer sem a conivência da SAF e dos próprios servidores públicos a nível de Brasília.

O que questionamos é: Será que são somente o Amapá e Roraima - porque o assunto também diz respeito a esse Estado - que estão nessa situação? Será que em outros ministérios, entre os demais servidores da União não existem casos graves, tão graves ou mais que esses? Parece-nos que está se tentando, mais uma vez, penalizar os ex-territórios nessa questão.

Solicitamos ao Presidente em exercício, Marco Maciel, que peça aos responsáveis pelo Ministério da Administração Federal - o Ministro Bresser Pereira está viajando - a documentação global

desse caso antes de tomar a decisão final, antes de determinar a publicação no Diário Oficial da União da exclusão dos servidores da folha de pagamento do Governo Federal.

De forma alguma, estamos apoiando qualquer irregularidade nesse sentido. E queremos reafirmar que, se eventualmente forem comprovadas, essas irregularidades aconteceram a partir do Governo Federal. Portanto, deve haver uma investigação séria a esse respeito dentro do próprio Governo. Constatadas essas irregularidades, devem-se punir as pessoas responsáveis.

Vamos mais além, Sr. Presidente. Gostaríamos de contar com o apoio do Senhor Presidente da República e dos ministros da área da administração federal, da área do planejamento e da área econômica, para que, a partir de agora, a própria União faça o pagamento desses servidores diretamente, depositando na conta de cada um o valor correspondente a seus vencimentos mensais.

Veja bem, Sr. Presidente, o Governo Federal tem repassado para o estado os valores referentes ao pagamento do total dos servidores, o Governo Estadual deposita na conta de cada servidor o respectivo vencimento. Mas isso atrasa o pagamento dos aproximadamente 20 mil servidores do ex-território. Inicialmente, o Governo Federal repassa para o Governo do Estado, o que já demanda um tempo necessário à compensação bancária, e o servidor federal que está à disposição do Amapá acaba recebendo seus vencimentos após dois, três, quatro ou cinco dias da data em que recebe o servidor federal dos ministérios.

Além disso, a União está buscando eventuais irregularidades dentro do quadro do ex-Território e, no entanto, não está honrando os seus compromissos para com esses servidores. Os servidores do Estado do Amapá, que são do quadro da União, e os amapaenses não têm culpa da transformação do Território em Estado. Portanto, os servidores não podem ser penalizados. Há bastante tempo não recebem o vale-refeição, o vale-transporte, o vale-creche a que têm direito os demais servidores da União. No Amapá e em Roraima, os servidores estão sem receber tais benefícios.

Fazemos esse apelo também ao Governo Federal para que proceda, de imediato, ao pagamento direto dos servidores dos ex-territórios e garanta que os benefícios a que esses servidores têm direito possam ser consagrados e definitivamente restabelecidos. O Governo alega sempre falta de recursos, que não dispõe de verbas para pagar esses benefícios - o Amapá não chega a consumir 1% do que é gasto com o pagamento dos servidores federais em geral - mas para os demais servidores tem dinheiro para pagar os benefícios. Aos servidores dos ex-territórios, alega-se sempre falta de recursos.

Esperamos que as demissões previstas possam ser reconsideradas pelo Governo Federal, pois se mantidas causarão impacto muito grande, tanto do ponto de vista social, quanto do econômico, dentro do Estado do Amapá. Pelas informações do Ministério, esse fato acontecerá também com Roraima e não sei se chegará a atingir Rondônia.

O certo é que milhares de famílias deixam de ter a garantia do vencimento que vinham recebendo. Todos esses servidores certamente foram incluídos no serviço público federal mediante entendimento com os governos anteriores, porque essas admissões aconteceram a partir de 1989, época em que era Governador Jorge Nova da Costa, e vieram até 1994, quando do governo de Aníbal Barcellos. Deve ter havido um entendimento entre as autoridades da então Secretaria de Administração Federal e do estado, no sentido de garantir a inclusão desses servidores na folha de pagamento.

De repente, a União decide tirar de folha esses servidores. Assim, deixam de ser repassados para o estado aproximadamente 500 mil reais mensais, o que, em termos econômicos, é uma soma bastante razoável e importante.

Infelizmente estamos, neste momento, sem poder contar com o apoio do Presidente do Congresso, Senador José Sarney, em virtude de S. Ex^a estar viajando por motivos particulares. Entendemos que, a partir de amanhã, a Bancada do Estado do Amapá estará unida para reivindicar do Governo Federal uma reconsideração, e o restabelecimento da remuneração desses servidores para que, de uma vez por todas, liquide com a grande tranquilidade que essa medida gerou nas famílias do Estado do Amapá.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nesta oportunidade, faço um breve comentário a respeito da reunião realizada na quarta-feira, pela Comissão de Relações Exteriores, com a presença do Ministro da Aeronáutica, Sr. Mauro José Miranda Gandra e o Secretário da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Sr. Ronaldo Sardenberg. Sinceramente, não fiquei convencido do sigilo sobre a concorrência, porque dela participaram ao mínimo 64 empresas. Não me convenceu a argumentação em favor da ausência de licitação, em favor inclusive do pedido de urgência que tramitou no Senado Federal para a concessão do empréstimo à União.

Como é que pode haver sigilo? Na minha terra costuma-se dizer que segredo dividido com mais de duas pessoas não é mais segredo. Logicamente, essa tese do sigilo está definitivamente afastada. Afinal, vários países e, no mínimo, sessenta e quatro empresas participaram da concorrência.

A prioridade para a Amazônia também é contestável. Diversas obras iniciadas em outros governos, inclusive no militar, não foram concluídas. Cito como exemplos a Transamazônica e o Projeto Calha Norte. Até hoje, a população do Norte espera pela conclusão desses projetos, sobretudo o das estradas.

Dizem que não há recursos para projetos de energia elétrica e para o linhão de Tucuruí. No entanto, apontam o Projeto SIVAM como prioridade. Acredito que o controle e fiscalização do tráfego aéreo na região é importante, mas existem outras alternativas, como o CINDACTA. A região amazônica poderia também ser atendida por esse sistema, sem precisar arcar com custos tão elevados – em torno de R\$ 2,8 milhões – num prazo de aproximadamente 20 anos. Para esse projeto não se justificam prioridade e urgência, no meu entender.

A confiabilidade das empresas ESSCA Engenharia e Grupo Raytheon Company está totalmente afastada. Os mísseis patriot, que a Raytheon produziu, se mostraram ineficientes. Portanto, essas empresas não merecem a confiabilidade da Nação brasileira para executar esse projeto. Parece-me, mais uma vez, que as pressões externas estão influenciando o Governo. Parece-me que há interesses econômicos por trás deles. Além dos eventuais interesses de espionagem internacional, há os econômicos. Acredito que os organismos americanos, que fariam ou farão empréstimo de recursos para o Brasil, poderão lucrar mais do que o nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, registro aqui, mais uma vez, a nossa manifestação contrária à forma como foi conduzida toda essa questão do SIVAM. Esperamos do Presidente da República a decisão sábia de, no caso de permanecer com a ideia da execução do Projeto SIVAM, que promova então uma nova licitação, uma nova concorrência para que empresas de credibilidade possam garantir esse serviço para a Amazônia e para o País.

Quero ainda tecer comentários sobre um fato curioso: os Estados Unidos compraram equipamentos da Rússia para montar o seu sistema, semelhante ao SIVAM, nos Estados Unidos. Por que os Estados Unidos não adquiriram esse equipamento do Grupo Raytheon Company? Se essa empresa tem condições de vender para o Brasil, contando com o apoio do Presidente Bill Clinton, que mandou uma carta para o Presidente Itamar Franco pedindo a preferência para a Raytheon, por que os Estados Unidos não compraram, então, os equipamentos da referida empresa e foram im-

portá-los da Rússia para estabelecer o seu sistema, semelhante ao SIVAM?

São essas as minhas indagações a respeito do SIVAM.

Quanto à questão dos servidores do Amapá, esperamos que, muito em breve, possamos repassar tranquilidade ao povo do Estado do Amapá, hoje bastante entristecido com as demissões em massa que o Governo da União está promovendo no Estado.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valladares) – Não há mais oradores inscritos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valladares) – Antes de encerrar a presente sessão, concedo a palavra ao Líder do PT nesta Casa, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma reflexão sobre a vinda hoje à Comissão de Assuntos Econômicos do Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Périco Arida.

Tratou-se de uma reunião reservada, em que o objetivo era obter do Banco Central complemento às informações sobre a possível rentabilidade excepcional de instituições financeiras que hipoteticamente teriam obtido informação privilegiada por ocasião da mudança da política cambial realizada na primeira semana de março deste ano.

Nós também solicitamos informações relativas à situação econômica do Brasil sobre o custo de carregamento das reservas internacionais, sobre os efeitos para a economia brasileira do aumento significativo da taxa de juros que resultou em consequente elevação do serviço da dívida interna para o Orçamento da União.

Perguntamos também em que medida está o Governo brasileiro atendendo às diretrizes da Resolução 82/90 do Senado Federal, segundo a qual os compromissos que o Brasil assume perante os credores internacionais precisam levar em conta a capacidade interna de pagamento do País, ou seja, a diferença entre a receita e a despesa do Governo, ressalvadas aquelas das instituições financeiras, mas incluindo a emissão de moeda ou senhoriação compatível com as necessidades de financiamento não inflacionárias da economia.

Essa resolução também diz que a economia brasileira deve manter um nível de reservas pelo menos equivalente a quatro vezes o valor das importações, referentes a quatro meses, segundo a média dos últimos doze meses.

Tivemos, Sr. Presidente, três horas de arguição e de debate com o Presidente do Banco Central, Périco Arida. E aqui me sinto impossibilitado de comentar, na profundidade que gostaria, o encontro, dado o seu caráter de reserva.

Gostaria, portanto, de registrar, Sr. Presidente, que devemos minimizar encontros como o de hoje com caráter reservado, excepcionalmente em algumas circunstâncias. Poderíamos restringir o sigilo apenas para a parte que demande efetiva reserva. Fica difícil para qualquer Senador estar comentando os esclarecimentos prestados pelo Presidente do Banco Central, dada essa natureza.

Em que medida obtivemos esclarecimentos inteiramente conclusivos?

Esta é uma pergunta que a imprensa, por exemplo, está-nos fazendo. Não temos ainda uma conclusão definitiva e satisfatória, porque o Presidente do Banco Central não pôde dar todas as informações que esclareceriam, de forma exaustiva, as dúvidas colocadas.

Gostaria, Sr. Presidente, de deixar aqui esta reflexão. As reuniões são muito válidas. Quando houver necessidade de reserva, concordo com que solicitemos isso da autoridade. Mas a defe-

sa do interesse público estará mais resguardada, se utilizarmos a regra da transparência, da informação a mais completa possível.

O Sr. Gilberto Miranda – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gilberto Miranda – Senador Eduardo Suplicy, praticamente passou-se um mês do episódio das bandas cambiais que entraram em vigor. V. Ex^a, junto com outros Srs. Senadores, foi o autor do requerimento para que viéssemos ouvir, em reunião secreta da Comissão, o Presidente do Banco Central, seu amigo particular, Dr. Péricio Arida. Hoje, fizemos uma reunião secreta. E V. Ex^a diz que essa reunião poderia ser não tão secreta. V. Ex^a poderia ter proposto que metade da reunião fosse secreta e a outra metade não secreta.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Mas eu propus.

O Sr. Gilberto Miranda – V. Ex^a propôs que o Presidente do Banco Central fosse falando o que era secreto e o que não era, durante a reunião secreta.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Mas o meu entendimento era este.

O Sr. Gilberto Miranda – Imagine o Presidente do Banco Central fazendo a sua explanação e dizendo: "isso é secreto, isso não é secreto..." O raciocínio de qualquer um fica prejudicado. A imprensa – pelo menos as pessoas que o entrevistaram – procurou-me a fim de saber se eu confirmava ou não as colocações que V. Ex^a teria feito a ela. E as suas colocações me preocuparam, pois V. Ex^a disse que o Presidente do Banco Central não trouxe informações à Comissão e que deixou muita coisa sem ser respondida. Isto me assusta, pois o Presidente esteve na Comissão por mais de três horas, aberto a discussões, disposto a explicar tudo. Houve debates durante as perguntas e durante a explicação e também depois. É importante que nós, Senadores, sejamos bem específicos, duros e claros nas perguntas quando temos que fazê-las. O Banco Matrix comprou ou vendeu? O Banco Matrix ganhou ou perdeu? Qual foi o volume do BBA? E assim sucessivamente, banco por banco. Não vi nenhum Senador, nenhum dos que estavam ou não inscritos nos debates, fazer perguntas nesse sentido: dos nove bancos, o banco tal ganhou quanto? O banco tal perdeu quanto? O banco tal comprou quanto? O que vi foi uma reunião didática por parte do Presidente do Banco Central e educada por parte dos Srs. Senadores, dando a impressão de que estavam contentes com as respostas. É preciso ressaltar que qualquer informação com relação às reservas de qualquer país tem um prazo de 30 dias após o acontecimento. No Brasil, pela fragilidade, é de 60 dias. O Presidente do Banco Central prometeu a todos nós que encaminharia depois do dia 20, quando estivesse fechando o balanço, detalhadamente, volume por volume, dado por dado, as operações de câmbio. Não senti segurança por parte de nenhum dos Srs. Senadores durante a reunião. O Presidente saiu de lá tranquilo e ninguém insistiu. É muito importante V. Ex^a trazer este assunto para o Plenário hoje – muitos aqui estavam presentes, como os Senadores Pedro Piva, José Eduardo Dutra e Sebastião Rocha –, para que possamos discutir e conversar mais sobre isso, porque ficará nos Anais da Casa o que aconteceu hoje na Comissão de Assuntos Econômicos. O que não podemos é trazer mais insegurança ao mercado; esta é uma folha passada, que já foi do câmbio brasileiro, daquele episódio do dia 6. V. Ex^a teve oportunidade, junto comigo e outros Senadores, de ir ao Banco Central ver como se opera a parte de câmbio, compra e venda. Nessa visita não compareceram mais do que 8 ou 9 Senadores dos 27, ou seja, menos de 1/3 da Comissão. Isso demonstra que não houve muito interesse; do contrário, os outros Srs. Senadores estariam presente. Hoje havia uma reunião marcada para as 10h. Devido ao atraso dos membros da Comissão, foi necessário retardar o seu início por 20min, a fim de aguardar a chegada de

mais alguns Senadores. Começamos a ouvir o Sr. Péricio Arida com a presença de apenas 7 ou 8 Senadores. Penso que é preciso haver um pouco mais de interesse. É importante que cheguem no horário marcado, perguntem e acompanhem, porque esta questão merece, como disse V. Ex^a, toda a consideração por parte do Senado. Agradeço o aparte e a paciência do nobre Senador. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a sabe que cada um dos Senadores, hoje, logo após a reunião, foi procurado pela imprensa. V. Ex^a inclusive é testemunha de que fui almoçar na companhia de cinco jornalistas, e o fiz abertamente. V. Ex^a poderá com eles ouvir que, durante as minhas conversas, o que eu pude relatar foi aquilo que aqui transmiti, especialmente quais foram as perguntas que fiz, porque essas não eram secretas. Não pude falar das respostas.

V. Ex^a menciona que não formulamos perguntas tais como as que V. Ex^a aqui colocou. Mas V. Ex^a mesmo, como Presidente, determinou que cada Senador só poderia formular três perguntas, o que nos impedi de aprofundar as questões com tal detalhe.

Por exemplo, indaguei do Presidente do Banco Central – e depois os que me sucederam, representantes do PT, José Eduardo Dutra e Lauro Campos, repetiram a pergunta que não recebeu resposta – quais foram as três instituições que obtiveram lucratividade acima do padrão normal, segundo o estudo estatístico colocado. O Presidente Péricio Arida estava resguardando certos princípios e avaliou que esta informação ainda não poderia ser revelada. Isso gerou o sentimento de que será necessário aprofundar o assunto.

O Presidente Péricio Arida nos informou que encaminhará, logo que publicados os balancetes das instituições, informações mais completas. Inclusive, o Senador José Eduardo Dutra apresentará um requerimento de informações para obter esclarecimentos mais completos sobre esse episódio, pois essa a dúvida que permaneceu conosco.

No que diz respeito aos assuntos considerados muito relevantes, nada indagamos sobre o nível de reservas hoje, que o Governo entende deve ser revelado apenas com dois meses de prazo em defesa do interesse nacional. Então, resolvi não insistir sobre esse ponto, até mesmo para que depois não houvesse o grande dilema de saber quem disse isso. Essa seria uma informação irrelevante para os objetivos governamentais do Brasil. Penso que hoje não há uma necessidade tão premente de saber qual o nível preciso de reservas.

Por isso – V. Ex^a observou –, nós três não perguntamos a respeito dessa questão, mas sim a respeito de questões relativas a preocupações comuns a todos. Comentamos sobre as nossas perguntas e não sobre as respostas. Comentamos sobre os efeitos de taxas de juros tão elevadas; sobre como tais taxas afetam o serviço da dívida interna e, consequentemente, o Orçamento, fazendo com que o Ministro do Planejamento queira cortar gastos. Discutimos a respeito da evolução da política de bandas cambiais, diante de uma taxa de inflação de 2% ou 3% no Brasil e de 3% nos Estados Unidos. Essas são questões que nos interessam.

Algumas das perguntas e, inclusive, dos dados que o Presidente Péricio Arida apresentou – S. Ex^a disse que poderia enviá-los ao Presidente da Comissão – são muito relevantes; acredito que merecem até o conhecimento da opinião pública.

Não fiz menção de qualquer detalhe, porque estou respeitando o caráter reservado da reunião. Mas penso que será uma contribuição ao debate sobre a situação econômica brasileira e sobre a política econômica que aquelas tabelas, organizadas de maneira nova pelo Presidente do Banco Central, possam ser do conhecimento da opinião pública. O próprio Presidente Péricio Arida disse que poderá encaminhar ao conhecimento de todos os membros e da própria opinião pública.

O Sr. Gilberto Miranda – Creio que é muito importante, Senador, esclarecer tudo a respeito dos três bancos, porque da forma como fica colocado, parece que o Presidente do Banco Central não disse, parece que o Presidente do Banco Central resolveu omitir, ou parece, a uma certa altura, que o Presidente do Banco Central resolveu encobrir. Penso que o fato deve ser bem apresentado neste plenário, mais uma vez, para que fique nos Anais da história e depois possamos comparar com as notícias que irão sair amanhã nos jornais a respeito das declarações dos Srs. Senadores. Quando V. Ex^a fez o requerimento baseado no problema da *inside information* e em mais outros dois dados complementares que considerava necessários, outros Senadores pediram que V. Ex^a incluisse, naquele dia, no requerimento, que foi feito à mão por V. Ex^a e encaminhado a mim, perguntas sobre se houve ou não informações privilegiadas, se instituições financeiras ganharam e quais ganharam. O Banco Central trabalhou, segundo o Sr. Presidente, com base em informações referentes a 144 instituições que movimentaram, como V. Ex^a sabe, o volume, naquela semana...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Se não me engano, cento e quarenta e sete.

O Sr. Gilberto Miranda – Entre 141 e 147, mas que movimentaram uma soma muito grande. O Presidente mostrou a colocação de um ou dois bancos, que, se não me engano, usavam como forma de identificação a letra "e", que não tem nada a ver com o seu nome, era só uma identificação. Depois, através de números e gráficos, mostrou – e V. Ex^a, como professor da Fundação Getúlio Vargas, teve muito mais facilidade do que alguns outros Senadores para acompanhar – que, pelos estudos e checagem, inclusive manuscrita, feita banco a banco pelo Banco Central, chegou-se à conclusão de que, apesar de três instituições terem tido lucros, não foram consideradas, em nenhum momento, como privilegiadas com informações, pelo fato de que a regularidade, o volume do que compraram e venderam e a maneira como foi feita a operação provaram ou não deixaram margem alguma de que tivesse havido alguma informação privilegiada. V. Ex^a se lembra de que o Presidente disse isso. Sem dúvida, o Presidente, primeiro, tem de resguardar o sigilo bancário e, segundo, não pode colocar em risco o nome de três instituições bancárias, que vivem da tradição e do nome, para que amanhã não fiquem dúvidas na imprensa a respeito delas. Ficou claro que elas obtiveram lucro, mas comprovou-se pelos estudos que não foram privilegiadas por informações. Então, é bom deixarmos gravado isso, para não haver dúvida. Creio que V. Ex^a confia na integridade e seriedade não só do Presidente do Banco Central, como de outros diretores, os quais V. Ex^a sabatinou na Comissão de Economia e aos quais fez rasgados elogios quando da aprovação de seus nomes. Se não me engano, até o nome do Dr. Alquimar Moura e o próprio Presidente do Banco Central. É muito importante frisar, novamente, que o Presidente trouxe as informações disponíveis. Como não poderia dar, e V. Ex^a não perguntou, como também os outros membros, com relação as reservas, afirmo que hoje são uma proteção do nosso País. Essa compreensão o Senado Federal tem que ter. Acredito que foi satisfatório e que, durante a gestão do Presidente do Banco Central, S. Ex^a comparecerá outras vezes. O relacionamento é cordial e, hoje, tivemos uma comunicação bem agradável por parte do Senador Eduardo Dutra e do Presidente daí ele órgão, chegando ao final com uma brincadeira gostosa, a qual V. Ex^a teve o prazer de presenciar: a cordialidade e o carinho com que o Presidente tratou o Senador e S. Ex^a tratou o Presidente. Temos, sim, que tentar e cada vez mais saber a verdade para levar à população. Porque quem trabalha com recursos públicos tem que fazê-lo com muito cuidado. Por outro lado, não podemos, de jeito nenhum, deixar dúvidas para que amanhã, novamente, continue a história desse epi-

sódio que vivenciamos, pois não foi um fato agradável, foi triste, e, talvez, pela razão de estarmos iniciando esse sistema de bandas. Isto deu margens e, quiçá, o Banco Central não tenha sido feliz. Mas, em nenhum momento, houve má fé de qualquer membro da diretoria e nada ficou provado. A não ser que algum funcionário do Banco Central tenha tirado e passado uma cópia para o Partido dos Trabalhadores. Não sabemos quem seja, mas o Presidente já nos disse que teve acesso à senha de quem tirou aquela cópia. V. Ex^a presenciou esse momento. Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Nobre Senador Gilberto Miranda, sou testemunha do respeito que ambos, Presidente Périco Arida e Senador Eduardo Dutra, tiveram um para com o outro. A assertiva feita pelo Senador José Eduardo Dutra, creio que hoje, mais do que no dia em que a emoção tomou conta do Presidente Périco Arida, foi compreendida, pois houve razões de profundidade que fizeram com que o Senador José Eduardo Dutra agisse no sentido do que lhe pareceu ser a defesa do interesse público, perguntando tudo aquilo que lhe parecesse importante para o esclarecimento.

O Sr. José Eduardo Dutra – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ouço-o, nobre Senador.

O Sr. José Eduardo Dutra – Nobre Senador, creio que esta questão não pode ser tratada como ao se discutir ter fé ou não em Deus. Aqueles que crêem vão para o reino dos céus e os que não crêem são os hereges condenados a amargar o fogo do inferno. A discussão não é esta. Da mesma forma, não entendo como surpreendente a relação de cordialidade, a não ser que se esperasse uma briga entre nós, mesmo porque esse não foi o nosso primeiro encontro. Já houve outro, entre o Dr. Périco Arida e mim, quando de minha ida ao Banco Central. Não faço política de maneira pessoal. Desde o início, quando apresentei os dados, falava que se tratavam de indícios. Até no meu pronunciamento no plenário, tive oportunidade de ler integralmente uma matéria de um jornal – não me lembro qual era – que falava textualmente que eu não fazia juízo de valor sobre se realmente tinha havido informações, quem as tinha passado, se alguém tinha ganho com isso. Disse que havia indícios e que, em função disso, estávamos apresentando um aditamento à representação no Ministério Público, como realmente o fizemos. Agora, ao ser perguntado pela imprensa, de maneira muito direta, se eu estava satisfeito com a reunião, disse que não estava, como disse durante a própria reunião. O que tem de ser registrado é que algumas das perguntas feitas hoje, particularmente no que diz respeito à queda daqueles três bancos que teriam lucrado etc., foram feitas no dia 21, quando do primeiro tratamento estatístico que o Banco Central fez. Foram feitas, e o Presidente não respondeu, dizendo que poderia fazê-lo numa reunião secreta. Tivemos hoje a reunião secreta, onde foram feitas as mesmas perguntas, que também não foram respondidas. Registrei – e vou fazê-lo, possivelmente amanhã – que iria apresentar requerimento, cumprindo todo o trâmite regimental da Casa, já que esse requerimento de informações havia sido feito de maneira informal ao Dr. Périco Arida no dia seguinte à mudança da banda, no dia 7 de março. Em momento algum tivemos a manifestação por parte de S. Ex^a, de que não estava sendo respondido porque não cumprimos o Regimento da Casa, no sentido de encaminharmos via Mesa do Senado. Se desde o início tivessem-nos fornecido essa informação, já teríamos feito isso há algum tempo. Vamos fazê-lo agora, porque, concretamente, não foi apresentado aos Senadores o estudo estatístico na profundidade com que foi solicitado e com que se afirmou seria feito, não só no Senado como na Câmara. Inclusive, houve uma pergunta do Deputado Celso Daniel se poderia ser apresentado um estudo estatístico detalhado, descaracterizando-se o nome

dos bancos, que passariam a ser denominados de Banco 1, Banco 2, Banco 3, Banco 4, Banco 5, ao que lhe respondeu o Dr. Péricio Arida que isso poderia ser feito, por meio de uma sessão secreta. Tivemos essa sessão secreta em que foi feita apenas uma exposição genérica. Em função disso, estamos solicitando as informações. O objetivo não é o de criar piquinhas com o Presidente do Banco Central; continuamos considerando que as informações que nos foram fornecidas até agora são insuficientes para chegarmos a uma conclusão sobre o episódio; por isso, estamos encaminhando o requerimento ao Presidente do Banco Central via Mesa do Senado, e estamos aguardando também que o Banco Central forneça ao Ministério Público da União as informações que lhe foram solicitadas por intermédio da nossa representação.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Senador Eduardo Suplicy, lamento informar que, como V. Ex^a pediu a palavra como Líder, o seu tempo está esgotado. Peço a V. Ex^a que conclua seu pronunciamento.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB cede os seus vinte minutos para que PT possa falar mais sobre o assunto e assim possamos discuti-lo, pois entendo que é uma matéria muito importante e poderíamos esgotá-la. Isso seria muito bom.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Senador Gilberto Miranda, a Assessoria da Mesa informa que isso não é possível, mas V. Ex^a poderá pedir a palavra em seguida e retomar o assunto, se for o caso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria de concluir, tratando de um assunto que considero igualmente importante no dia de hoje e que já foi apresentado pelo Senador Roberto Requião. No dia 13 de fevereiro do corrente ano, a Aliança Internacional de Propriedade Intelectual – IIPA, entidade sediada em Washington – DC, apresentou uma solicitação ao USTR – Representação Comercial dos Estados Unidos – de classificação do Brasil na lista de Países de Observação Prioritária para os fins de aplicação das sanções previstas na Consolidação das Leis de Competitividade e Comércio de 1988, também conhecida como "Super 301".

Esta legislação, como se sabe, prevê o estabelecimento de barreiras e retaliações no fluxo de importações norte-americanas em relação a países que, consoante relação formulada pelo USTR, "recusam adequada e efetiva proteção" à propriedade intelectual norte-americana ou que recusam "justo e equânime acesso a mercados" a norte-americanos que têm empreendimentos e atividades alicerçados na propriedade intelectual legalmente protegida.

A classificação do Brasil como país da Lista de Observação Prioritária significará a elevação do grau de obstáculos às exportações brasileiras para os Estados Unidos. No ano de 1994, fomos elencados pelos norte-americanos apenas como Nação de Menção Especial, pelo fato de haver o Governo brasileiro assinado o Memorando de Entendimento, através do qual comprometeu-se a adequar sua legislação de propriedade industrial, patenteamento e direitos autorais sobre softwares aos padrões do TRIPS, acordo específico da Rodada Uruguai da GATT sobre esta matéria.

Em seu requerimento, a Aliança Internacional de Propriedade Intelectual alega que o Brasil não obedeceu ao cronograma estipulado para adequação de legislação às diretrizes do TRIPS.

Já entidades específicas, representativas dos setores farmacêuticos, de marcas registradas e de direitos autorais, foram mais ousadas, instando o USTR a que considerasse o Brasil como incluso na classificação de Países Estrangeiros Prioritários, o que resultaria grau máximo de retaliações comerciais. Argumentaram, para tanto, que não há vontade política do Governo, nem do Congresso Nacional, de aprovar uma nova legislação de patentes, de marcas,

e de direitos autorais consentânea com os interesses dos empreendimentos norte-americanos nestas áreas.

Há, portanto, uma forte pressão para que o Brasil adote uma legislação a respeito desta matéria, em prazo mais rápido possível e absolutamente submissa aos ditames norte-americanos.

Deveremos honrar, sim, nossos compromissos internacionais, mas jamais abdicar de nossa soberania, quer quanto à prerrogativa de dispor, com autonomia, sobre propriedade intelectual, quer quanto ao resguardo dos legítimos interesses da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplentes de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sebastião Rocha.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra a Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, saudando V. Ex^a na Presidência dos trabalhos desta Casa, registro nosso apoio ao Projeto de Lei nº 4.854/94, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a transformação da Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei em Universidade Federal.

Conhecendo a realidade de meu Estado e tendo acompanhado a vitoriosa trajetória da Fundação de São João Del Rei e observadora atenta do sistema educacional brasileiro, desejo oferecer meu depoimento sobre o assunto ao Senado Federal.

Faço-o por amor à verdade e por um imperativo de justiça.

Se aos mais desavisados possa parecer paradoxal o apoio à criação de mais uma universidade pública, em um contexto de severas críticas à instituição e de redobrado estímulo à educação básica, respondemos com a singularidade do presente caso.

Em primeiro lugar, e atendo-me aos aspectos formais da questão, lembro que a proposta obedece, em tudo e por tudo, aos ditames da lei. Assim é que, observando o disposto no art. 61 da Constituição, o Presidente da República assumiu a iniciativa, que lhe é privativa, de propor a transformação da FUNREI em Universidade Federal.

A FUNREI, que é a Universidade de São João Del Rei, atende plenamente a todas essas condições. Além do reconhecimento dos que militam na Educação, é o próprio Ministério da Educação, a quem compete supervisionar as instituições federais de ensino superior, o preenchimento desses requisitos por parte da FUNREI.

Exatamente por atendê-los, a Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei já detém, desde sua criação, por ato do então Presidente José Sarney, uma estrutura organizacional similar a de uma universidade, quer no setores de administração e de pessoal, quer na área didático-científica. Assim, sua transformação em Universidade não acarretará aumento de despesas, pois que os recursos orçamentários serão os já consignados, além de não haver alteração no "Quadro de funções de confiança".

Situada numa cidade histórica, verdadeiro centro de irradiação cultural de Minas Gerais, a FUNREI atende a quase três mil alunos, aos quais são oferecidos nove cursos de graduação. Previsão para implantação, no próximo ano, ainda mais três cursos.

Além de uma política de qualificação de seu corpo docente, a FUNREI tem-se caracterizado por uma profunda integração com a educação básica, atualizando professores de primeiro e segundo graus.

Das artes aos esportes, do atendimento a menores carentes à consultoria empresarial, a FUNREI desenvolve uma prática extensionista que poucas instituições universitárias do seu porte conseguem praticar.

Na busca da excelência, a Fundação da Universidade de São João Del Rei mantém convênios de cooperação técnico-científica e pedagógica com cinco universidades federais brasileiras e com as Universidades de Cuba, Canadá e Alemanha.

De propósito, deixei para o final uma informação que sintetiza, com extrema clareza, o perfil da FUNREI, distinguindo-a e singularizando-a no conjunto das universidades públicas brasileiras: todos os seus cursos são noturnos. Alguns deles também funcionam com turnos no período diurno. Os alunos dos cursos noturnos representam 87,6% do total do corpo discente.

Pode haver prova maior de compromisso com os enormes contingentes de trabalhadores que, de outra forma, não teriam acesso ao ensino superior, sem perda de qualidade?

Por essas razões, Sr. Presidente, é que me posiciono firmemente a favor do Projeto de Lei nº 4.854/94. Transformar a FUNREI em Universidade Federal significa, ainda, oferecer-lhe autonomia para continuar a crescer e cumprir, com competência, sua função social.

Com esta posição que defendemos, Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, fazemos um apelo ao Ministro da Educação, para que S. Ex^a envide esforços junto às Bancadas, principalmente à do PSDB da Câmara dos Deputados, no sentido de ver aprovado este projeto de lei, para que posteriormente o Senado Federal possa apreciá-lo.

Desde dezembro do ano passado esse projeto tramita na Câmara dos Deputados. Houve manifestações, inclusive, visando obstruir a aprovação desse projeto por várias razões: consideram talvez setores do Governo que não há, neste momento, a necessidade de se transformarem as fundações de ensino superior em universidade federal. O que, na verdade, está claro é que não haverá para o Governo Federal nenhum ônus, porque não acaretará nenhuma despesa de ordem pessoal ou financeira para o Governo Federal.

Resta, portanto, com a mesma visão que teve o Ministro da Educação do Governo Itamar Franco, que possamos efetivamente dar continuidade a este processo de se fazer justiça e reconhecimento às nossas instituições de ensino superior do País, que estão efetivamente atuando de forma correta, séria na formação e na educação das nossas gerações.

Entendemos que esse é um fato de extrema importância. São João Del Rei não é apenas um cenário de ensino superior e da educação do nosso Estado, mas é também uma cidade histórica, o berço daquele que foi o condutor da transição democrática do nosso País, a cidade natal de Tancredo Neves. Certamente ele desejou ver a Fundação do Ensino Superior de São José Del Rei transformada em Universidade Federal.

Como disse em meu pronunciamento, o Presidente José Sarney atendeu às solicitações daquela Fundação, concedendo condições efetivas, necessárias e imprescindíveis para seu melhor desempenho.

Cabe, portanto, agora ao Presidente Fernando Henrique e a este Governo completar essa obra, transformando a Fundação de Ensino Superior em Universidade Federal, para que possamos ver realizado o sonho do grande estadista Tancredo Neves.

O Sr. Gilberto Miranda – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE – Com todo prazer.

O Sr. Gilberto Miranda – Senadora Júnia Marise, tenho certeza que de V. Ex^a poderá contar com o apoio do PMDB na Câmara dos Deputados. Tão logo receba uma cópia desse PL nº

4.954, procurarei nosso Líder na Câmara, Deputado Michel Temer, como também o Líder do Governo, Deputado Luiz Carlos dos Santos, meu amigo particular, para confirmar o apoio à referida matéria. Tenho certeza que a Bancada do PMDB no Senado apoiará. E, tão logo chegue a esta Casa, na comissão presidida pelo Senador Roberto Requião, a Comissão de Educação, teremos o imenso prazer de aprovar esse projeto o mais rápido possível. Muito obrigado.

O Sr. Pedro Piva – Senadora Júnia Marise, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE – Ouço-o com prazer, Senador Pedro Piva.

O Sr. Pedro Piva – Senadora Júnia Marise, também falo como único membro do PSDB presente no Senado. Quero dizer a V. Ex^a que tenho certeza de que o PSDB, fiel à sua vontade, fiel aos seus princípios históricos, apoiará inteiramente o seu pleito. De minha parte, pessoalmente V. Ex^a pode contar com todo o meu esforço. Falarei hoje mesmo, ou amanhã, com o nosso Líder na Câmara dos Deputados, Deputado José Aníbal, e com o nosso Líder no Senado, Sérgio Machado, em apoio a essa sua idéia. Paralelo com V. Ex^a e tenho orgulho de apoiar esse seu pronunciamento.

A SRA. JÚNIA MARISE – Agradeço o aparte do nobre Senador Gilberto Miranda e do Senador por São Paulo, Pedro Piva. São manifestações que os Anais desta Casa estão gravando como sinais da sensibilidade e da importância do gesto de solidariedade à Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei e a todo um movimento educacional do nosso Estado em favor da transformação desta Fundação em universidade.

Quando abordamos aqui esse sonho do Dr. Tancredo, é porque ele sempre manifestou o seu desejo, sempre esteve com os olhos voltados para essa Fundação de Ensino Superior que é uma grande tradição do nosso Estado. Itamar Franco e o Ministro Hingel também tiveram a mesma sensibilidade. Eles enviaram para o Senado, para a Câmara dos Deputados, para o Congresso esse projeto visando à sua transformação.

Por isso tenho a certeza de que, com a manifestação dos Senadores Gilberto Miranda, Pedro Piva e certamente de todos os nossos Deputados Federais, haveremos de ver aprovado na Câmara dos Deputados esse projeto sem nenhuma obstrução, para que finalmente a Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei possa realizar o seu sonho de se ver transformada em universidade federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PDT-RO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, cem anos atrás, no auge do período de afluência e poder dos exportadores de borracha da Amazônia, somente a um louco ocorreria a idéia de que, decorrido um século, o estado de miséria estaria generalizado na região. Infelizmente, nobres Pares, essa é a verdade. Não somente desapareceu o fausto daquela elite que – para citar um exemplo – construiu o Teatro Amazonas de Manaus e, deslumbrada com a força de sua riqueza, atraiu da Europa para aquela casa de espetáculos no coração da Hiléia as mais prestigiosas orquestras e as mais renomadas troupes de ópera da época; no outro extremo da pirâmide social, o fim do afluxo de riqueza fez agudizarem-se as dificuldades vividas pelos trabalhadores dos seringais.

É verdade que o trabalho nos seringais, naquele tempo, se caracterizava pelo servilismo "legitimado" por meio dos famigerados contratos de barracão, pelos quais o trabalhador fica sempre

devedor do patrão. Pior que ser explorado nessa estrutura de mandonismo, contudo, é não ter trabalho nem lugar algum na sociedade. E foi exatamente isso o que aconteceu a milhares daqueles nordestinos que haviam seguido para a Amazônia Ocidental quando das campanhas oficiais por braços para a borracha. O êxodo desse contingente populacional foi repercutir no agravamento da situação no sertão nordestino, pelo retorno de muitos dos emigrados, e nas grandes cidades do Centro-Sul, para onde outros tantos, terminaram por se dirigir.

O contrabando de sementes da *Hevea brasiliensis* para as então colônias britânicas na Indochina – onde a espécie passou a ser cultivada no regime intensivo de plantation – consiste, como o sabem os Senhores, no primeiro marco histórico da decadência do chamado "ciclo da borracha" na Amazônia. Estava rompido o quase monopólio brasileiro sobre um produto tornado indispensável naquela fase do capitalismo industrial monopolista em que se expandia enormemente o uso de máquinas e, em especial, de uma nova e revolucionária invenção: o automóvel. Conseguindo uma produção a custos inferiores aos obtidos na floresta natural, a produção do Sudeste Asiático rapidamente deslocaria a borracha brasileira do mercado internacional.

Um pouco mais tarde, o pico de demanda resultante da necessidade de fabricação intensiva de aviões, de tanques, e de outros veículos e armas durante a Segunda Guerra Mundial, em conjunto com o corte de suprimento causado pelo domínio japonês sobre a Indochina, levou os países industrializados envolvidos no conflito ao esforço tecnológico que levaria à conquista da borracha sintética, lançando a pá-de-cal à economia laticífera amazônica.

Desses dois golpes a cultura brasileira da borracha nunca se recuperou. Prova disso é o fato de que o Brasil, que já foi monopolista mundial da borracha natural, passou vergonhosamente a ser, desde o ano de 1951, um importador desse produto que, ao contrário do que muitos possam pensar, ainda hoje é um importante insumo industrial. Mais triste ainda é constatar-se que a produção total brasileira de 1993, de vinte e seis mil toneladas, foi inferior às trinta e uma mil toneladas somente das exportações de 1911 – o ponto mais alto do ciclo. São oitenta anos de decadência, para o que contribuiu o pouco caso do Governo Federal e a má gerência dos programas que ensaiou para a solução dos problemas da heveicultura nacional.

Assim foi sempre, desde que, em 1967, o Governo elaborou a Política Econômica da Borracha, por meio da Lei de número 5.227. Tendo, entre seus objetivos, os de estimular e fornecer amparo à heveicultura, de promover a remuneração adequada aos produtores, de incentivar a industrialização das borrachas vegetais nas próprias regiões produtoras e o de organizar o mercado nacional, o programa da PEB seguia as diretrizes definidas naquela lei, que incluíam a garantia de preços e de compra, a formação de estoques reguladores, os estímulos à produtividade dos seringais extrativistas e dos plantados bem como da indústria, e a promoção da padronização do produto. A Lei criou ainda a Superintendência de Desenvolvimento da Borracha – SUDHEVEA, como órgão executor da política para o setor e o Conselho Nacional da Borracha – CNB, como órgão normatizador.

Os principais instrumentos empregados pelo Governo durante a vigência da PEB foram: o contingenciamento das importações, pelo qual se garantia a escoamento de toda a produção nacional, ainda que os preços internacionais fossem muito mais atraentes; o tabelamento de preços de referência, de acordo com a qualidade do produto, pelo qual se buscava incentivar os produtores a assimilarem novas técnicas que lhes permitissem maior ganho unitário; finalmente, a implantação da Taxa de Organização e Regula-

mentação da Borracha – TORMB, contribuição de caráter parafiscal que incidia sobre toda borracha consumida no País, onerando mais pesadamente a matéria-prima natural importada.

A partir de 1972, estendendo-se até 1985, o Governo instituiria três sucessivos Programas de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal – os chamados PROBOR de I a III –, cuja meta principal era a ampliação e modernização dos seringais de cultivo. Visava-se à progressiva migração da base produtiva nacional dos seringais nativos para as áreas de plantio intensivo. A melhoria das técnicas de extração, produção e beneficiamento da borracha e a instalação de usinas nos locais de produção também eram objetivos desses programas. Bem mais ambicioso, o PROBOR III incluía ainda, entre seus objetivos, a ampliação dos programas de pesquisa da hévea, a recuperação de seringais nativos e o financiamento à instalação de quinhentas miniusinas de beneficiamento e armazéns nas áreas de produção.

Forçoso é reconhecer que os resultados, Srs. Senadores, foram pífios. Dos trinta mil e seiscentos hectares de plantio financiados pelo PROBOR I, apenas vinte mil foram plantados; dos cento e trinta e cinco mil hectares que receberam financiamento pelo PROBOR II, cintenta e quatro mil se efetivaram; finalmente, da metade de se plantarem duzentos e cinqüenta mil hectares do PROBOR III, foram contratados financiamentos para não mais de quarenta e dois mil hectares, dos quais somente vinte e nove mil chegaram a ser plantados. Segundo o IBAMA, porém, em decorrência de erros de estimativa quanto à compatibilidade do vegetal com certos solos e climas, desses cento e trinta e mil hectares de seringueiras plantadas com financiamento pelos diversos PROBOR, no máximo uns cem mil serão produtivos.

Duzentos e sete mil hectares financiados para cento e trinta e três mil plantados! Trata-se, Senhor Presidente, de uma continha fácil de se fazer: cerca de trinta e cinco por cento dos recursos saíram dos cofres públicos mas não chegaram à terra – pelo menos não na forma de seringueiras. Não haveria outro destino para esses programas, nem para a própria SUDHEVEA, senão o da extinção. No início de 1989, a Superintendência estava extinta e suas atribuições distribuídas por várias diretorias do IBAMA. Ali, incrustadas num órgão que tem fins bem diferentes, e diluídas em pontos dispersos de um organograma estranho à atividade, as diversas funções da antiga SUDHEVEA passaram a se ver completamente desarticuladas.

É como se o Governo houvesse tomado, desde então, a diretriz de não mais intervir nos negócios do ramo da borracha natural. Cabe aqui, Senhor Presidente, fazermos uma referência bíblica bem adequada a este tempo de Páscoa: essa atitude parece-nos assim como se o Governo estivesse, à imagem de Pilatos, lavando as mãos de suas responsabilidades para com um setor de tamanha importância econômica e social. É suficiente ver-se que, enquanto o consumo nacional de borracha natural vem crescendo continuamente no País, a produção encontra-se estagnada desde 1985, havendo até mesmo passado por uma acentuada depressão entre 1986 e 1992.

Entretanto, a irresistível tendência ao crescimento econômico do País, mais acentuada agora que temos uma moeda estável, não nos permite engano: a demanda pelo produto vai subir, deixando o Brasil, pátria da seringueira, nas mãos do mercado internacional de borracha natural. É uma contradição insuportável para quem, a um tempo, conhece o potencial produtivo da Amazônia e deseja um equilíbrio maior no grau de desenvolvimento das diversas regiões brasileiras.

Muito pior que se ter uma política ruim para o setor seringalista é não se ter política alguma. Precisamos tiras as devidas lições do fracasso das políticas governamentais do período entre

1972 e 1985, é verdade; é também verdade, porém, que devemos saber apreciar bem o relativo sucesso da PE 3 entre 1967 e 1972. No médio prazo, a produção de borracha a partir de seringais plantados veio a tornar razoavelmente os custos médios da produção nacional. O retorno de algumas propostas daquela época mereceria, pelo menos, ser estudado com o devido cuidado.

Não advogamos a intromissão do Governo em negócios produtivos. Não é esse o espírito deste pronunciamento. Já estamos fartos desse tipo de ingerência e para o Estado brasileiro desejamos, mais que tudo, modernidade e agilidade. Devemos reconhecer, porém, que há, em diversos setores produtivos, insuficiências estruturais que impedem a livre iniciativa de se implantar e desenvolver sem uma atitude positiva do Estado. O Governo precisa exercer o papel que lhe cabe, o de regulador e de estimulador da atividade econômica, sem o que nenhuma economia sai do atraso para uma dinâmica capitalista auto-sustentada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a preocupação com o aproveitamento e a exploração racional de recursos minerais em terras indígenas, tem sido uma constante de vários segmentos da sociedade, nos últimos anos.

Assim, o Constituinte de 1988 fez a inserção na Carta de dispositivos genéricos que fixaram os parâmetros que devem ser observados naquela exploração, condicionando-a aos ditames de lei ordinária disciplinadora da matéria.

Como venho acompanhando, atentamente, os desdobramentos que envolvem o assunto, desde que exercei a Presidência da FUNAI, e como, até hoje, a discussão não evoluiu para a verdadeira solução do problema, que é a elaboração, pelo Congresso Nacional, de lei específica que regulamente aquela atividade, resolvi apresentar proposição que, fruto de amplo debate e entendimento de todos os órgãos e entidades, públicas e privadas, interessadas, institucionalmente ou não, procura solucionar, de maneira global e sistêmica, o problema da exploração dos recursos minerais em terras indígenas.

Inicialmente, este projeto de regulamentação de mineração em área indígena tem tramitado no bojo do novo Estatuto do Índio, que teve como relatora na Câmara dos Deputados a Deputada Teresa Jucá. No entanto, por sua complexidade, e por abordar questões as mais diversas, que interagem com as comunidades indígenas, o referido Estatuto não tem tido uma tramitação célere. Daí, o encaminhamento de uma proposta que, podendo tramitar rapidamente, facilite a regulamentação dessa mineração que se transformará num indutor do processo de desenvolvimento das comunidades indígenas no nosso País.

De acordo com o projeto, a garimpagem em terras da União ocupadas pelos índios é privativa destes, ficando garantida a essas comunidades auferir renda pela ocupação do solo e pelos resultados da lavra. Este, Sr. Presidente, é, sem dúvida, um grande avanço, uma vez que os índios nunca se beneficiaram, até hoje, pela exploração desordenada e predatória de suas riquezas naturais.

A proposição fixa, também, com detalhes, as obrigações e requisitos técnicos das empresas que se habilitarem à exploração mineral, cujo processo administrativo será fiscalizado, em todas as suas etapas, pelos órgãos federais gestores dos recursos minerais, e de proteção aos índios e ao meio ambiente, e pelo Ministério Público, na qualidade de fiscal da lei e interveniente em todos os assuntos de interesse das comunidades indígenas.

Os procedimentos previstos na futura lei culminam com a autorização, ou não, pelo Congresso Nacional, da pesquisa ou da lavra pretendida, nos termos da Constituição Federal.

Em linhas gerais, estes são os aspectos relevantes englobados pelo projeto de lei que tenho a honra de submeter a esta Casa, sob o nº 121/95, lido na sessão do dia 17 próximo passado, com o intuito de resolver tão grave questão de interesse nacional e, por consequência, levando também um novo tempo para o nosso Estado de Roraima, que anseia por condições de tornar-se uma terra de progresso e paz.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a recente batalha cambial travada pelo Governo foi tão cheia de lances dramáticos, que certamente ocupará lugar próprio na história do comércio exterior brasileiro. No período de 6 a 10 deste mês de março, as sucessivas respostas do Banco Central a diferentes formas de pressão, exercidas pelos que desejavam acumular moeda estrangeira, foram portadoras de mensagem ao mercado sobre a linha política que as autoridades monetárias decidiram manter a todo custo.

A questão tem dois aspectos principais. O primeiro ressalta, como prioridade básica, a bem-sucedida superação, no campo externo, de dificuldades que afetam o custo de vida, em consequência de elevação brusca dos preços externos. O segundo liga-se a preocupação do Governo com a persistência e crescimento do deficit da balança comercial.

Esse deficit, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faz lembrar uma observação do Professor Mário Henrique Simonsen, ex-Ministro da Fazenda e do Planejamento, ao analisar os dilemas que envolvem os executores da política monetária e da política cambial. Numa frase bem expressiva, disse ele que "a inflação esfola, mas o mercado externo mata".

Na área econômica, uma parte da equipe exerce vigilância constante, movida pela intenção de evitar que se generalizem incrementos de preços de caráter especulativo. A estabilidade monetária é assim definida como objetivo primacial. desse modo, a moeda estável é, para o Governo, o índice principal de satisfação ou descontentamento popular. E não se pode negar a contribuição dos preços estáveis para o aumento crescente do consumo de bens duráveis, dando um tom festivo à vida urbana, desde o lançamento do Real.

Economistas alemães descrevem a alegria que o consumo produz nos seres humanos, como expressão da liberdade de realizar sonhos acalentados por amplas camadas populares. Na verdade, a criação do acervo doméstico domina o pensamento das famílias. A indústria moderna oferece uma tal variedade de bens duráveis, que não pode deixar de exercer fascínio sobre os seus compradores em potencial. Nos países de moeda inflacionária, a aquisição desses bens só pode ser realizada por pequena parcela da população consumidora. Tal significa que a inflação opõe as grandes massas populares, limita de forma implacável as aspirações dos consumidores e não por acaso oferece campo livre aos que fazem uso da demagogia para ganhar prestígio distribuindo ilusões.

É, portanto, de todo compreensível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o esforço que tem feito o Presidente Fernando Henrique Cardoso para corresponder à expectativa de seus trinta e cinco milhões de eleitores, no que tange ao custo de vida. A compra de igual quantidade de bens com a mesma quantia em dinheiro, em dias sucessivos, garante às famílias a execução em segurança do orçamento doméstico no curso do mês. O estado de espírito que daí resulta acaba se transformando em fator de importância política para o Governo.

Volto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à frase de Mário Henrique Simonsen sobre a inflação que esfola e o mercado externo

que mata. A taxa de câmbio influencia de forma direta o custo de vida em escala nacional. Enquanto o câmbio não se altera, o Ministério da Fazenda pode atribuir a uma decisão política de sua área a conservação dos preços internos estáveis.

As donas de casa e chefes de família representam uma parcela substancial da população brasileira. Se levam para o supermercado a mesma quantia e de lá voltam com a mesma quantidade de produtos, é certo que não terão motivo para propalar descrença na capacidade administrativa do Governo.

Dante, pois, dessa expectativa de muitos milhões de consumidores, ninguém duvida de que o poder público fará o impossível para evitar essa descrença. Que esforço pode ser comparado ao impossível? Nada mais nada menos do que a taxa de câmbio estabelecida de forma rígida. Se se estabelecesse de imediato a paridade entre o Real e o Dólar, mediante um ajuste da ordem de dezenas por cento, o efeito sobre o custo de vida seria imediato, dada a influência dos cinqüenta bilhões de dólares de importações sobre o custo de vida dos moradores da zona urbana.

Daí a relutância, a prudência e a segurança com que têm agido o Banco Central no tocante à taxa de câmbio, embora a rigidez cambial restrinje as exportações e amplie aquela diferença entre receita e despesa na balança comercial.

Em defesa, portanto, da estabilidade dos preços internos, as autoridades monetárias sentem-se compelidas a prevenir o encarecimento do custo de vida, não obstante o risco implícito de uma reedição brasileira dos dramas do México e da Argentina. Quando Simonsen declara que o mercado externo mata, ele tem em vista uma taxa de câmbio engessada, que não se altera nem mesmo diante da ameaça de um desastre semelhante ao esgotamento da reserva cambial.

O Governo acaba de sair vitorioso de uma batalha que foi ganha em parte pela decisão de flexibilizar a taxa cambial; entre outras medidas que deixaram o Banco Central finalmente a cavaleiro da situação.

Srs. Senadores, o período de 6 a 10 de março de 1995 tem importância singular. Junto a minha voz a outros de meus pares que trataram de diferentes lances da batalha cambial desses dias. Folgo em registrar que os Anais da Câmara Alta tenham oferecido abrigo a comentários ilustrados sobre esse momento de nossa vida econômica.

A documentação que o Congresso Nacional acumula continua a ser fonte de informação para pesquisadores e analistas de nossa evolução histórica. Essa é uma das razões que me levam a uma compilação dos acontecimentos recentes, contrariando a idéia de que somos um povo de memória curta. Na verdade, quem procura nas fontes certas, há de encontrar a descrição completa ou os traços principais dos grandes acontecimentos que marcam a vida brasileira. Espero estar contribuindo para que os pesquisadores e analistas encontrem nas minhas palavras indícios de como se escreve a história contemporânea do nosso grande País.

Vejamos como começa e se desenvolve a batalha cambial que é o objeto principal de meu discurso:

Na quinta-feira, dia 2 deste mês, durante sua visita ao Chile, o Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou em Santiago que era intenção de seu Governo fazer uso mais efetivo do sistema de bandas no mercado de câmbio. Essa declaração teve forte ressonância no mercado brasileiro. No dia seguinte, quando os jornalistas, ouvindo o Presidente em entrevista coletiva, tentaram extraír dele maiores informações sobre a escala das variações cambiais de que antes falara, o chefe do Governo procurou suavizar a declaração anterior. Deu a entender que era intenção oficial a ser cumprida no futuro. No entanto, os operadores realizarem compras que chegaram ao limite máximo de R\$ 0,86 por dólar, provocan-

do, na sexta-feira, dia 3 de março, uma desvalorização do real estimada em 0,7%.

O clima não era com efeito favorável manutenção da taxa rígida. Estavam ganhando ímpeto as saídas de capitais, totalizando o líquido de 3 bilhões e 400 milhões de dólares, no acumulado do ano, até o dia 2 de março, conforme dados do Banco Central.

A pressão dos exportadores brasileiros, em favor de uma relação mais favorável entre o real e o dólar, acompanhou o clima internacional de extrema agitação, que se seguiu quebra do Banco Barings, instituição inglesa de longa tradição, baixa do dólar nos mercados internacionais e as crises gêmeas do México e da Argentina.

Srs. Senadores, não se diga que a taxa de câmbio fixada pelo Banco Central só trouxe descontentamento. Muitos dos exportadores aproveitaram o auge do consumo no mercado interno para vender, aqui, seus produtos em melhores condições do que obteriam se os colocassem no mercado externo. Por sua vez, em todo esse período, empresas brasileiras, com dívidas no exterior, beneficiaram-se da taxa cambial sobrevalorizada, ao liquidarem compromissos em moeda estrangeira. Essas foram vantagens inegáveis.

Lidamos, portanto, com situações específicas. Deixar de exportar por influência de uma taxa de câmbio, que não cobre os custos de produção, causa impacto negativo na balança comercial, ampliando o déficit. Por sua vez, o déficit em conta corrente também aumenta quando os compradores de moeda estrangeira acham que o dólar está barato e aproveitam a circunstância para colocar recursos no exterior.

Voltando à ordenação cronológica dos fatos, ressalto a brusca mudança verificada no mercado, entre a sexta-feira, dia 3, e a segunda-feira, dia 6 de março, dia em que o Governo oficializou a utilização do sistema de bandas na política cambial. A cotação da moeda americana poderia variar, daí em diante, de R\$ 0,86 a R\$ 0,90, esclarecendo o Banco Central que em maio o dólar seria cotado a R\$ 0,98.

A intenção do Governo era demonstrar a flexibilidade da taxa cambial, mediante sucessivas alterações nessa taxa, o que distinguia a situação brasileira daquela que havia arrastado o México e a Argentina a crises desesperadoras, mercê de taxas rígidas.

Naquela segunda-feira, dia 6, a posição definitiva do Banco Central não ficou bem entendida, dando origem a perplexidade dos operadores, acompanhadas de afirmações de agentes do mercado de que o Bacen cometia erros de comunicação e erros de compatibilização da política cambial com a política monetária. É que, no mesmo dia, a FIPE, Fundação Instituto de Pesquisa Econômica, órgão de reconhecido prestígio técnico no mundo dos negócios, anunciou que a inflação de dezembro, que fora de um por cento, estava com prenúncios de elevação para dois por cento em março. Explicava que, enquanto a demanda continuava em alta, os reajustes salariais, atrelados ao IPC-R, acumulando 24%, de julho a fevereiro, iriam ter impacto sobre o custo de vida. O aumento do salário mínimo, previsto para maio, e os dissídios coletivos de metalúrgicos e operários da construção civil, no segundo trimestre do ano, adensavam as nuvens no horizonte.

Parece ter ficado claro que o Banco Central desejava que o mercado caminhasse para o limite de R\$ 0,93. Faltou um esclarecimento preciso e oportuno no sentido de que a expectativa oficial era a de que esse patamar só seria válido a partir de maio. Estava subentendido, ao ver das autoridades, que continuavam em vigor as bandas de R\$ 0,86 e R\$ 0,90. Mas os bancos autorizados a operar em câmbio começaram na manhã do dia 7, terça-feira, a adquirir a moeda americana a R\$ 0,901, saltando o limite máximo estabelecido. No fechamento, a R\$ 0,90, a alteração equivalia a 2,97% em relação à abertura, que fora de R\$ 0,875. Durante o dia, o BC

fez uso de suas reservas no total de US\$ 1,8 bilhão. Realizou dois leilões no câmbio comercial futuro, que absorveu US\$ 1,5 bilhão, à taxa de R\$ 0,93, para entrega em 2 de maio, enquanto o terceiro leilão, no valor de US\$ 300 milhões, a R\$ 0,90, se destinou ao mercado flutuante.

Na quarta-feira, dia 8, o BC realizou três operações no câmbio flutuante: uma a R\$ 0,90 e duas a R\$ 0,895, no valor total de US\$ 350 milhões. Para liquidação a 5 de maio, foi leiloado um bilhão de dólares no câmbio comercial, à taxa de R\$ 0,888. Enquanto isso, as Bolsas de Valores brasileiras sofriam fortes baixas, aumentando o clima de nervosismo, já afetado pelas notícias de que o dólar sofrera nova baixa no mercado internacional, caindo para 89,05 ienes e para 1,36 marco alemão. Os papéis da dívida latino-americana também despencavam no mercado de Nova Iorque.

Na quinta-feira, dia 9, o mercado entrou em transe, forçando o BC a realizar trinta e dois leilões, sendo 16 no comercial e 16 no flutuante, às taxas, respectivamente, de R\$ 0,888 e de R\$ 0,895. O último leilão foi realizado às 18h30, quando normalmente o mercado encerra suas atividades às 17 horas. O nervosismo, verificado durante todo o dia, favoreceu negociações no mercado futuro em diferentes patamares: para maio, o dólar foi negociado a R\$ 0,95, enquanto a taxa para julho chegou a R\$ 1,021. As vendas totais do dia pelo BC variaram entre 3,2 bilhões e 3,9 bilhões de dólares, conforme diferentes estimativas.

Na madrugada de quinta para sexta-feira, dia 10/3, o Governo atuou com firmeza, e seu esforço para vencer a crise está expresso numa série de resoluções do Banco Central, abaixo resumidas:

1. O Comunicado nº 4.492 estabelece o limite inferior da taxa de flutuação em R\$ 0,88 e o limite superior em R\$ 0,93 por dólar. As cotações só poderão flutuar dentro desses limites.

2. A Resolução Nº 2.147, do BC, revoga a permissão para pagamento antecipado de empréstimo em moeda estrangeira e de financiamentos concedidos a importadores.

3. A Circular nº 2.545 fixa em noventa dias o prazo mínimo de cada repasse no mercado financeiro.

4. A Circular nº 2.546 reza que será de, no mínimo, 24 meses o prazo médio de amortização para a contratação de operações de empréstimos externos. A mesma Circular determina que é de, no mínimo, noventa e seis meses o prazo médio de amortização nas operações de empréstimos externos, mediante o lançamento de títulos no exterior, com o benefício de redução do imposto de renda incidente sobre as remessas de juros, comissões e despesas.

5. A Circular nº 2.547 fixa em 180 dias, a contar do vencimento original, o prazo médio mínimo de amortização para as renovações ou prorrogações de operações de créditos externos.

6. A Circular nº 2.548 estabelece novos limites para as posições de câmbio comprada e vendida dos bancos e operadores credenciados a operar no mercado de câmbio de taxas flutuantes. Para os bancos credenciados, a ordem é a seguinte: quando a posição de câmbio comprada for superior a US\$ 1 milhão, o excedente será depositado em moeda estrangeira no Banco Central. Para os operadores credenciados (sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores e companhias financeiras) o limite máximo de posição comprada é de US\$ 500 mil.

7. A Circular Nº 2.549 determina que os bancos autorizados a operar no mercado de câmbio comercial depositarão no Banco Central o que exceder de US\$ 5 milhões em sua posição comprada.

Seguiu-se a essas medidas um clima de alívio. Na sexta-feira, dia 10, os mercados de câmbio operaram com uma tranquilidade que fazia agudo contraste com o nervosismo do dia anterior. A variação, que era de R\$ 0,86 a R\$ 0,90, passou para R\$ 0,88 e R\$ 0,93, afirmando o economista Persio Arida, presidente do Banco Central, que essas bandas vão perdurar por muito tempo. Significa

que as flutuações encontram campo mais livre e os exportadores melhoraram sua posição no mercado externo.

O BC realizou sete leilões, na sexta-feira, dia 10, com um sinal contrário ao dos leilões anteriores. Desta vez foi para comprar dólares, a fim de evitar que baixasse a menos do limite da banda inferior. Enquanto as vendas do dia anterior foram realizadas a R\$ 0,888, as compras feitas foram feitas a R\$ 0,88, sofrendo prejuízos os que acumularam moeda estrangeira no curso da semana. Segundo alguns operadores, essas compras chegaram a US\$ 1,5 bilhão, propiciando ao BC a recuperação de parte dos valores vendidos, anteriormente.

Ao mesmo tempo, com a extensa Circular Nº 2.550, o Banco Central altera o regulamento do contrato de câmbio para exportação e reduz alíquotas do imposto de exportação sobre vários produtos. Os exportadores de ampla gama de produtos podem fechar o contrato de câmbio até 180 dias antes do embarque das mercadorias. Em menor número de casos, o câmbio só poderá ser fechado no prazo máximo de sessenta dias antes do embarque efetivo.

A Circular mencionada corresponde ao esforço em que ora se empenha o Governo para incentivar as exportações e por essa via alcançar saldo apreciável na balança comercial.

Em grande coro, economistas de várias partes do País aprovaram as medidas adotadas pelo Governo para vencer as resistências contra o Real. Com a elevação dos juros básicos de 3,22% para 4,25% foram oferecidos novos incentivos para a permanência do capital no mercado financeiro. Desse modo, é melhor dispor de moeda nacional do que trocá-la neste momento por dólares. O clima de pessimismo e de previsão de desastre foi assim substituído por um otimismo moderado, porém suficiente para acalmar os ânimos durante algum tempo.

O depoimento do Presidente do Banco Central, Prof. Persio Arida, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, no dia de ontem, contribuiu para reforçar essa percepção. Com seu conhecido preparo técnico e tranquilidade professoral, Arida desfez todas as suspeitas, por ventura subsistentes, de vazamento de informações às vésperas das mudanças cambiais introduzidas no último dia 6. Mais importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presidente do Bacen reconheceu os exagerados patamares em que se acham as taxas de juros e prometeu empenhar para reduzi-las, com o objetivo de prevenir novos surtos especulativos, desestimular o "capital volátil" e incentivar aplicações de longo prazo na área produtiva.

Efeito instantâneo dessas declarações, o Índice Bovespa subiu 4,74%, a febre do câmbio baixou e os juros também caíram. Era a sinalização de que o mercado, há tempos, vinha carecendo para certificar-se da firmeza de propósito do governo na condução dos ajustes necessários ao aperfeiçoamento do programa de estabilização em curso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) — Não há mais oradores inscritos.

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1993 (nº 553/91, na Casa de origem), que isenta do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, as embarcações de pesca de até dez metros de comprimento; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1993 (nº 440/91, na Casa de origem), que torna obrigatória a existência de instrumentos de medição de peso nos postos de revenda de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico.

Os Projetos não receberam emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 45, de 1995, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que retifica o conteúdo da alínea "g" do art. 2º da Resolução nº 2, de 5 de janeiro de 1995, do Senado Federal, que "autoriza a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM – Rio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995".

O projeto não recebeu emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 46, de 1995, de autoria do Senador Beni Veras, que altera disposições do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada à Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993 (nº 2.706/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedidos por agências governamentais.

O projeto recebeu uma emenda.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame da emenda.

É a seguinte a Emenda recebida:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993, o seguinte parágrafo:

"Art. 1º

§ 3º A instituição bancária exigirá, do depositante, o comprovante do rendimento correspondente ao valor a ser remetido ao exterior, encaminhando-o à Receita Federal 48 horas após o fechamento da operação.

Justificação

São muitos os que aproveitam as brechas de nossa legislação para aumentar a fuga de nosso dinheiro para o exterior. Se não houver uma vigilância na remessa de recursos financeiros para outros países, como forma de pagamento de certas despesas, como as escolares, que é o assunto em questão, poderemos deparar com essa possibilidade. Daí, minha sugestão de que se comprove a origem do dinheiro remetido ao exterior.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Senador Gerson Camata.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1995, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado da Bahia a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 8.735 (oito mil, setecentos e trinta e cinco) hectares, à Companhia de Seguros Aliança da Bahia, de acordo com o processo administrativo formalizado.

O projeto recebeu uma emenda.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame da emenda.

É a seguinte Emenda recebida:

EMENDA Nº 1 (substitutivo)

Substitua-se o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1995, pelo seguinte:

"Nega autorização ao governo do Estado da Bahia para alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 8.735 (oito mil, setecentos e trinta e cinco) hectares."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Congresso Nacional, à vista do pedido que lhe foi dirigido, nega autorização ao governo do Estado da Bahia para alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 8.735 (oito mil, setecentos e trinta e cinco) hectares, à Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Houve por bem o Constituinte de 1988 sujeitar à aprovação prévia do Congresso Nacional, nos termos dos artigos 49, inciso XVII, e 188, § 1º, do Texto Constitucional "a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares". Cumpre ressaltar que o mandamento constitucional não restringiu tal controle antecedente da alienação ou concessão aos bens do domínio da União. Dilatou a competência do Congresso Nacional, de forma a que imóveis do domínio de outras esferas político-administrativas – Estados, Distrito Federal e Municípios – também fossem submetidos ao crivo dos Senadores e Deputados Federais.

Assim dispôs a Constituição de 88 por entender que a transmissão de terras públicas com área bastante extensa deveria ser criteriosa e excepcional em face da principalidade da destinação de terras públicas para a reforma agrária, nos termos do *caput* do art. 188 da Constituição da República. E tanto é esta a intenção da Lei Maior, que o § 2º do mesmo artigo 188 dispensa da autorização do Congresso Nacional as alienações ou concessões que pretendam viabilizar a reforma fundiária.

Não me parece que os argumentos expedidos para justificar a autorização legislativa de alienação das terras em apreço à Companhia de Seguros Aliança da Bahia venham ao encontro da prioridade definida na Constituição, que é a reforma agrária.

Por estes motivos, proponho a presente emenda substitutiva, denegatória da autorização pretendida.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1995. – Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Esgotou-se na presente sessão o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 47, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução das expressões "vencimentos", "salários", "gratificações" e "remunerações em geral", contidas no art. 1º da Lei nº 1.016, de 1º de julho de 1987, do Município do Rio de Janeiro.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO N° 480, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 480, de 1995 do Senador Waldeck Ornelas e outros Senhores Senadores, solici-

tando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, composta de sete titulares e sete suplentes, para no prazo de quatro meses, promover ampla discussão acerca de políticas, programas, estratégias e prioridades visando o desenvolvimento do Vale do São Francisco.

- 2 -

REQUERIMENTO N° 518, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento n° 518, de 1995, do Senador Sérgio Machado e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 74, a, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Temporária, composta de 11 membros para, no prazo de 120 dias, estudar a reforma político-partidária.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1993 (n° 230/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Sociedades Mercantis, concluída em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, tendo

Parecer favorável, sob n° 172, de 1995, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 28, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 28, de 1993 (n° 167/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e seus Precursores e Produtos Químicos Imediatos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 16 de setembro de 1991, tendo

Parecer favorável, sob n° 173, de 1995, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 29, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 29, de 1993 (n° 216/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios de 1973, de seu Protocolo de 1978, de suas Emendas de 1984 e de seus Anexos Opcionais III, IV e V, tendo

Parecer favorável, sob n° 174, de 1995, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 31, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 31, de 1993 (n° 238/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção Interamericana sobre Cartas Rogatórias, celebrada no Panamá, em 30 de janeiro de 1975, na I Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado, e de seu Protocolo Adicional, celebrado em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, tendo

Parecer favorável, sob n° 175, de 1995, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 14, de 1994 (n° 299/93, na Câmara dos Deputados), que

"aprova os textos do Protocolo sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de São Salvador), adotado em São Salvador, em 17 de novembro de 1988, e do Protocolo Referente à Abolição da Pena de Morte, adotado em Assunção, Paraguai, em 8 de junho de 1990", tendo

Parecer favorável, sob n° 176, de 1995, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 15, de 1994 (n° 330/93, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Ajuste sobre Cooperação e Intercâmbio de Tecnologia de Saúde, complementar ao Acordo Sanitário de 16 de junho de 1971, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, em 21 de julho de 1992", tendo

Parecer favorável, sob n° 177, de 1995, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 55, de 1994 (n° 282/93, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, concluído pelos Governos da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai, em Las Leñas, em 27 de junho de 1992, no âmbito do Tratado de Assunção", tendo

Parecer favorável, sob n° 179, de 1995, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 62, de 1994 (n° 371/93, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Brasília, em 10 de maio de 1993", tendo

Parecer favorável, sob n° 178, de 1995, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 87, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 87, de 1994 (n° 259/93, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo no Domínio dos Transportes Marítimos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, em 28 de janeiro de 1989", tendo

Parecer favorável, sob n° 180, de 1995, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h42min.)

Ato n° 18/95, que aposentou THEREZINHA DE CASTRO, Técnico Legislativo.

APOSTILA

No presente Ato de Aposentadoria onde de lê: "e 192", leia-se: 'E 192, inciso II'.

Senado Federal, 18 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

Ato nº 40/95, que aposentou MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS KAIN, Assessor Legislativo.

APOSTILA

No presente Ato de Aposentadoria onde se lê: "Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, leia-se: "Consultor Legislativo, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo".

Senado Federal, 18 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

Ato nº 42/95, em que aposentou ACRISIO PEREIRA DE SÁ, Assessor Legislativo.

APOSTILA

No presente Ato de Aposentadoria onde se lê: "Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo", leia-se: "Consultor Legislativo, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo".

Senado Federal, 18 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

Ato nº 67/95, que aposentou WANDERLEY PEREIRA DA COSTA, Técnico Legislativo.

APOSTILA

No presente Ato de Aposentadoria onde se lê: "nº 000.612/95-2", leia-se: "nº 022.242/94.5".

Senado Federal, 18 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 211, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.096/95-2 resolve manter aposentado, por invalidez, JOSE PEDRO DE ARAÚJO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, 67 e 250 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, a partir de 22 de março de 1995, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 18 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 212, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve declarar vago, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Datilografia, Nível II, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ocupado pela servidora NELCI MARTINS FERREIRA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 15 de março de 1995.

Senado Federal, 18 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 213, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.222/95-5 resolve, aposentar, voluntariamente, JAYME VIEIRA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993; e nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução (SF) nº 74, de 1994, na forma determinada pelos artigos 2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº 939, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 18 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 214, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.844/95-2 resolve, aposentar, voluntariamente, BENEDITA MARIA DE SOUZA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993; e no artigo 1º, da Resolução (SF) nº 74, de 1994, na forma determinada pelos artigos 2º, e 3º da Medida Provisória nº 939, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 18 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 299, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 008.971/95-1, resolve exonerar EDUARDO ANTONIO LEÃO COELHO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Exmº Sr. Senador Hugo Napoleão, a partir de 7 de fevereiro de 1995.

Senado Federal, 18 de abril de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

CENTRO DE INFORMÁTICA E
VALORES DE DADOS DO
SERVIÇO FEDERAL
-A107/501.COMISSÃO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM JANEIRO/95 (I P C)
EM R\$

	A	T	I	V	O	P	A	S	I	V	O
710000 DISPONÍVEL						61.446.899,87	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL				41.590,90
710210 HANCO CÍVITA MOVIMENTO						57.639,45	810100 RETENÇÕES A RECOLHER				20.012,74
710211 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1						57.541,97	810110 RNF SOBRE PASSOS				1.263,40
710216 BANCO DO BRASIL S/A C/C 410.013/7						94,48	810200 CREDORES DIVERSOS				
710401 PÓRTAÇA ECONÔMICA FEDERAL C/6650.022/0						7.014.689,78	810202 DEPÓSITOS A IDENTIFICAR - FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS				855,00
710402 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0						5.109,02	810203 SEGUROS A PAGAR				4.34,40
710403 BANCO DO BRASIL S/A C/ 2.944.298-8 - PONPEX						61.539,83	810301 RIMA SEGURADORA				20.248,77
710404 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322-1						966.659,83	810302 NACIONAL CIA. SEGUROS				19.877,26
710405 RIC 1895 DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS/RDB						45.043,325,13	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL				65.053.010,72
710406 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0						14.020.594,46	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS				65.053.010,72
710407 BANCO DO BRASIL S/A - C/ 193.322/1						14.362.480,69	820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER				65.053.010,72
710408 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 035.016/0						2.912.711,33	820103 RESERVAS DA PREVIDÊNCIA CONCESSIONAL				2.285.372,57
710409 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 350.011/1						13.237.478,65	820104 EXIGÍVEL ATUARIAL				10.793.328,65
710410 CONTA FUNDO A/C/U						53.691,92	830000 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				6.391,91 9.16,59
710411 LAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 930.071/1						2.416.331,97	830200 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				1.829,69
710412 BANCO A CURTO PRAZO						1.985.260,27	840201 OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS				64.340,66
710413 BANCO DO BRASIL S/A - C/7400.011-7						431.071,70	840202 VARIAÇÃO CARTERINA ACORS BB/ S/A				4.816,30
710414 SEMANAIS						6.444.913,83	840203 VARIAÇÃO CARTERINA ACORS MERIDIONAL				127.971,36
720100 CARTERINA DE EMPRESTIMOS AVERBADOS						2.762.129,39	840204 RESERVA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS T.D.A.				92.667,00
720101 SEMANAIS						5.366,98	840205 RESERVA ATUALIZADA MONET. /SF/ADIMT. BOM. ADVOCACIÓIS				
720102 FUNCIONARIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						54.017,72	840206 RESERVA DE ATUALIZAÇÃO MONET. /SF/ADIMT. BOM. CONVENTIVEIS				2.244,00
720103 FUNCIONARIOS DO IPC						668.358,13	840207 RESERVA ATUALIZADA MONET. -DEBENTURES NAO CONVENTIVEIS				6.580.935,34
720105 CÂMARA DOS DEPUTADOS						58.135,63	840208 RESERVA ATUALIZADA MONET. DIR. USO LINHA TELEFÔNICA CELULAR				2.815,34
720106 CÂMARA DOS DEPUTADOS						1.269,61	840209 ATUALIZ. MONET. DIR. USO LINHA TELEFÔNICA CELULAR				1.18,27
720107 FUNCIONARIOS DA EGRAN						96.191,33	840300 RESERVAS DE INVESTIMENTO DE TÍTULOS				1.761.000,00
720108 FUNCIONARIOS DO EGRAN						654.365,35	840301 PREDIO (SC/S QUADRA 512, BL. "C")				400.010,00
720109 INATIVOS DO SENADO FEDERAL						314.892,63	840302 SALAS (ALQUIL VALOR COMERCIO/SCS)				740.010,00
720110 INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						316.367,82	840303 LOJA E SORVETERIA (SCS ED. DENISA)				220.000,00
720111 PENSIONISTAS						74.464,93	840304 CALÇOES/TERCEIROS (SIA TRECIO 05)				400.000,00
720112 (C) PENSIONISTAS SISTEMATIZADOS EM CONSIGNACOES						66,50	840340 RESERVAS DE PLANEJAMENTO DE BENS NOVOS				9.966,24
720113 INATIVOS - CEGCAF						7.703,18	840402 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				16.910,00
720114 REQUISITARIOS CÂMARA DOS DEPUTADOS						3.917,63	840402 VEICULOS				6.395,67
720115 INATIVOS - PGR/AN						19.416,82	840403 MOVEIS E UTENSILIOS				
720200 DEPÓSITOS DE VÉCULOS (II) - NOVO						2.774.012,03	850000 COMPENSADO				3.59,679,35
720202 DEPÓSITOS DE VÉCULOS (II) - NOVO						16.904,78	851000 GUARDA DE VALORES				
720203 FUNCIONARIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						1.013,41	851010 SEÇÃO DE PAGAMENTOS/DEPARTAMENTO FINANCEIRO				1.173.129,18
720204 FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL						620.681,14	852000 VALORES A RECEUER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS				710.226,80
720205 INATIVO DO SENADO FEDERAL						189.559,11	852010 CONSTITUIÇÃO DA M-SEKVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL				195.354,96
720206 FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL						215.682,99	852020 EQUIPARAÇÃO DE PESSOAS				506.611,82
720207 FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL						70.321,90	852030 VALORES A RECEUER DO SENADO FEDERAL				145.144,24
720208 INATIVOS DO CEGCAF						248.625,33	852040 RESERVAS DE PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL				28.574,27
720209 INATIVOS DO CEGCAF						17.125,44	852050 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES				107.169,98
720210 INATIVOS - CEGCAF						126.898,60	852060 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES				1.581.519,12
720211 FINANCIAMENTO DE VÉCULOS (I) - ANÍGICO						152.172,43	853000 OBRIGAÇÕES PONTO CONTRATOS E CONVENTOS				1.584.579,12
720212 CAPITAL FINANCIARIO						632,14	853040 CONTRATOS				
720213 INATIVO DO MONTANHA DE CAPITAL FINANCIADO						151.540,29	710000 ADJUNTAMENTOS PARA DESPESAS DE FONDO PAGAMENTO				
720214 BONARIOS AVOCATICIOS						11.974,98	710100 SÍGNIOS FÍGOS AFILIATIVANTE				
720215 DEPÓSITOS DIVERSOS						744.625,00	710200 CONTRIBUIÇÃO PAGAMENTO				
720216 DEPÓSITOS DIVERSOS						500.267,00	710300 3.401,09				
720217 DEPÓSITOS DIVERSOS						7.401,00	710400 1.943,87				
720218 DEPÓSITOS DIVERSOS						7.007,00	710401 10.408,09				
720219 DEPÓSITOS DIVERSOS						2.918,49	710500 484.996,55				
720220 DEPÓSITOS DIVERSOS						2.918,49	710600 350.856,05				
720221 DEPÓSITOS DIVERSOS						127.791,88	710700 63,92				
720222 DEPÓSITOS DIVERSOS						6.278,70	710800 6.278,70				

W. M. B. *W. M. B.*

Quicel

	A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O
740100 REALIZÁVEL A LUCRO PRÁTICO						5.628.008,72						
740100 INVESTIMENTOS						5.235.544,65						
740101 TÍTULOS DA DIVIDA PÚBLICA						127.977,97						
740102 DURÍGIOS DA ELETROBÁS						1.829,73						
740103 DEUDORES NÃO CONVERSIVEIS						1.10						
740104 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DEBTURAS NÃO CONVERSIVEIS						5.105.735,65						
740105 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (1) - MÓVEL						348.988,83						
740106 DEPUTADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						8.991,84						
740107 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						101.737,64						
740108 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL						54.733,67						
740109 INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						46.785,82						
740110 INATIVOS DO SENADO FEDERAL						38.866,21						
740111 FUNCIONÁRIOS DO PROSESA						2.173,04						
740112 FUNCIONÁRIOS DO CEPROF						23.154,24						
740113 FUNCIONÁRIOS DO CEPROF						3.016,10						
740114 INATIVOS DO CEPROF						27.328,27						
740115 ADJUNTAMENTOS DE HONORARÉS ALVORADOS						85.475,24						
740116 FRANCISCA PATRIMONIAL						17.420,12						
740117 ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL						66.055,12						
750000 FERIMENTOS						1.867.340,85						
750100 ITENS MOVEIS						1.760.001,00						
750101 MÓVEL (SCS/QUINTA S/12, H. 'C')						400.000,00						
750102 SALTAS (EDIFÍCIO PALACIO CLEMENTINO-SCS)						740.000,00						
750103 LUGA E SUEMELA (SCS ED. DEBORA)						220.000,00						
750104 CALDEIRAS/TERMÍNATOS (SCS/TERMO USF)						400.000,00						
750105 CONCESSÃO DE ITOS (TERMO S/12N - LUTS 'G')						1.00						
750106 ITENS MOVEIS						11.779,17						
750107 MACULINAS E EQUIPAMENTOS						17.000,00						
750108 MOVEIS E UTENSÍLIOS						6.395,86						
750109 AÇORES						64.861,95						
750110 MÁRCO DA BRASIL S/A						4.806,32						
750111 BANCO REPUBLICANO S/A						2.996,55						
750112 MUN. RESIDENCIAL - TELERJASILIA S/A						2.857,77						
750113 LINHA PROVEL CELULAR TELEFUSILIA S/A						138,78						
760000 COMPRENSÃO						3.595.679,35						
760100 VALORES MANTIDOS SOB GUARDA-SELO DE PAGAMENTOS/DF						1.173.129,18						
760101 ALCESS DO BANCO DO BRASIL S/A						64.861,95						
760102 OBRAÇÕES DA ELETROBÁS S/A						1.829,73						
760103 CANTO DA FANCA (QUARTO ATEN. AT. ANTÍCO S/A)						1.106.437,50						
760104 VALORES A RECEBÉ DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						195.354,98						
760105 CONST. RESERVA PREVIDENCIARIA CONGRESSUAL						506.971,82						
760106 EQUIPAMENTO DE PENSOS SENADO FEDERAL						135.744,25						
760107 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL						107.169,98						
760108 EQUIPAMENTO DE PENSOS CONGRESSUAL						1.584.579,12						
760109 CONTRATOS E CONVENIOS						13.090,91						
760110 CÂMARA DOS DEPUTADOS						45.600,00						
760111 LOR-ASSSESSORES TEC. S/C LTDA						50.400,00						
760112 STÉA-SEKURICUS TEC. DE ESTATÍSTICA E ATUARIA LTDA						237,21						
760113 TELERJASILIA (A RURAL S/A)						1.473.250,00						
760114 ACORDO (1012 EMP. IMOBILIÁRIOS						1.00						
760115 TOTAL DO ATIVO						79.483.609,62						
												MARÇO DE 1995
MARIA FÉLICIA S. COELHO												
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRIUNA/ASSESSORIA												
CONTABILIZA CRC-UF 627												
FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS												
DIRETOR EXECUTIVO-EN ENCERIO-												
CONTABILIZA CRC-UF 4966												
JOSE SILVEIRA RESENDE												
DIRETOR EXECUTIVO-EN ENCERIO-												
79.483.609,62												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>José Silveira Resende</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												
<i>Presidente</i>												
<i>Francisco dos Santos Passos</i>												

COMISSÃO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM JANEIRO/95 (I P C)

EM R\$

R E C E I T A	D E S P E S A
100000 RECEITAS	4.734.491,16
110000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.002.416,26
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROADOS OBRIGATÓRIOS	146.401,73
111101 DA CÂMARA	127.071,09
111102 DO SENADO	19.332,64
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROADOS FACULTATIVOS	111.792,11
111201 DA CÂMARA	47.814,55
111202 DO SENADO	44.563,30
111203 DO EPRODASEN	3.139,35
111204 CEF DA CÂMARA	221,00
111205 DO CECRAF	16.053,91
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	70.894,76
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA	15.035,75
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA/SEG. OBRIGATÓRIOS	12.608,46
111402 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA/SEG. FACULTATIVOS	2.427,29
111500 CONTRIBUIÇÃO DE HABERATO	639.226,98
111600 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO	19.459,29
111800 CAFÉ DA PECULIO	33,64
320000 RECEITAS PATRIMONIAIS	3.159.803,91
322100 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (I)	37.697,89
322600 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (II)	197.176,67
324100 RENDIMENTOS DE CEF/RRB	2.313.714,16
324200 RENDIMENTOS DE FONAPAC	419.696,21
325300 RENDIMENTOS DA CÂMARA FED. BRASIL	981,97
325400 RENDIMENTOS DO FONDO DE COMMODITIES	6.820,24
325500 RENDIMENTOS DE APlicações A CURTO PRAZO	54.466,60
324100 RENDIMENTOS DE ENRÉSTIMOS EM CONSTRUÇÃO	121.345,57
324200 RENDIMENTOS	7.944,60
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	539.450,88
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	373.272,48
141101 SEGUROADOS OBRIGATÓRIOS	254.142,18
141102 SEGUROADOS FACULTATIVOS	96.071,10
141103 MANDATOS CASSADOS	23.059,20
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO FEDERAL	127.791,88
141201 SEGUROADOS OBRIGATÓRIOS	38.665,28
141202 SEGUROADOS FACULTATIVOS	89.126,60
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO EPRODASEN	6.278,70
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO CECRAF	32.107,82
141501 SEGUROADOS FACULTATIVOS	32.107,82
300000 DESPESAS	4.734.491,16
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	264.837,00
311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	200.475,40
313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	59.158,30
313001 S.T.B.A. LTDA.	272,67
313002 IOP - ASSESSORES TÉCNICOS LTDA	59.285,63
313200 TELEFONE	413,24
317000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	3.800,00
318800 ASSINATURA BOLETIM IOP	590,00
320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.335.421,66
328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS	817.723,09
328001 EX-SENADORES	104.524,36
328002 EX-DEPUTADOS	713.198,73
328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	145.953,00
328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	92.759,21
328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	69.168,99
328103 GRATIFICAÇÃO - PRO-LABORE - RES. 02/93	14.175,10
328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	121.745,71
328201 DE EX-SENADORES	72.628,79
328202 DE EX-DEPUTADOS	230.913,51
328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	8.166,00
328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	10.050,97
330000 DESPESAS ASSISTENCIAIS	26.155,52
338100 AUXÍLIO-DOENÇA	24.072,18
338200 AUXÍLIO-FUNERAL	700,00
330300 SEGURO DE VIDA EM GRUPO	1.382,94
340000 DESPESAS OPERACIONAIS	204,32
340200 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	204,32
350000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	3.107.872,66
350100 RESERVAS MATEMÁTICAS - RISCOS EXPIRADOS	3.107.872,66
350101 BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.107.872,66

Abri de 1995

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Quarta-feira 19 5293

PRODASIN -
INSTITUTO DE INFORMÁTICA E
PROJETOS DE INVESTIMENTO
SERVIÇOS FEDERAIS
- ATLAS/95.

C O N S O L I D A C I O N A L
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM JANEIRO/95 (I P C)

	R	E	C	E	I	T	A	D	E	S	P	E	S	A	EM R\$
15000 RECEITAS DIVERSAS															
15100 MULTAS E JUROS DE MORA S/ FINANCIAMENTO DE VÉHICULOS								32.790,11							
15100 MULTAS E JUROS DE MORA S/ FINANCIAMENTO DE VÉHICULOS								915,38							
15400 COMISSÕES SOBRE SECURIS								4.137,23							
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS								27.737,50							
T O T A L								4.734.491,16							4.734.491,16

BRASÍLIA-DF-03 DE MARÇO DE 1995
MARIA FERNANDA S. COELHO
FRANCISCO A. SANTOS PASSOS
DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE
ROSE SILVEIRA S. SILVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO-EN EXERCÍCIO
CONTADOR CRC-DF 4966

MARIA FERNANDA S. COELHO
DIRETORA DE ESSENTUAÇÃO
CONTADOR CFC-DF 6727

ROSE S. SILVEIRA S. SILVEIRA
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

ROSE S. SILVEIRA S. SILVEIRA
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

ROSE S. SILVEIRA S. SILVEIRA
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

ROSE S. SILVEIRA S. SILVEIRA
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

COMISSÃO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ JANEIRO/95 (1º P.C.)

TODAS AS RECEITAS		4.734.491,16	300.000 DESPESAS	4.744.491,16	EM R\$
1.000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.002.446,26	310.000 DESPESAS DE CUSTEIO	20.1.637,00	
1.100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURANÇAS OBRIGATÓRIOS		146.403,73	311.300 GRATIFICAÇÕES & SERVIDORES	200.475,46	
1.1.101 DA CÂMARA	127.071,09	313.000 SERVIÇOS DE TERCEROS	1.1.538,30		
1.1.102 DA SENADO	19.332,64	313.001 S.T.E. A. LTDA.			
1.1.103 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURANÇAS FACULTATIVOS		111.792,11	313.003 LOU - ASSESSORES TÉCNICOS LTDA	59.722,67	
1.1.1.101 DA CÂMARA	47.814,55	313.200 TELEFONE		413,24	
1.1.1.102 DO SENADO	44.563,30	313.200 HONORARIOS ADVOGÁTICOS		800,00	
1.1.1.103 DO PRODASEN	3.139,35	316.600 ASSINATURA BOLSTIN IBO		590,00	
1.1.1.104 CLT DA CÂMARA	221,00	320.000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.315,421,66	
1.1.1.105 LO CICRAN	16.053,91	15.035,75	328.000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS	104.524,36	
1.1.1.106 LO CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS		328.001 EX-SENADEURS		71.158,73	
1.1.1.107 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂMARA/SEG. OBRICATÓRIOS	1.1.608,46	639.226,98	328.002 EX-DEPUTADOS	1.1.953,30	
1.1.1.108 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂMARA/SEG. FACULTATIVOS	2.427,29	19.059,29	328.003 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS		
1.1.1.109 CONTRIBUIÇÃO DE CÂMARA/SEG. DE MANDATO		328.004 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO		92.759,21	
1.1.1.110 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSANDO		328.005 EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA		89.018,39	
1.1.1.100 CÂM. DA FACUL		328.006 GRATIFICAÇÃO - PRO-LABORE - RES. 02/93		14.175,10	
1.2.000 RECEITAS PATRIMONIAIS		3.159.803,91	328.200 PENSÕES A EX-DEPUTADOS	3.1.745,27	
1.2.1.000 INVESTIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (1)		328.201 EX-SENADEURS		72.425,79	
1.2.2.000 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (1)		37.697,89	328.202 EX-DEPUTADOS	2.30.913,51	
1.2.3.000 RENDIMENTOS DE CIPROS/RS		197.116,67	328.203 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	48.106,00	
1.2.4.000 RENDIMENTOS DE CIPROS/RS		2.313.714,16	328.204 DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	10.36,97	
1.2.5.000 RENDIMENTOS DA CÂMARA VULG. A.C.E.		419.636,21	330.000 DESPESAS ASSISTENCIAIS	46.155,52	
1.2.5.100 RENDIMENTOS DO FUND. DE COMUNITÉS		901,97	330.000 DESPESAS ASSISTENCIAIS		
1.2.5.200 RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO		6.810,24	6.810,24	4.072,58	
1.2.5.300 RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS DE IMPRESTÍMOS EM CONSIGNAÇÃO		56.466,60	330.000 AGRILHO-DONCELLA	700,00	
1.2.5.400 RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS DE IMPRESTÍMOS ALIQUETES		121.315,57	330.000 AGRILHO-SUPERAL	1.102,94	
1.3.000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.914,60	330.100 SEGURO DE VIDA EM GRUPO		
1.4.1.000 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		539.450,88	340.000 DESPESAS OPERACIONAIS	204.32	
1.4.1.010 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		373.272,48	340.200 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	204,32	
1.4.1.02 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	256.142,18				
1.4.1.03 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	96.071,10			3.107.872,66	
1.4.1.04 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	23.059,20			3.107.872,66	
1.4.1.05 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		127.791,88	350.000 RESERVAS MATEMÁTICAS - RISCOS EXPIRADOS		
1.4.1.06 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		38.665,28	350.001 BENEFÍCIOS A CONCEDER		
1.4.1.07 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		89.126,50			
1.4.1.08 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		6.278,70	6.278,70		
1.4.1.09 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		32.107,82	32.107,82		
1.4.1.10 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		32.107,82			

PRODASEN
CRÉDITO DE INVESTIMENTOS E
INVESTIMENTOS
S/ RENDIMENTO FINDEMAN
ALIQUETES

1995

COMITÉ NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

UN MONISTICO ANATICO UN CONTO MOLTA S

THE SOUTHERN
WOMAN
IN THE
CONFEDERACY.

1002

Quarta-feira 19 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II) Abril de 1995

EM RS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITADA E DESPESA ACUMULADA ATÉ JANEIRO/95 (I P C)

ITEM	VALOR
1. SUCURSAL RECEITAS DIVERSAS	32.790,11
1.5. SUCURSAL MULTAS E JUROS DE MORA S/ FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS	915,38
1.5.6.000 CONCESSÕES SOBRE SEGUROS	4.137,23
1.5.6.000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	27.737,50
T O T A L	4.734.491,16
	4.734.491,16

BRASÍLIA, DF, 6 DE MARÇO DE 1995

JOSE SILVEIRA FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO-EN EXERCÍCIO

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTA CORRENTE CRC-UF 4906

MARIA ELENA ADDA S. COELHO
CHIEF DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE, NO
CONTADOR FNC-DR 8/7

JOSE GONÇALVES LIMA SANTOS
PRESIDENTE

JOSE GONÇALVES LIMA SANTOS
PRESIDENTE

MARIA FELIZADA S. COELHO
EHEP. DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONSELHORA CRC-PR E/27

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-UF 4966

BRASÍLIA-DF, 03 DE MARÇO DE 1995
José Silveira Arzende
JOSE SILVEIRA ARZENDE
DIRETOR EXECUTIVO-EN EXERCÍCIO

PUBLISHER'S NOTE

卷之三

卷之三

三

ਪੰਜਾਬ

三

EXERCICIO

EXCECTI.VO-LEM
SILVETE

100

COMPTON PHOTOS

10 DEPO.

DIRECT

10 DE ESCRITURA

MARIAN
CHEEZA
SALVADOR

BALANÇE PATRIMONIAL ANÁLÍTICO COMPARADO EM JANEIRO/95

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CONSTITUTIVAS

ESTIMATING THE HAZARD RATE IN SPATIAL MODELS

BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO COMPÁRADO ENCERRADO EM JANEIRO/95

A	T	I	V	O	JANEIRO/95	P	A	S	S	I	V	O	JANEIRO/95
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO					127.791,88								
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CECRAF					69,92								
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN					6.278,70								
RECEITAS A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					705.587,28								
RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL					195.633,75								
EQUITABILIZAÇÃO DE PENSÕES					509.953,53								
REALIZAVEL A LONGO PRAZO					6.406.258,18								
INVESTIMENTOS					5.235.544,65								
TIJUOS DA DÍVIDA AGRÁRIA					127.977,97								
OFICIAIS DA ELETROBRAS					1.829,73								
DEBENTURES NÃO CONVERSIVEL					1.10								
ATUALIZAÇÃO MONETARIA DEBENTURES NÃO CONVERSIVEL					5.105.735,85								
FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (II) - NOVO					1.067.230,49								
DEPUTADOS					18.097,78								
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					418.258,08								
FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL					295.677,78								
INÍTIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					113.178,86								
INÍTIOS DO SENADO FEDERAL					70.082,63								
FUNCIONÁRIOS DO PRODASEN					26.463,52								
FUNCIONÁRIOS DO CECRAF					110.084,20								
INÍTIOS DO CECRAF					35.395,44								
PENSIONISTAS					83.475,24								
ADVERTIMENTOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					17.420,12								
PRINCIPAL					66.055,12								
ATUALIZAÇÃO MONETARIA					1.867.840,85								
PERMANENTE					1.760.001,00								
BENS IMÓVEIS					400.000,00								
PREDIO (SCRS QUADRA 512, BLO. 'C')					740.000,00								
SALAS (EDIFÍCIO PALÁCIO COMÉRCIO-SCS)					220.000,00								
LOJA E SOBRELOJA (SCS ED. DEHESA)					400.000,00								
CALÇOES/TERREIOS (SIA TRECHO 05)					1.00								
CONCESSÃO DE USO (TERRENO SAI/M - LOTE '0')					35.175,03								
BENS MOBILIÁRIOS					11.779,17								
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					17.000,00								
VEÍCULOS					6.395,86								
MOVÉIS E UTENSÍLIOS					69.668,27								
AÇÕES					64.861,95								
BANCO DO BRASIL S/A					4.806,32								
BANCO MÉRIDIONAL S/A					2.996,55								
DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS					2.857,77								
NÃO RESIDENCIAIS - TELEBRASÍLIA S/A					138,78								
LINHA MÓVEL CELULAR TELEBRASÍLIA S/A													

Objetivo

MM
R/AD

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO COMPARADO ENCERRADO EM JANEIRO/95

PROJETOS DE INSTITUIÇÃO E
EXCELSOR DE PAÍSES DA
AMÉRICA LATINA.

CHAMADA S. COELHO
MARIA NELCIA DA SELVA DE ESCRITURACAO
CONTABILIZACAO
CONTABILIZACAO CRC-DF 4146

FRANCISCO OS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPARTO. DE CONTABILIDADE
CONTABILIZACAO CRC-DF 4146

BRASÍLIA-DF 09 DE MARÇO DE 1995

EXCELENTÍSSIMO SANTOS PASSOS
EXCELENTÍSSIMO DIRETOR
EXECUTIVO DO INSTITUTO DE CONTABILIDADE

HENRIQUE LIMA SANTOS
PRESIDENTE

BRÜDER QUINN

DISCO SA
DO BRASIL
CONTROLE CRC-

CONSELHO NACIONAL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 BALANÇE PATRIMONIAL ENCERRADO EM FEVEREIRO/95 (1 P C)

EM R\$

792.893,04

A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O
710000 DISPONIVEL					57.631.276,43	810000 EXIGIVEL OPERACIONAL					
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO					1.000.548,30	811000 RETENÇÕES A RECOLHER					
710400 PODERIAS					12.797.650,66	812000 CRÉDORES DIVERSOS					
710600 RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCARIOS/RDB					43.766.462,20	813000 SECURS CONSIGNADOS A REPASSAR					
710800 CONTA FUNDO ACRÍL					34.355,27						
711000 APlicações A CURTO PRAZO					32.260,00	820000 EXIGIVEL ATUANIAL					
720000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO					10.727.740,22	821000 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS					
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS AVERBADOS					5.910.873,86	830000 NÃO EXIGIVEL					
720600 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (II) - NOVO					3.928.022,67	830200 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA					
720700 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (I) - ANTIGO					128.043,71	830300 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS					
720800 HONORARIOS ADVOCATÍCIOS					16.174,98	830400 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS					
720900 DEBENTURES					744.625,00						
730000 CRÉDITOS DIVERSOS					1.825.422,57	850000 COMPENSADO					
730600 ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO					289,58	851000 GUARDA DE VALORES					
730700 SECURS PAGOS ANTICIPADAMENTE					10.262,56	851100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					
730900 CONSIGNAÇÕES A RECEBER					624.463,21	851200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL					
731000 RENDIMENTOS DE APlicações FINANCEIRAS A RECEBER					9.807,58	851300 OBRIGAÇÕES POR CONTRATOS E CONVENIOS					
731200 OUTROS VALORES A RECEBER					27.436,00						
731400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A RECEBER					1.153.185,64						
740000 REALIZAVEL A LONGO PRAZO					7.272.426,30						
740100 INVESTIMENTOS					6.479.590,68						
740200 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (II) - NOVO					709.360,38						
740900 ADIANTAMENTOS DE HONORARIOS ADVOCATÍCIOS					83.475,24						
750000 PERMANENTE					1.867.840,85						
750100 BENS IMÓVEIS					1.760.001,00						
750200 BENS MÓVEIS					35.175,03						
750300 AÇOES					69.668,27						
750400 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS					2.996,55						
760000 COMPENSADO					7.171.808,86						
760100 VALORES MANTIDOS SOU GUARDA-SEÇÃO DE PAGAMENTOS/DF					1.173.129,18						
760200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					3.669.493,47						
760300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL					733.618,09						
760400 CONTRATOS E CONVENIOS					1.595.568,12						
TOTAL DO ATIVO					86.496.515,23						
					TOTAL DO PASSIVO						

BRASÍLIA-DF, 21 DE MARÇO DE 1995

MARIA FELICIANA S. COELHO
 CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
 CONTROLE CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
 DIRETOR DE DEPTO. DE CONTABILIDADE
 CONTROLE CRC-DF 4366

José Silveira
 JOSE SILVEIRA VITENDE
 DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO

H. L. S.
 HENRIQUE LIMA SANTOS
 PRESIDENTE

João Pires
 SECRETARIO-GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O	
710000 DISPONIVEL					57.631.276,43	810000 EXIGIVEL OPERACIONAL						792.893,04
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO					1.000.548,30	810100 RETENÇÕES A RECEBER						411.832,98
710201 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1					704.620,50	810101 IRPF SOBRE PENSÕES						411.832,98
710206 BANCO DO BRASIL S/A C/C 400.013/7					295.927,80	810200 CREDORES DIVERSOS						352.432,69
710400 POUPANÇAS					12.797.650,66	810201 DEPÓSITOS A IDENTIFICAR - FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS						815,00
710401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/660.022/0					5.761.280,52	810202 DEPÓSITOS A IDENTIFICAR - OUTROS						6.239,73
710402 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011-0					5.948.804,63	810203 PECÚLIO PARLAMENTAR						326.877,96
710403 BANCO DO BRASIL S/A C/ 2.944.278-8 - POUPEX					63.226,97	810204 DIVERSOS						18.480,00
710404 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322-1					1.024.338,54	810300 SEGUROS CONSIGNADOS A REPASSAR						28.627,37
710600 RECEBOS DE DEPÓSITOS BANCARIOS/RDB					43.766.462,20	810400 RUMA SEGURADORA						364,74
710603 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0					13.055.354,79	810500 NACIONAL CIA. SEGUROS						28.262,63
710607 BANCO DO BRASIL S/A - C/ 193.322/1					13.959.165,91	820000 EXIGIVEL ATUARIAL						66.559.447,02
710608 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 035.016/0					3.019.071,80	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS						66.559.447,02
710609 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 950.071/1					13.732.869,70	820101 BENEFÍCIOS A CONCEDER						64.043.878,01
710800 CONTA FUNDO AZUL					34.355,27	820102 RESERVAS DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL						2.515.569,01
710801 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 950.071/1					34.355,27	830000 NAO EXIGIVEL						11.972.366,31
711000 APLICAÇÕES A CURTO PRAZO					32.260,00	830200 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA						10.174.014,24
711002 BANCO DO BRASIL S/A - C/400.013-7					32.260,00	830201 OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS						1.129,69
720000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO					10.727.740,22	830202 VARIAÇÃO CARTEIRA AÇÕES DE S/A						64.300,00
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS AVERBADOS					5.910.873,86	830203 VARIAÇÃO CARTEIRA AÇÕES MERCIONAL						4.806,30
720101 SENADORES					169.779,82	830204 RESERVA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS T.D.A						1.372.023,89
720102 DEPUTADOS					2.427.000,12	830205 RESERVA ATUALIZ. MONET. S/ADJANT. HON. ADVOCATÍCIOS						92.687,07
720103 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL					717.003,75	830206 RESERVA DE ATUALIZAÇÃO MONET. S/ FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS						2.059.327,69
720104 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					846.422,01	830207 RESERVA ATUALIZ. MONET. -DEBTENTURES NAO CONVERSIVEIS						6.580.985,34
720105 FUNCIONÁRIOS DO IPC					80.128,54	830208 ATUALIZ. MONET. DIR. USO LINHA TEL. NAO RESIDENCIAL						7.855,34
720106 CLT DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					7.857,10	830209 ATUALIZ. MONET. DIR. USO LINHA TELEFÔNICA CELULAR						138,27
720107 FUNCIONÁRIOS DO PRODASEN					96.378,73	830300 RESERVAS DE REVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS						1.760.000,00
720108 FUNCIONÁRIOS DO CECRAF					644.125,76	830301 PREDIO (SCR/S QUADRA 512, BL. 'C')						400.000,00
720109 INATIVOS DO SENADO FEDERAL					373.407,73	830302 SALAS (EDIFÍCIO PALÁCIO COMÉRCIO-SCS)						740.000,00
720110 INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					402.931,89	830303 LOJA E SOBRALOJA (SCS ED. RENASA)						220.000,00
720111 PENSIONISTAS					108.077,63	830304 GALPÕES/TERRENOS (SIA TRECHO 05)						400.000,00
720112 (-) PROVISÃO S/ EMPRÉSTIMOS EM CONSIGNAÇÕES					-68,50	830400 RESERVAS DE REVALORIZAÇÃO DE BENS MOVIMENTOS						33.152,06
720113 INATIVOS - CECRAF					3.432,34	830401 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						9.486,21
720114 REQUISITADOS CÂMARA DOS DEPUTADOS					10.126,02	830402 VEÍCULOS						16.970,18
720115 INATIVOS - PRODASEN					24.270,92	830403 MOveis E UTENSÍLIOS						6.395,67
720600 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (I) - NOVO					3.928.022,67	850000 COMPENSADO						7.171.808,88
720601 SENADORES					50.979,75	850100 GUARDA DE VALORES						1.173.129,18
720602 DEPUTADOS					949.455,58	850101 SEÇÃO DE PAGAMENTOS/DEPARTAMENTO FINANCEIRO						1.173.129,18
720603 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					1.118.379,62	850200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						3.669.493,37
720604 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL					779.296,53	850201 CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL						1.085.475,96
720605 INATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					186.527,63	850202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES						2.584.017,51
720606 INATIVO DO SENADO FEDERAL					229.559,51	850300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL						203.725,13
720607 FUNCIONÁRIOS DO PRODASEN					79.866,48	850301 CONST. RESERVA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL						529.892,36
720608 FUNCIONÁRIOS DO CECRAF					243.662,86	850400 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES						1.595.568,12
720609 INATIVOS DO CECRAF					15.663,04	850401 CONTRATOS						Quarta-feira 19 5301
720611 PENSIONISTAS					274.631,67							
720700 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (I) - ANTIGO					128.043,71							
720701 CAPITAL FINANCIADO					479,80							
720702 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE CAPITAL FINANCIADO					127.563,91							
720800 HONORARIOS ADVOCATÍCIOS					16.174,98							
720801 ADJANTAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATÍCIOS					16.174,98							
720900 DEBTENTURES					744.625,00							
730000 CRÉDITOS DIVERSOS					1.825.422,57							
730600 ADJANTAMENTOS PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO					289,58							
730700 SEGUROS FÁCIO ANTICIPADAMENTE					10.262,56							
730701 RUMA SEGURADORA					3.309,46							
730702 NACIONAL CIA. SEGUROS					6.953,10							
730900 CONSIGNAÇÕES A RECEBER					624.443,21							
731000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS A RECEBER					9.807,58							
731002 RETENÇÃO IR/IOF INDEVIDA					9.807,58							
731200 OUTROS VALORES A RECEBER					27.434,00							
731201 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS					27.434,00							

C O N C L U S S O R A C I O N A L
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM FEVEREIRO/95 (I P C)

EM R\$

A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O
731400 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL A RECEBER					1.153.185,64						
731401 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA					957.467,52						
731402 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO					188.053,46						
731404 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO PRODASEN					7.664,66						
740000 REALIZAVEL A LONGO PRAZO					7.272.426,30						
740100 INVESTIMENTOS					6.679.590,68						
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA					1.372.024,00						
740102 OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS					1.829,73						
740103 DEBENTURAS NÃO CONVERSIVEIS					1,10						
740104 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DEBENTURAS NÃO CONVERSIVEIS					5.105.735,85						
740200 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (II) - NOVO					709.360,38						
740201 SENADORES					12.170,90						
740202 DEPUTADOS					330.655,97						
740203 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					112.517,30						
740204 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL					56.404,76						
740205 INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					49.244,85						
740206 INATIVOS DO SENADO FEDERAL					47.434,95						
740207 FUNCIONÁRIOS DO PRODASEN					10.415,80						
740208 FUNCIONÁRIOS DO CECRAF					34.718,38						
740209 INATIVOS DO CECRAF					3.420,89						
740211 PENSIONISTAS					52.376,50						
740900 ADIANTAMENTOS DE HONORARIOS ADVOCATÍCIOS					83.475,24						
740901 PRINCIPAL					17.420,12						
740902 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA					66.055,12						
750000 PERTINENTE					1.867.840,85						
750100 BENS IMÓVEIS					1.760.001,00						
750101 PREDIO (SCS/ SQUADRA 512, BL. 'C')					400.000,00						
750102 SALAS (EDIFÍCIO PALÁCIO COMÉRCIO-SCS)					740.000,00						
750103 LOJA E SUBLÓJA (SCS ED. DEMASA)					220.000,00						
750104 CALPOES/TERRENOS (SIA TRECHO 05)					400.000,00						
750105 CONCESSÃO DE USO (TERRENO SAI/N - LOTE '0')					1,00						
750200 BENS MÓVEIS					35.175,03						
750202 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					11.779,17						
750203 VEÍCULOS					17.000,00						
750205 MOveis E UTENSILIOS					6.395,86						
750300 AÇOES					69.668,27						
750301 BANCO DO BRASIL S/A					64.861,95						
750302 BANCO MERCİONAL S/A					4.806,32						
750400 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS					2.996,55						
750401 NAO RESIDENCIAIS - TELEBRASILIA S/A					2.857,77						
750402 LINHA NOVEL CELULAR TELEBRASILIA S/A					138,78						

R E C E I T A		D E S P E S A
100000 RECEITAS	5.839.968,81	300000 DESPESAS
110000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.076.106,81	310000 DESPESAS DE CUSTEIO
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	522.159,93	311000 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES
111010 DA CÂMARA	453.589,28	311001 SERVIÇOS DE TÉCNICOS
111020 DO SENADO	68.570,65	311002 SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	158.670,67	311004 SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
111201 DA CÂMARA	68.813,32	311006 PASSAGENS AÉREAS
111202 DO SENADO	61.968,88	311007 HONORARIOS ADVOCATÍCIOS
111203 DO PRODASEN	4.525,31	311008 DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
111204 CEF DA CÂMARA	314,31	311009 DESPESAS DIVERSAS
111206 DO CEGRAF	23.028,85	311010 CORRESPONDÊNCIA
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	193.672,54	311020 MATERIAL DE EXPEDIENTE
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA	14.958,52	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA/SEG. OBRIGATÓRIOS	12.637,28	328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS
111402 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA/SEG. FACULTATIVOS	2.321,24	328001 EX-SENADORES
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	185.818,51	328002 EX-DEPUTADOS
111600 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO	800,00	328003 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS
111800 CAIXA DE PFCUO	26,64	328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO
120000 RECEITAS PATRIMONIAIS	2.476.449,96	328105 GRATIFICAÇÃO - PRO-LABORE - RES. 02/93
122400 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (I)	41.694,03	328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS
122600 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (II)	194.073,18	328201 DE EX-SENADORES
123100 RENDIMENTOS DE CDB/RDB	1.713.136,87	328202 DE EX-DEPUTADOS
123200 RENDIMENTOS DE POUPANÇA	379.245,18	328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO
123300 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL	1.061,34	328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
123500 RENDIMENTOS DE APlicações A CURTO PRAZO	57.854,60	330000 DESPESAS ASSISTENCIAIS
124100 RENDIMENTOS DE ENVESTIMENTOS EN CONSIGNAÇÃO	84.865,55	330100 AUXÍLIO-DOENÇA
124200 ALUGUETS	6.539,21	330200 AUXÍLIO-FUNERAL
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.262.209,57	330300 SEGURO DE VIDA EM GRUPO
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRÔNAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.078.274,46	340000 DESPESAS OPERACIONAIS
141101 SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	907.178,56	340500 IMPOSTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS
141102 SEGURADOS FACULTATIVOS	138.255,26	350000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS
141103 MANDATOS CASSADOS	32.840,64	350100 RESERVAS MATEMÁTICAS - RISCOS EXPIRADOS
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRÔNAL DO SENADO FEDERAL	117.141,30	350101 BENEFÍCIOS A CONCEDER
141201 SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	123.977,76	350300 RESERVAS DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL
141202 SEGURADOS FACULTATIVOS	9.050,62	
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRÔNAL DO PRODASEN	9.050,62	
141301 SEGURADOS FACULTATIVOS	9.050,62	
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRÔNAL DO CEGRAF	46.057,70	
141401 SEGURADOS FACULTATIVOS	46.057,70	
142100 RECEBIMENTO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	702.226,70	
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	195.354,98	
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	506.871,72	
142200 RECEBIDO DO SENADO FEDERAL	34.841,46	
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	130.639,57	
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	165.481,03	

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1106.001-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM FEVEREIRO/95 (1 P C)

AM RS

Abri de 1995

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Quarta-feira 19 5305

R E C E I T A	D E S P E S A
150000 RECEITAS DIVERSAS	25.202,47
151100 MULTAS E JUROS DE MORA S/ FINANCIAMENTO DE VEICULOS	4.972,19
151500 TAXA DE ANTICIPAÇÃO S/ EMPRÉSTIMOS	16.857,59
153000 COMISSÕES SOBRE SEGUROS	1.996,73
156000 RECUPERAÇÃO DE JUROS E IOF	13,44
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.362,52
T O T A L	5.839.968,81

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CFC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DE DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

BRASÍLIA-DF, 23 DE MARÇO DE 1995
Francisco dos Santos Passos
JOÃO SILVEIRA REGONDE
DIRETOR EXECUTIVO-EM EXERCÍCIO

HENRIQUE LIMA SANTOS
HENRIQUE LIMA SANTOS
PRESIDENTE

Senador Onofre Quintanilha
SENADOR ONOFRE QUINTANILHA
3º Tesoureiro

PRODASEM -
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROJETOS DE DADOS DO
SISTEMA PLENÁRIO.
-ATUAIS-1-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA COTA RECEITA-E DESPESA ACUMULADA ATÉ FEVEREIRO/95 (1 P C)

	EM R\$	
100000 RECEITAS	10.574.459,97	300000 DESPESAS
110000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.078.553,07	310000 DESPESAS DE CUSTEJO
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS OBRIGATÓRIOS	668.563,66	311 100 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES
111101 DA CÂMARA	560.690,47	41 100 SERVIDORES DA CÂMARA
111102 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS FACULTATIVOS	67.305,29	41 100 SERVIDORES DA CÂMARA
111103 DA CÂMARA	116.627,87	41 100 S. T. E. A. LTD.
111104 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS FACULTATIVOS	106.552,18	314003 LOB - ASSESSORES TÉCNICOS LTDA
111105 DO SENADO	7.664,66	314004 SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
111106 DO PRODASEM	535,31	313200 TELEFONE
111107 CFT DA CÂMARA	39.082,76	313400 PASSAGENS AÉREAS
111108 DO CEDRAN	406.387,50	317000 HONORARIOS ADVOCATÍCIOS
111109 CONTRIBUIÇÕES DE FENOMÉNOS	29.994,27	318000 DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
111110 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA/SEC. OBRIGATÓRIOS	25.245,74	318600 ASSINATURA JUÍZATUM 10B
111111 INTEGRALIZAÇÃO US CARENÇIA/SEC. FACULTATIVOS	4.748,53	312600 DESPESAS DIVERSAS
111112 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO	825.045,49	319100 CORRESPONDÊNCIA
111113 CAIXA DE PECUÁIO	19.859,29	319200 MATERIAL DE EXPEDIENTE
112000 RECEITAS PATRIMONIAIS	60,28	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
122400 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (1)	5.636.253,87	328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS
122500 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (11)	79.391,92	328001 EX-DEPUTADOS
122600 RENDIMENTOS DE CDB/DB	391.249,85	328002 EX-DEPUTADAS
122700 RENDIMENTOS DE PÓUPANA	4.265.851,03	328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS
122800 RENDIMENTOS DA CÂNTA FUNDO A/CUL	798.941,39	328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO
122900 RENDIMENTOS DO FUNDO DE COMPATIBILIDADE	1.983,31	328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
123000 RENDIMENTOS US APLICADOS A CURTO PRAZO	6.620,24	328103 GRATIFICAÇÃO - PRO-LABORE - INES. 02/94
124100 RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS ENCONTRADOS	112.321,20	328200 EX-SENADORES
124200 ALUGAIS	206.411,12	328201 EX-SENADORES CÍVICO
124300 ALUGAIS	12.483,81	328202 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO
124400 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.801.680,45	328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
141100 CONTRIBUÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.161.120,74	330000 DESPESAS ASSISTENCIAIS
141101 SEGUROS OBRIGATÓRIOS	234.326,36	340100 AUX LJO-DOENÇA
141102 SEGUROS FACULTATIVOS	55.699,94	340200 AUX LJO-FUNERAL
141103 MANDATOS CASSADOS		340300 SORTEIO DE VIDA EM GRUPO
141200 CONTRIBUÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO FEDERAL		340400 DESPESAS OPERACIONAIS
141201 SEGUROS OBRIGATÓRIOS	175.806,58	340500 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE INOVELS
141202 SEGUROS FACULTATIVOS	213.104,46	340600 IMPOSTOS, TAXAS E ENOLMENTOS
141301 SEGUROS FACULTATIVOS	15.329,32	350000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS
141400 CONTRIBUÇÃO PATRIMONIAL DO CICCAF	78.165,52	350100 RESERVAS MATERIAIS - RISCOS EXPIRADOS
141401 SEGUROS FACULTATIVOS		350101 BENEFÍCIOS A CONCEDEES
142100 RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	195.354,98	350300 RESERVAS DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	506.671,72	4.384.112,52
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES		2.510.196,44
142200 RECEBIDO DO SENADO FEDERAL		
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	34.841,46	
	130.639,57	

W. B.
W. B.

W. B.

15.000 REBITAS DIVERSAS 57.992,98
15.100 MULTAS E JUROS DE MORAIS/FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS 5.887,57
15.150 TAXA DE ANFICIALAO S/EMPRESTIMOS 16.457,59
15.000 COMISSAS Sobre SEGUROS 6.133,96
15.000 RETIREMENAO DE JUROS E 10% 13,44
15.000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS 29.190,02
TOTAL 10.374.459,97

10.374.459,97

... + 0.70200

Y
BRASÍLIA-DF, 20 DE MARÇO DE 1995
MARCELO GOMES
JOSE SILVANO NEVES
PLANO DE CONTROLE EM EXECUÇÃO

Y
MANOEL SANTOS
DIRETOR DE DEPTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CMC-UF 4966

Y
MARCIA FELICIANA S. COELHO
CHIEF IN SEÇÃO DE ESCRITÓRIO
CONTADORA CMC-UF 6727

Y
MARTHA LIMA SANTOS
PRESIDENTE

Y
MARTHA LIMA SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO COMPARADO DA CONTA NECESSITA E DESPESA EM FEVEREIRO/95 (1 P.C.)

	JANEIRO/95	FEVEREIRO/95	JANEIRO/95	FEVEREIRO/95
110000 RECEITAS	4.734.481,16	5.839.968,81	4.714.491,16	5.839.968,81
111000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.010.446,26	1.076.106,81	1.010.446,26	1.076.106,81
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	146.403,13	522.159,33	111.400 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	200.875,46
111101 DA CÂMARA	127.071,04	453.369,38	111.400 SERVIÇOS DE TERCEIROS	59.528,30
111102 DO SENADO	19.332,64	68.570,65	111.401 S.T.E.A. LTDA	422,67
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	111.792,11	168.670,67	111.402 SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA	111,00
111201 DA CÂMARA	47.814,55	68.813,32	111.403 LOU - ASSESSORES TÉCNICOS LTDA	59.285,63
111202 DO SENADO	44.564,30	61.968,88	111.404 SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO	4.66,00
111203 DO PRODASEN	1.139,35	4.525,31	111.405 TELEFONE	413,24
111204 C.I.T. DA CÂMARA	221,00	314,31	111.406 PASSAGENS AÉREAS	621,35
111205 DO CÉREF	16.053,91	23.026,65	111.407 HONORARIOS ADMIATUTICOS	3.800,00
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	70.894,76	193.612,54	111.408 DESPESAS C/ COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	7.500,00
111400 IMPELICLIZAÇÃO DE CARGENS	15.035,75	18.938,52	111.409 ASSINATURA BOLETIM IOB	236,00
111401 IMPELICLIZAÇÃO DE CARGENS/SEC. OBRIGATÓRIOS	12.608,46	12.637,28	111.410 DESPESAS DIVERSAS	240,64
111402 IMPELICLIZAÇÃO DE CARGENS/SEC. FACULTATIVOS	2.427,29	2.321,24	111.411 CORRESPONDENCIA	87,74
111500 CONTRIBUIÇÃO DE RENDA	639.226,98	185.819,51	111.412 MATERIAL DE EMBALAGEM	111,58
111600 CONTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTO CASSADO	19.059,29	800,00	111.413 MATERIAIS	1.335.421,66
111800 CAIXA DE PAULÍO	33,64	26,64	111.414 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.635.498,82
120000 RECEITAS PATRIMONIAIS	3.159.803,91	2.876.469,96	120000 PENSOS A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS	817.723,09
122400 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (1)	37.687,89	41.694,03	120100 PENSOS A EX-CONTRIBUINTES	104.524,16
122401 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (11)	197.176,67	194.073,18	120200 PENSOS A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	195.653,50
122402 RENDIMENTOS DE CORR/DBB	2.313.714,16	1.713.136,87	120300 PENSOS A EX-CONTRIBUINTES DO SENADO	713.198,73
122403 RENDIMENTOS DE PORPANCA	419.636,21	379.255,18	120400 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	92.759,21
122404 RENDIMENTOS DA CÂMARA FUNDO AZUL	941,97	1.041,34	120500 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA - RES. 02/95	89.018,99
123400 RENDIMENTOS EN FONDO DE COMMODITIS	6.810,24	5.282,00	120600 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	14.175,10
123500 RENDIMENTOS EN APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	56.466,60	57.854,60	120700 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	341.145,27
123501 RENDIMENTOS DE EMPRESTIMOS EN CONSIGNACAO	12.485,57	84.865,35	120800 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	605.865,41
123502 ALUQUETIS	7.944,60	4.539,21	120900 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	719.888,14
124200 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	539.430,88	2.262.269,57	121000 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	72.168,79
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	371.272,49	1.078.274,46	121100 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	210.913,51
141101 CONTRIBUIDOS OBRIGATÓRIOS	254.142,18	907.178,56	121200 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	64.756,75
141102 SEGURADOS FACULTATIVOS	96.071,10	138.255,26	121300 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	80.514,72
141103 INSCRIÇÕES CASSADAS	23.039,20	32.840,64	121400 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	1.050,00
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO FEDERAL	127.791,88	261.119,06	121500 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	1.382,94
141201 SEGURADOS GARANTIDORIOS	38.685,26	137.141,30	121600 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	1.633,97
141202 SEGURADOS FACULTATIVOS	89.126,60	123.977,76	121700 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	204,32
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO PRODASEN	6.278,70	9.050,62	121800 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	233,25
141401 SEGURADOS FACULTATIVOS	32.278,70	5.050,62	121900 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	204,32
141402 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO CECAF	32.107,82	46.057,70	122000 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	233,25
141403 REGULAMENTOS FACULTATIVOS	32.107,82	46.057,70	122100 PENSOS A BENEFICIÁRIOS	1.516.436,49
142100 RECENDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	12.107,82	46.057,70	122200 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	3.107.872,66
142101 CUST. DE RESERVA DA CÂMARA CONGRESSUAL	12.107,82	46.057,70	122300 RESERVAS MATEMÁTICAS - RISCOS EXPIRADOS	3.107.872,66
142102 EQUIPARADO DE PRIMOS	165.481,03	350.101 BENEFÍCIOS A CONCEDER CONGRESSUAL	1.276.239,86	
142200 RECENDO DO SENADO FEDERAL	34.841,46	350.100 RESERVAS DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	1.240.198,44	
142202 EQUIPARADO DE PENSOS	130.639,57	350.100 RESERVAS DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	1.240.198,44	

	JANEIRO/95	FEVEREIRO/95	JANEIRO/95	FEVEREIRO/95
150000 RECEITAS DIVERSAS	32.790,11	25.202,47		
151100 MULTAS E JUROS DE MORA S/ FINANCIAMENTO DE VEICULOS	915,36	4.972,19		
151500 TAXA DE ANTECIPAÇÃO S/ EMPRÉSTIMOS		16.857,59		
153000 COMISSÕES SOBRE SEGUROS	4.137,23	1.996,73		
156000 RECUPERAÇÃO DE JUROS E IOF		13,44		
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	27.737,50	1.362,52		
T O T A L	4.734.491,16	5.839.968,81		
		T O T A L		
			4.734.491,16	5.839.968,81

Maria Felicilda S. Coelho
Chefe da Seção de Escrituração
Contadora CRC-DF 8727

Francisco dos Santos Passos
Diretor do Depto. de Contabilidade
Contador CRC-DF 4966

BRASÍLIA-DF, 21 DE MARÇO DE 1995
José Silveira Reende
Diretor Executivo em Exercício

Henrique Lima Santos
Presidente

Sebastião Gonçalves Quinan
Tesoureiro

BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO COMPARADO ENCERRADO EM FEVEREIRO/95

A	T	I	V	O	JANEIRO/95	FEVEREIRO/95	P	A	S	I	V	O	JANEIRO/95	FEVEREIRO/95
DISPONÍVEL					61.461.859,81	57.631.276,43	EXCÍVEL OPERACIONAL						43.590,90	70.745,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO					57.638,45	1.000.548,30	RETENÇÕES A RECOLHER						20.072,73	411.811,98
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1					57.541,97	295.927,80	IRRF SOBRE PESOS						20.072,73	411.811,98
BANCO DO BRASIL S/A C/C 400.013/7					96,48	12.797.650,66	CAIXAS DIVERSOS						1.265,90	315,42,64
POUÇANÇAS					13.865.912,20	5.948.804,63	DEPÓSITOS A IDENTIFICAR - FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS						615,00	85,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/560.022/0					7.014.689,78	63,226,97	DEPÓSITOS A IDENTIFICAR - OUTROS						434,40	6.219,73
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011-0					5.793.022,76	63,226,97	PECÚLIO PARLAMENTAR						52,87,96	52,87,96
BANCO DO BRASIL S/A C/ 2.944.278-8 - POFIPEN -					61.539,83	1.024.318,54	DIVERSOS						18.480,77	28.627,37
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1					45.053.325,33	63.765.462,20	RESERVAS CONSOLIDADAS A REPASSAR						311,49	365,74
RECÉLUDOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS/BDB					14.020.594,97	13.045,54,79	HORN SECURADORA						19.877,28	28.266,61
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0					14.862.450,89	13.959.165,91	NACIONAL CIA. SEGUROS							
BANCO DO BRASIL S/A - C/ 193.322/1					2.912.777,22	2.519.277,80	EXCÍVEL 572.212,22						2.552.111,00	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 2.915.022/0					13.257.478,65	13.732.869,70	RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS						65.053.010,72	66.559.447,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 950.001/1					53.691,92	24.355,27	RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS						62.765,00,15	64.043.018,00
COTA FUND. AÇUL					2.416.331,97	34.355,27	BENEFÍCIOS A CONCEDER						2.285,00,15	2.515,00,01
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 950.001/1					32.260,00	32.260,00	RESERVAS DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL							
APLICAÇÕES A CUSTO PRATO					3.985,260,77		NAO ENIGVEL						10.793,128,61	11.912,00,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/400.013/7					411.911,10	32.260,00	RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA						8.999,916,59	10.119,014,21
BANCO DO BRASIL S/A - C/400.013/7					6.446.913,83	10.727.740,22	OBRIGATÓRIOS DA ELETROGÁS						1.362,916,49	1.362,916,49
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					2.762.129,39	5.910.873,86	VARIACAO CARTIFICA ALGUNS FRAIS						4.761,00	4.761,00
CARTERA DE EMPRESTIMOS AVERBADOS					5.364,98	169.779,82	VARIACAO CARTIFICA ALGUNS MERCADUAL						1.271,97,96	1.271,97,96
SENADORES					50,47	2.427.000,12	RESERVA DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA DOS T.D.A						92.051,00	92.051,00
DEPUTADOS					54.512,03	712.003,75	RESERVA ATUALIZAÇÃO MONETARIA, HORN, ADVOCACIOS						2.174,34,00	2.174,34,00
FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL					668.358,13	846.422,01	RESERVA DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA, MONETARIA, DE VEÍCULOS						6.190,98,54	6.190,98,54
FUNCIONARIO DO LIPC					50.135,67	80.126,54	RESERVA ATUALIZAÇÃO MONETARIA, DIR. USO LINHA TEL. NAO RESTRIUCIVEIS						7.675,14	7.675,14
CIT. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					1.269,61	7.857,10	ATUALIZ. MONET. DIR. USO LINHA TEL. NAO RESTRIUCIVEIS						1.185,77	1.185,77
FUNCIONARIOS DO PROBASSEM					96.191,35	96.319,23	ATUALIZ. MONET. DIR. USO LINHA TELEFONICA CELULAR						1.700,00,00	1.700,00,00
FUNCIONARIOS DO CECRAF					634.363,35	644.125,76	RESERVAS DE RAVALIACAO DE IMÓVEIS						400,000,00	400,000,00
INATIVOS DO SENADO FEDERAL					314.892,43	373.407,73	PREDIO (SCA) QUADRA 512, BL. 'C'						140,000,00	140,000,00
INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					310.367,82	402.931,89	SALAS (EDIFICIO PALACIO CONGRESSO-SCS)						220,000,00	220,000,00
PENSIONISTAS					74.464,93	108.077,63	1.OLIA E SOBRINHO (SUS ED. DINAS)						400,000,00	400,000,00
(*) PRATICOS SEMPRESTÍCIOS EN CONSIGNAÇÕES					-68,50	-68,50	CALMOS/TERMOS (SIA TECNO 15)						13.432,34	13.432,34
INATIVOS - LAGAE					12.203,18	13.432,34	RESERVAS DE RAVALIACAO DE BIENS NOVEIS						10.126,02	9.986,21
REQUISITOS - CÂMARA DOS DEPUTADOS					3.917,63	10.126,02	HABITACOES E EQUIPAMENTOS						16.270,92	16.316,18
INATIVOS - INDASEN					1.416,82	1.416,82	VEICULOS						5.902,67	5.902,67
FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (1) - NOVO					2.774.012,13	3.928.022,67	NOVEIS E UTENSILIOS						6.195,67	6.195,67
SENAIRES					16.914,18	94.455,58	CONFESSAO						3.391,67,67	3.391,67,67
DEFUNDIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					1.036.411,74	1.118.379,62	GUARDA DE VALORES						1.173,129,18	1.173,129,18
FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL					620.681,14	679.296,55	SECAO DE PAGAMENTOS/DEPARTAMENTO FINANCEIRO						1.173,129,18	1.173,129,18
INATIVO DO SENADO FEDERAL					189.559,11	186.527,63	VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						702,726,03	3.183,453,37
FUNCIONARIOS DO PROBASSEM					215.682,94	229.559,51	CONSTITUIÇÃO DA PESOVA UN PREVIDENCIA CONGRESSUAL						1.083,47,56	1.083,47,56
FUNCIONARIOS DO CECRAF					70.321,90	79.668,46	EQUILIBRACAO DE PENSOS						506,511,92	506,511,92
INATIVOS DO CECRAF					24.426,33	243.607,86	VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL						1.745,23	1.745,23
PRATICOS					1.125,44	15.683,04	CNSUS. RESERVA UN PREVIDENCIA CONGRESSUAL						2.013,12,13	2.013,12,13
FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (1) - ANTIGO					126.696,61	274.631,67	EQUIPAMENTO UN PENSOS						117,18,98	5.949,89,96
CAPITAL FINANCIADO					152.172,43	128.043,71	CONTRATOS						1.984,518,12	1.984,518,12
ATUALIZACAO MONETARIA DE CAPITAL FINANCIADO					632,14	473,80	1.595,518,12						1.595,518,12	1.595,518,12
HONORARIOS ADVOGATICOS ADVOCATICOS					11.914,98	11.179,98						10.406,09	10.262,56	
DEVIDENTES					11.914,98	11.179,98						3.401,09	3.309,46	
DEVIDENTES MAO CONVERSIVEIS					744.625,00	744.625,00						6.953,10	6.944,43,21	
CREDITOS DIVERSOS					300.267,00	1.826.422,57						2.918,49	2.918,49	
ADJANTAMENTOS PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO					1.943,87	289,58						10.406,09	10.262,56	
SECURIS PAGOS ANTICIPADAMENTE					3.401,09	3.309,46						3.401,09	3.309,46	
HORN/1A. CIA. SEGUROS					7.007,00	-						6.953,10	6.944,43,21	
CONSIGNACOES A RECEBER														
HONORARIOS DE DEPUTADOS														
DEVIDENTES MAO DEPUTADOS														
DEVIDENTES VALORES A RECEBER														

Abril de 1995

1995

A T I V O	JANEIRO/95	FEVEREIRO/95	P	A	S	S	I	V	O	JANEIRO/95	FEVEREIRO/95
FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS		27.434,00									
CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL A RECEBER	484.996,55	1.153.185,64									
CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA	350.856,05	957.467,52									
CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO	127.791,88	188.053,46									
CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO CEGRAF	69,92										
CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO PRODASEN	6.278,70	7.664,66									
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.628.008,72	7.272.426,30									
INVESTIMENTOS	5.235.544,65	6.479.590,68									
TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	127.977,97	1.372.024,00									
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS	1.829,73	1.829,73									
DEBENTURES NÃO CONVERSÍVEIS	1,10	1,10									
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DEBENTURES NÃO CONVERSÍVEIS	5.105.735,85	5.105.735,85									
FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (II) - NOVO	308.988,83	709.360,38									
SENADESES		12.170,90									
DEPUTADOS	8.991,84	330.655,97									
FUNCIONARIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	101.737,64	112.517,38									
FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL	54.733,67	56.404,76									
INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	46.185,82	49.244,85									
INATIVOS DO SENADO FEDERAL	38.866,21	47.434,95									
FUNCIONARIOS DO PRODASEN	2.171,04	10.415,80									
FUNCIONARIOS DO CEGRAF	25.154,24	34.718,38									
INATIVOS DO CEGRAF	3.016,10	3.420,89									
PENSIONISTAS	27.528,27	52.376,50									
ADJANTAMENTOS DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	83.475,24	83.475,24									
PRINCIPAL	17.420,12	17.420,12									
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	66.055,12	66.055,12									
PERMANENTE	1.867.840,85	1.867.840,85									
BENS IMÓVEIS	1.760.001,00	1.760.001,00									
PRÉDIO (SCR/S QUADRA 512, BL. 'C')	400.000,00	400.000,00									
SALAS (EDIFÍCIO PALACIO COMÉRCIO-SCS)	740.000,00	740.000,00									
LOJA E SORRHELOJA (SCS ED. DEMASA)	220.000,00	220.000,00									
CAMPOS/TERRENOS (SIA TRECHO 05)	400.000,00	400.000,00									
CONCESSÃO DE USO (TERRENO SAI/N - LOTE '0')	1,00	1,00									
BENS MOVEIS	35.175,03	35.175,03									
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.779,17	11.779,17									
VEÍCULOS	17.000,00	17.000,00									
MOVEIS E UTENSÍLIOS	6.395,86	6.395,86									
ACÕES	69.668,27	69.668,27									
BANCO DO BRASIL S/A	64.861,95	64.861,95									
BANCO MERCIONAL S/A	4.806,32	4.806,32									
DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS	2.996,55	2.996,55									
MAO RESIDENCIALS - TELEBRASILIA S/A	2.857,77	2.857,77									
LINHA MÓVEL CELULAR TELEBRASILIA S/A	138,78	138,78									

**CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSOS
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO COMPARADO**

BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO COMPARADO ENCERRADO EM FEVEREIRO/95

ATTA
MARIA FELIZ
MARCO DE 1995
BRASÍLIA-DF 11/02/1995
FRANCISCO BOSCHI SANTOS PASSOS
DIRETOR DE PESO. DE CONTABILIDADE
DIRETOR EXECUTIVO-EN EXERCÍCIO
CONE SILVEIRA PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO-EN EXERCÍCIO
HENRIQUE LIMA SANTOS
PRESIDENTE

MESA Presidente José Sarney - PMDB - AP 1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL 2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT 1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO 2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL 3º Secretário Levy Dias - PPR - MS 4º Secretário Emandes Amorim - PDT - RO Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares - PP - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB	LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira	Líder Bernardo Cabral Vice-Líder João França	
LIDERANÇA DO PSDB		LIDERANÇA DO PT	
Líder Sérgio Machado		Líder Eduardo Suplicy	
Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Lúdio Coelho		Vice-Líder Benedita da Silva	
LIDERANÇA DO PPR		LIDERANÇA DO PTB	
Líder Epitácio Cafeteira		Líder Valmir Campelo	
Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin		Vice-Líder	
LIDERANÇA DO PDT		LIDERANÇA DO PL	
Líder Júnia Marise		Líder Romeu Tuma	
Vice-Líder Ademir Andrade		Vice-Líderes	
LIDERANÇA DO PMDB		LIDERANÇA DO PPS	
Líder Jader Barbalho		Líder Roberto Freire	
Vice-Líderes		LIDERANÇA DO PSB	
		Líder	

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Presidente: Senador Gilberto Miranda

Vice-Presidente: Senador Pedro Piva

(27 titulares e 27 suplentes)

Titulares

Gilvan Borges
Gilberto Miranda
Ney Suassuna
Onofre Quinam
Carlos Bezerra
Fernando Bezerra
Ramez Tebet

PMDB

Francelino Pereira
Vilson Kleinübing
Jonas Pinheiro
Edison Lobão
Freitas Neto
João Rocha
Carlos Patrocínio

PFL

Beni Veras
Jefferson Peres
Pedro Piva
Geraldo Melo

PSDB

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

PPR

Lauro Campos
Eduardo Suplicy

PT

João França
Osmar Dias

PP

Valmir Campelo
Arlindo Porto

PTB

Sebastião Rocha

PDT

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Senador Beni Veras

Vice-Presidente: Senador Carlos Wilson

(29 titulares e 29 suplentes)

Titulares

Carlos Bezerra
Gilvan Borges
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Ronaldo Cunha Lima
Mauro Miranda

PMDB

Romero Jucá
Jonas Pinheiro
Antônio Carlos Magalhães
José Alves
Alexandre Costa

PFL

Guilherme Palmeira
José Bianco
Hugo Napoleão
Elcio Alvares
Freitas Neto

Suplentes

Jáder Barbalho
Mauro Miranda
Flaviano Melo
Ronaldo Cunha Lima
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Gerson Camata

Joel de Hollanda
Josaphat Marinho
Waldeck Ornelas
Romero Jucá
José Bianco
Elcio Alvares
Alexandre Costa

Carlos Wilson
Lúdio Coelho
Sérgio Machado
Lúcio Alcântara

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

José Eduardo Dutra

Bernardo Cabral
José Roberto Arruda

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

Darcy Ribeiro

Waldeck Ornelas

Beni Veras
Lúcio Alcântara
Carlos Wilson

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

Marina Silva
Benedita da Silva

Antônio Carlos Valadares
Osmar Dias

Emilia Fernandes
Valmir Campelo

Júnia Marise

PSDB

PPR

PT

PP

PTB

PDT

PSB+PL+PPS

Joel de Hollanda
José Agripino

Artur da Távola
Geraldo Melo
Jefferson Peres
Lúdio Coelho

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

José Eduardo Dutra

João França
José Roberto Arruda

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

Sebastião Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Presidente: Senador Iris Rezende

Vice-Presidente: Senador Lúcio Alcântara

(23 titulares e 23 suplentes)

Titulares

Iris Rezende
Ronaldo Cunha Lima
Roberto Requião
José Fogaça
Ramez Tebet

Ney Suassuna

Suplentes

Jáder Barbalho
Pedro Simon
Gilvan Borges
Carlos Bezerra
Gilberto Miranda
Casildo Maldaner

PSDB

Guilherme Palmeira
Edison Lobão
José Bianco
Elcio Alvares
Francelino Pereira
Josaphat Marinho

Carlos Patrocínio
Antônio Carlos Magalhães
Hugo Napoleão
José Agripino
Freitas Neto
Romero Jucá

José Ignácio Ferreira
Lúcio Alcântara
Jefferson Peres

Sérgio Machado
Beni Veras
Artur da Távola

Esperidião Amin

Leomar Quintanilha

Lauro Campos

Benedita da Silva

Bernardo Cabral

Antônio Carlos Valadares

Luiz Alberto de Oliveira

Arlindo Porto

Júnia Marise

Sebastião Rocha

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente: Senador Alexandre Costa

Vice-Presidente: Antônio Carlos Valadares

(17 titulares e 9 suplentes)

Titulares

PMDB

Coutinho Jorge
Gilberto Miranda
Flaviano Melo
Humberto Lucena
Jáder Barbalho

Josaphat Marinho
Carlos Patrocínio
José Alves
Alexandre Costa

Suplentes

Gilvan Borges
Nabor Júnior

João Rocha
Francelino Pereira

PFL

PSDB

José Ignácio Ferreira

Pedro Piva
Sérgio Machado

PPR

Leomar Quintanilha

Lucídio Portella

Eduardo Suplicy

Lauro Campos

Antônio Carlos Valadares

João França

Luiz Alberto de Oliveira

Valmir Campelo

Darcy Ribeiro

PT

PP

PTB

PDT

PSB + PL + PPS

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 119 – 120

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

**Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

Inocêncio Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.

Alvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Críticos Distintivos.

Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.

Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.

José Eduardo Sabo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe.

Legislação Ambiental Brasileira -- Evolução Histórica do Direito Ambiental.

Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Ilegitimidade.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.

Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar

Rosinethe Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.

Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.

Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357 Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

Leia neste número:

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antônio Cezar Lima da Fonseca

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....

Endereço CEP

Cidade UF Telefone Fax Telex

Data:/..../.... Assinatura:



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS